



Coelho

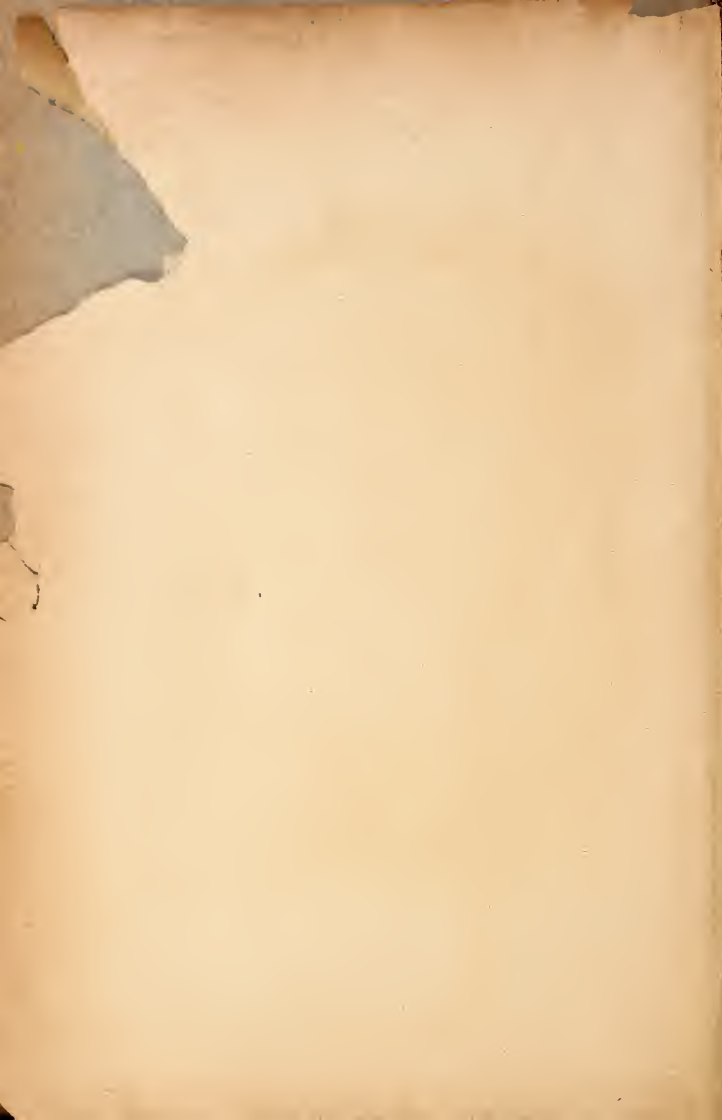
2296-51

Estados Unidos. Technical
Mission . . .
A missão Coello no Brasil.

Biblioteca do Ministério da Fazenda

2

MECA



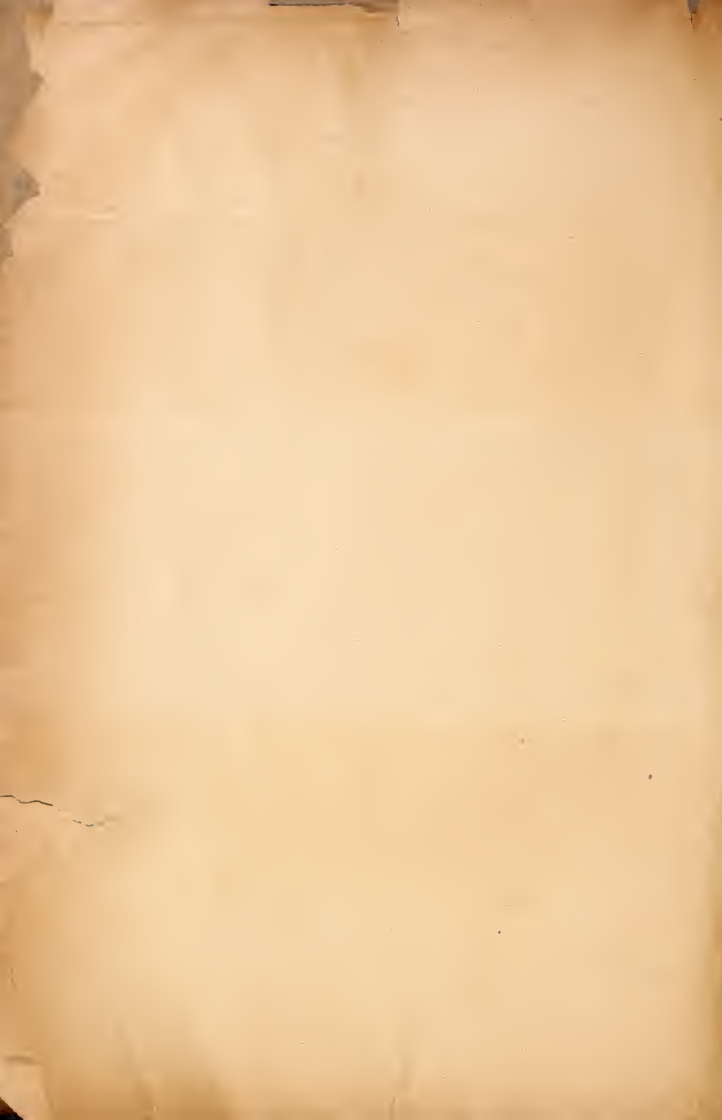
MINISTERIO DA FAZENDA

Arm. 1 Práf. 5

Obr. 15 Vol. 2

BIBLIOTHECA

336.2 7/0981
B212



ESTATISTICA GERAL

DOS

Impostos de Consumo, de Transporte

E

SELLO ADHESIVO

DOS

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL EM 1913

3° ANNO



RIO DE JANEIRO
IMPrensa NACIONAL

1915

999 2011 48

ERRATUM

Pag. 30—Linha 18—Onde se lê: salvo—lêa-se: **salva.**

Exposição do Sr. Abdenago Alves, Director da Receita Publica do
Thesouro Nacional



Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 27 de Janeiro de 1915.

Exmo. Sr. Dr. Sabino Barroso, Dignissimo Ministro da Fazenda.

De conformidade com o § 3º do art. 132 do Decreto n. 5.890, de 10 de Fevereiro de 1906, esta Directoria fez organizar a estatística geral dos impostos de consumo, transporte e do sello adhesivo correspondente ao anno de 1913 e sómente agora tenho a honra de apresental-a á V. Ex.

Comquanto não tenha sido pequeno o esforço empregado por esta mesma Directoria no proposito de levantar a estatística dentro do menor prazo possivel, é, entretanto, apresentada com o atrazo de um anno, como o foi em relação ás estatísticas anteriores.

Occasiona semelhante facto a imperfeição dos dados estatísticos vindos das Delegacias Fiscaes nos Estados e que são devolvidos para serem completados, corrigidos ou organizados novamente.

Além desses embarços, igualmente occorridos na organização das estatísticas dos ultimos annos, apezar dos meios postos em pratica para evital-os, ainda se accrescenta a incompetencia ou descaso da maioria dos que teem a seu cargo esses serviços.

Nas minhas exposições anteriores referentes ás estatísticas de 1911 e 1912, salientei todas as causas determinativas de semelhante desordem, que permanecerá sempre si não forem tomadas providencias radicacs, aliás suggeridas no relatorio que acompanha a estatística de 1912.

Na nova organização dos serviços inherentes á fiscalização e arrecadação dos impostos de consumo, com a expedição de outro regulamento, seria mui necessario prescreverem-se regras terminantes e rigorosas a respeito.

O trabalho geral, que vae aqui annexo, si bem que não seja completo, é todavia o resultado da insistencia desta Directoria, no objectivo inabalavel de tornar esse serviço de estatística uma realidade pela sua necessidade e importancia.

Coadjuvada pelo Sr. João Vieira da Luz, agente fiscal dos impostos de consumo no Districto Federal, mui distincto e operoso, vence mais uma vez as difficuldades, levantando a estatistica de 1913, para o cumprimento exacto de seus deveres.

Tenho muita satisfação em affirmar a V. Ex. que o trabalho, que o Sr. Vieira da Luz organizou, é mais um attestado de sua dedicação ao serviço publico, sempre manifestada com muita intelligencia e aptidão.

* * *

A arrecadação dos impostos de consumo durante o anno de 1913 em toda a Republica, elevou-se a somma de 65.082:521\$990 ou 58.662:654\$990 em taxas e 6.419:870\$000 em registros.

* * *

A arrecadação total dos mesmos impostos em 1912 foi de 62.590:701\$795 e a de 1911 de 59.870:407\$355.

* * *

Na arrecadação de 1913 ha a differença para mais de 2.491:820\$195 sobre a de 1912 e a de 5.212:114\$635 sobre a de 1911.

* * *

A differença para mais sobre a de 1912, provém de:

Fumo	699:075\$380
Bebidas	1.512:651\$870
Phosphoros	947:553\$140
Sal	87:509\$120
Cateados	410:062\$350
Velas	38:180\$010
Vinagre	31:883\$450
Conservas	416:276\$375
Cartas de jogar	31:463\$500
Chapéus	83:072\$200
Bengalas	4:307\$900
Vinhos estrangeiros	185:839\$260

no total de 3.847:577\$555 do qual se deduz a differença de 4.355:757\$8360, verificada para menos em 1913 nos artigos e quantias abaixo discriminadas :

Perfumarias	8:243\$900
Especialidades pharmaceuticas	27:115\$580
Tecidos	1.320:344\$840
Banha e manteiga artificiaes	53\$040

* * *

A differença para mais em 1913 sobre a arrecadação de 1911, é proveniente de :

Fumo	1.498:860\$250
Bebidas.	3.455:347\$715
Sal	13:849\$250
Calçado.	345:827\$050
Velas	31:673\$860
Perfumarias	80:894\$600
Vinagre.	81:796\$430
Conservas	445:728\$450
Cartas de jogar	23:084\$000
Chapéos.	406:505\$400
Vinhos estrangeiros	554:548\$610

no total de 6.938:415\$645, do qual se deduz a importância de 1.726:000\$980 concernente á differença para menos verificada em 1913 nos artigos e quantias abaixo demonstradas :

Phosphores.	59:357\$100
Especialidades pharmaceuticas.	23:774\$000
Bengalas	1:683\$400
Tecidos	1.640:530\$580
Banha e manteiga artificiaes	658\$900

E' notavel o decrescimo do imposto sobre tecidos em 1913, quando a bebida, fumo, conservas, calçados, etc., tem tido continuo augmento.

Desde 1892 até 1913 os impostos de consumo tem dado aos cofres da Nação a somma total de 673.684:400\$ assim subdividida: 606.892:080\$ em taxas e 66.792:320\$ em registros.

Confrontada a arrecadação dos impostos de consumo desde 1901 até 1913 com as respectivas rendas orçadas para os mesmos exercicios, encontra-se apenas differença para menos sobre o arrecadado nos annos de 1901, 1902 e 1909 (quadro n. 6 annexo).

Na importação dos artigos estrangeiros, sujeitos aos impostos de consumo, sómente as perfumarias, conservas e bengalas excederam aos productos nacionaes na proporção de 50, 78 0/0, 52, 22 0/0, 89, 9 0/0 respectivamente.

No quadro n. 4 estão minuciosamente discriminadas pelos Estados as importancias do imposto relativo á produção nacional e á dos artigos estrangeiros importados, sujeitos aos impostos de consumo, por especie ; bem assim indicadas as porcentagens das differenças, para mais

ou para menos, entre as respectivas importancias arrecadadas sobre os mesmos productos em 1913, que assim é verificado do dito quadro:

A do fumo nacional attingiu a 6.958.831\$863 ou 92, 15 % mais que a arrecadação relativa ao fumo estrangeiro, que foi de 593:438\$795.

Das bebidas nacionaes foi arrecadada a quantia de 9.183:933\$055 ou 87, 04 % mais que a arrecadação sobre bebidas estrangeiras na quantia de 1.367:521\$610.

Do phosphoro nacional arrecadaram-se 10.391:198\$ e do estrangeiro 5:397\$020 menos 99, 095 % entre aquelle total e este.

Do sal foi cobrado o imposto de consumo na quantia de 1.667:445\$170 mais 68, 29 % que o arrecadado sobre o sal de procedencia estrangeira na importancia de 774:124\$500.

Do calcado nacional foram arrecadadas 2.176:706\$900 ou mais 96, 89 % do que a arrecadação sobre calcado estrangeiro no total de 69:775\$800.

Sobre as velas nacionaes o imposto attingiu a 450:202\$400 e sobre as estrangeiras 8:154\$783; — differença para mais entre aquella e esta importancia 98, 22 %.

Perfumarias estrangeiras, imposto pago, 496:890\$720; nacionaes 481:613\$820 ou 49, 22 %, menos que aquella arrecadação.

Especialidades pharmaceuticas nacionaes, — imposto pago 626:304\$380 ou 60, 33 % sobre a arrecadação de igual artigo estrangeiras que foi de 411:796\$580.

Do vinagre nacional apurou-se a renda de 275:925\$920 e do estrangeiro 67:004\$750; differença para mais verificada no producto nacional, 80, 46 %.

As conservas nacionaes pagaram 1.116:747\$8650 e as estrangeiras 1.322:407\$775; differença para menos 45, 78 % entre aquella e esta importancia.

Cartas de jogar, imposto pago 196:354\$ ou mais 81, 87 % que a arrecadação de igual producto estrangeiro verificada da quantia de 43:489\$000.

Chapéus nacionaes, — imposto pago 2.334:783\$700, mais 91, 35 % que a arrecadação sobre igual producto estrangeiro feita apenas na importancia de 221:208\$200.

Das bengalas nacionaes cobraram-se 2:750\$, ou menos 10,1 % que a arrecadação de 24:561\$800 relativa ás bengalas estrangeiras.

O imposto sobre os tecidos nacionaes elevou-se a 8.827:722\$050, mais 77,02 % que a arrecadação de 2:633:846\$560, em quanto importou o imposto sobre igual producto estrangeiro.

Em 1913 existiam em toda a União 13.523 fabricas de productos sujeitos aos impostos de consumo, assim discriminadas:

Fumo e seus preparados	2.326
Bebidas	4.880
Phosphoros	33
Sal.	895
Calçados	5.606
Velas	20
Perfumarias	371
Especialidades pharmaceuticas	765
Vinagre	362
Conservas.	399
Cartas de jogar.	7
Chapéos	619
Bengalas	30
Tecidos	210
<hr/>	
Total	13.523

Em 1912 existiam 12.571 fabricas. Houve, portanto, em 1913 um augmento de 952 fabricas assim discriminadas :

De fumo e seus preparados, 125; de bebidas, 109; de sal, 1; de calçados 385; de velas, 6; de perfumarias, 69; de especialidades pharmaceuticas, 120; de vinagre, 17; de conservas, 83; de chapéos, 36; de bengalas, 1 e de tecidos, 4.

Houve diminuição de 4 fabricas de phosphoros. Continúa sendo no mesmo numero de sete as fabricas de cartas de jogar.

Movimento e consumo das fabricas

Fumo e seus preparados

138	fabricas da letra A
1.008	pequenas fabricas de mais de 1 até 6 operarios.
90	» » de mais de 6 até 12 operarios.
1.090	» » isentas de pagamento de taxa.

2.326, das quaes apenas funcionaram 2.306 e mais 19 que funcionaram até março de 1912 com o registro de 1912.

As 2.994 fabricas de tabaco que funcionaram, compparam estampillas no valor de	6.944:703\$110
Saldo de 1912	120:530\$715
<hr/>	
Somma	7.065:233\$825
 Consumo:	
91.265.498 charutos até o preço de 30\$ o milheiro, taxa \$905	459:777\$340
21.285.244 ditos de preço de mais de 30\$ até 150\$, taxa \$010	212:852\$440
6.063.663 ditos de preço de mais de 150\$ até 300\$, taxa \$020	121:291\$260
8.207 ditos de preço de mais de 300\$, taxa \$100	3:820\$700
29.750.648 maços de cigarros, taxa \$025	5:307:016\$200
78.991,215 kilogrammas de fumo, por 25 grammas ou fracção, taxa \$020	591:484\$180
121.600 pacotes com 125 grammas de rapé, por 125, idem, idem, taxa \$960	19:211\$100
603.159 livrinhos ou maços até 130 ou blocos até 1.000 mort. de papel, taxa \$010	24:138\$360
110.885 maços de 50 mortalhas de palha para cigarros taxa \$010	5:108\$850
<hr/>	
Somma	6.944:430\$730
Estampillas inutilizadas ou extraviadas	293\$805
<hr/>	
Somma	6.944:634\$535
Saldo transportado para 1914	120:599\$290
<hr/>	
Total	7.065:233\$825

Renda geral

Da productos nacionaes	6.958:831\$865
De mercadorias estrangeiras	593:438\$795
De emolumentos de registro	1.583:685\$000
<hr/>	
Total	9.135.955\$660

Bebidas

132 fabricas da letra A	
1.602 pequenas fabricas de mais de 1 até 6 operarios	
55 " " de mais de 6 até 12 operarios	
91 " " isentas de pagamento de taxa	
<hr/>	
1.880 registradas, das quaes apenas funcionaram 1.873 e mais 10 que func- cionaram até Marco de 1912 com o registro de 1912.	

As 1.883 fabricas de bebidas que funcionaram, compraram estampilhas no valor de	9.163:585\$975
Saldo de 1912	230:965\$075
	<hr/>
Somma	9.394:551\$050

Consumo:

51.918.378 garrafas de cerveja de alta fermentação, da taxa de \$040	2.076:735\$120
88.731.873 ditas de baixa fermentação, da taxa de \$050	4.436:593\$650
3.862.941 1/3 litros de ditos em chopps, da taxa de \$075	289:720\$600
54.298 1/3 litros de amer-picon, bitter, vormouth e outras bebidas semelhantes, da taxa de \$240	13:031\$600
460.939 ditos de ditos da taxa de \$300 (conforme a lei da receita para 1913).	138:281\$700
1.529.957 ditos de licores communs, aniz, herva-doce e outras bebidas semelhantes, da taxa de \$300	458:987\$100
1.161.992 1/2 ditos de cognac, laranja, aguardente do reino e outras bebidas semelhantes, da taxa de \$300	348:597\$750
16.041.737 1/2 ditos de aguas denominadas siphão cu soda, xaropes e outras semelhantes, da taxa de \$060	962:504\$250
259.906 1/3 ditos de aguas mineraes artificiaes, gazozas ou não, da taxa de \$150.	38:985\$950
6.422.624 1/2 ditos de bebidas denominadas vinho de canna, de fructas e semelhantes, da taxa de \$060	385:357\$470
Somma	9.148:7
Estampilhas inutilizadas e extraviadas	47:029\$000
Ditas empregadas em excesso	1\$4.
Somma	9.195:820\$780
Saldo transportado para 1914	198:730\$270
	<hr/>
Total	9.394:551\$050

Renda geral

De productos nacionaes	9.183:933\$055
De mercadorias estrangeiras.	1.367:521\$610
De emolumentos de registro.	1.822:415\$000
Tctal	12.373:869\$665
Renda dos vinhos estrangeiros.	5.932:618\$185

Phosphoros

33 fabricas de phosphoros da letra A registradas que funcionaram e compraram estampilhas no valor de .	10.391:058\$000
Saldo de 1912	62:382\$000
	<hr/>
Somma	10.453:440\$000

Consumo:

483.286.045 caixas de phosphoros de pau com 60 palitos, da taxa de \$020	9.665:720\$900
37.326.477 caixas de phosphoros de cera com 60 palitos, da taxa de \$020	746:529\$540
	<hr/>
Somma	10.412:250\$440
Estampilhas inutilizadas e extraviadas.	288\$000
Saldo transportado para 1914	40:901\$560
	<hr/>
Total	10.453:440\$000

Renda geral

De productos nacionaes	10.391:498\$000
De mercadorias estrangeiras	5:397\$020
De emolumentos de registro	625:460\$000
	<hr/>
Total	11:023:035\$020

Sal nacional

893 salinas que tiveram o seguinte movimento:

ENTRADA

	Kilogs.
Stock de 1912	133.977.266
Colheita de 1913	440.227.382
	<hr/>
Somma	274.204.648

SAHIDA

Sal sahido em 1913	458.662.939
	<hr/>
Stock para 1914	415.541.709

O imposto assim foi pago:

Sobre 158.662.939 kilogrammas na razão de \$010	1.586:629\$390
Diferença que se verifica para mais entre esta importancia e a renda arrecadada relativa a productos nacionaes (vide annexos ns. 1 e 4).	80:715\$780

Renda geral

De productos nacionaes	1.667:345\$170
De mercadorias estrangeiras	774:124\$500
De emolumentos de registro	171:030\$000
	<hr/>
Total	2.612:499\$670

A mencionada differença é attribuida a sal sahido das salinas em Novembro ou Dezembro do anno anterior ao da presente estatistica; mas que foi o respectivo imposto arrecadado já no anno seguinte ao desta estatistica, sal esse contemplado nos dados estatisticos do dito anno anterior.

SAL DE PROCEDENCIA ESTRANGEIRA

Foi, em 1913, de 774:124\$500 a sua arrecadação.

Calçados

143 fabricas da lettra A.	
4.551 pequenas fabricas de mais de 1 até 6 operarios.	
81 " " de mais de 6 até 12 operarios.	
831 " " isentas de pagamento de taxa.	
5.606 registradas, das quaes apenas funcionaram 5.552 e mais 36 que funcionaram até março de 1913 com o registro de 1912.	
As 5.588 fabricas de calçado que funcionaram, compraram estampilhas no valor de	2.171:246\$900
Saldo de 1912	33:763\$330
Somma.	2.205:010\$230

Consumo:

76.929 pares de botas compridas de montar, da taxa de 1\$000.	76:929\$000
1.416.827 ditos de botinas e cothurnos de couro, pelle ou tecido de algodão, lã ou linho, até 0 ^m ,22 de comprimento no pé, da taxa de \$200	283:365\$400
2.395.086 ditos de ditos, de mais de 0 ^m ,22 de comprimento no pé, da taxa de \$400	958:034\$400
14.740 ditos de qualquer tecido de seda ou de qualquer outro com mescla de seda, até 0 ^m ,22, da taxa de \$400	5:896\$000
579 ditos de ditos, de mais de 0 ^m ,22, da taxa de \$700	405\$300
1.569.131 ditos de sapatos e borzeguins de couro, pelle ou tecido de algodão, lã ou linho, até 0 ^m ,22, da taxa de \$100	156:913\$400
1.490.615 ditos de ditos, de mais de 0 ^m ,22, da taxa de \$200	298:123\$000
15.185 ditos de qualquer tecido de seda ou de outro	

	tecido com mescla de seda, de qualquer comprimento, da taxa de \$300	4:555\$500
7.644.640	ditos de chinelas ou sandalias communs, da taxa de \$050	382:232\$000
f. 222	ditos de ditos de seda ou velludo, bordados ou não, da taxa de \$300	366\$600
	Somma	2.466:820\$600
	Estampilhas extraviadas e inutilizadas.	1:000\$000
	» empregadas em excesso	\$380
	Saldo transportado para 1914	37:489\$250
	Total	2.205:010\$230

Renda geral

	De productos nacionaes	2.476:706\$900
	De mercadorias estrangeiras.	69:777\$800
	De emolumentos de registro	515:045\$000
	Total	2.561:497\$700

Velas

- 7 fabricas da lettra A.
- 11 pequenas fabricas de mais de 1 até 6 operarios.
- 1 idem idem de mais de 6 até 12 operarios.
- 1 idem idem isenta de pagamento de taxa.

	20 fabricas de velas registradas que funccionaram e compararam estampilhas no valor de	440:202\$400
	Saldo de 1912	3:394\$950
	Somma	443:594\$350

Consumo:

4.837.900	pacotes ou caixinhas pesando 250 grammas, por 250 grammas ou fracção, taxa \$025	120:947\$500
6.468.528	ditos pesando 500 grammas, por 250 grammas ou fracção, taxa \$025.	308:426\$400
57.804	ditos pesando 1.000 grammas, por 250 grammas ou fracção, taxa \$025.	5:780\$100
53.568	ditos pesando 2.250 grammas, por 250 grammas ou fracção, taxa \$025.	12:052\$800
252	ditos posando 2.500 grammas, por 250 grammas ou fracção, taxa \$025.	63\$000
	Somma	447:270\$100
	Estampilhas inutilizadas e extraviadas.	64\$950
	Saldo transportado para 1914	6:262\$300
	Total	453:594\$350

Renda geral

De produção nacional	450:202\$400
De mercadorias estrangeiras.	8:154\$785
De emolumentos de registro	22:365\$000
Total	480:722\$185

Perfumarias

- 23 fabricas da letra A.
- 240 pequenas fabricas de mais de 1 até 6 operarios.
- 8 ditas de mais de 6 até 12 operarios.
- 95 ditas isentas de pagamento de taxa.
- 5 ditas gratis.
- 371 registradas, das quaes apenas fuccionaram 369 e mais 6 que fuccionaram até março de 1913 com o registro de 1912.

As 375 fabricas de perfumarias que fuccionaram, com-praram estampilhas no valor de.	481:433\$220
Saldo de 1912	3:609\$380
Somma	485:042\$600

Consumo:

11.314.524 objectos de perfumarias até 5\$ a duzia, taxa por objecto, \$020	226:290\$480
2.483.046 ditos de mais de 5\$ até 10\$ a duzia, taxa por objecto, \$040	99:321\$840
762.877 ditos de mais de 10\$ até 15\$ a duzia, taxa por objecto, \$060	45:772\$620
235.381 ditos de mais de 15\$ até 20\$ a duzia, taxa por objecto, \$080	18:830\$480
458.100 ditos de mais de 20\$ até 25\$ a duzia, taxa por objecto, \$100	45:810\$000
149.173 ditos de mais de 25\$ até 60\$ a duzia, taxa por objecto, \$200	29:834\$600
30.098 ditos de mais de 60\$ até 120\$ a duzia, taxa por objecto, \$500	15:049\$000
20 ditos de preço acima de 120\$ a duzia, taxa por objecto, 1\$000.	20\$000
Somma	480:929\$020
Saldo transportado para 1914	4:113\$580
Total	485:042\$600

Renda geral

De productos nacionaes	481:613\$820
De mercadorias estrangeiras.	496:890\$720
De emolumentos de registro.	152:805\$000
Total	4.131:309\$540

Especialidades pharmaceuticas

17 fabricas da lettra A.
599 pequenas fabricas de mais de 4 até 6 operarios.
6 ditas de mais de 6 até 12 operarios.
139 ditas isentas de pagamento de taxa.
4 ditas — gratis.

765 registradas, das quaes apenas funcionaram 756 e
mais 4 que funcionaram até março de 1913
com o registro de 1912.

As 760 fabricas de especialidades pharmaceuticas que func-
cionaram, compraram estampilhas no valor

de.	625:284\$940
Saldo de 1912	10:252\$840
Somma	635:537\$780

Consumo:

1.078.863 objectos de especialidades pharmaceuticas até 5\$ a duzia, taxa, por objecto, \$020	21:577\$260
1.817.775 ditos de mais de 5\$ até 10\$ a duzia, taxa por objecto, \$040	72:711\$000
862.183 ditos de mais de 10\$ até 15\$ a duzia, taxa por objecto, \$060	51:730\$980
1.696.566 ditos de mais de 15\$ até 20\$ a duzia, taxa por objecto, \$080	135:725\$280
1.848.578 ditos de mais de 20\$ até 25\$ a duzia, taxa por objecto, \$100	184:857\$800
734.647 ditos de mais de 25\$ até 60\$ a duzia, taxa por objecto, \$200	146:929\$400
24.855 ditos de mais de 60\$ até 120\$ a duzia, taxa por objecto, \$500	12:427\$500
525 ditos de preço de mais de 120\$ a duzia, taxa por objecto, 1\$000	525\$000
Somma	626:484\$220
Saldo transportado para 1914	9:053\$560
Total	635:537\$780

Renda geral

De productos nacionaes	626:301\$380
De mercadorias estrangeiras	411:796\$580
De emolumentos de registro.	136:040\$000
Total	1.174:137\$960

Vinagre

288 pequenas fabricas de mais de 1 até 6 operarios.
 4 ditas de mais de 6 até 12 operarios.
 32 ditas isentas de pagamento de taxa.
 38 ditas — gratis.

362 registradas, das quaes apenas funcionaram 359 e mais 3 que funcionam até Março de 1913 com o registro de 1912

As 362 pequenas fabricas de vinagre que funcionaram, compraram estampilhas no valor de. 275:562\$850

Saldo de 1912 6:874\$630

Somma 282:437\$480

Consumo :

9.228.009 ²/₃ litros de vinagre commum e composto para conservas, da taxa de \$030. 276:840\$200

Estampilhas inutilizadas e extraviadas. 18\$900

Saldo transportado para 1914 5:578\$380

Total 282:437\$480

Renda geral

De productos nacionaes	275:925\$920
De mercadorias estrangeiras	67:004\$750
De emolumentos de registro.	17:205\$000
Total	360:135\$670

Conservas

41 fabricas da letra A.
 209 pequenas fabricas de mais de 1 até 6 operarios.
 5 ditas de mais de 6 até 12 operarios.
 143 ditas isentas de pagamento de taxa.
 1 dita — gratis.

399 registradas, das quaes apenas funcionaram 384 fabricas de conservas que compraram estampilhas no valor de 1.110:558\$250

Saldo de 1912 6:939\$890

Somma 1.117:498\$140

Produção :

11.104.246 kilos e 750 grammas de conservas diversas, por 250 grammas, ou fracção, taxa \$025	1.110:424\$675
Saldo transportado para 1914	7:073\$465
	<hr/>
Total	1.117:498\$140

Renda geral

De productos nacionaes	1.116:747\$650
De mercadorias estrangeiras.	1.322:407\$775
De emolumentos de registro.	316:920\$000
	<hr/>
Total	2.756:075\$425

Cartas de jogar

4 fabricas da lettra A.	
1 pequena fabrica de mais de 6 até 12 operarios.	
2 pequenas fabricas — gratis.	
<hr/>	
7 registradas, das quaes apenas 5 fabricas de cartas de jogar funcionaram e compraram estampilhas no valor de	196:354\$000
Saldo de 1912	75\$000
	<hr/>
Somma	196:429\$000

Consumo :

392.682 baralhos, por unidade, taxa \$500	196:341\$000
Saldo transportado para 1914	88\$000
	<hr/>
Total	196:429\$000

Renda geral

De productos nacionaes	196:354\$000
De mercadorias estrangeiras.	43:489\$000
De emolumentos de registro.	3:710\$000
	<hr/>
Total	243:553\$000

Chapéos

45 fabricas da lettra A.	
530 pequenas fabricas de mais de 1 até 6 operarios.	
22 ditas de mais de 6 até 12 operarios.	
21 ditas isentas de pagamento de taxa.	
1 dita — gratis.	
<hr/>	
619 registradas, das quaes funcionaram 618 e mais 12 que funcionaram até Março de 1913 com o registro de 1912	

As 630 fabricas de chapéos que funcionaram, compraram estampilhas no valor de	2.299:635\$300
Saldo de 1912	18:999\$800
	<hr/>
Somma	2.318:635\$100

Consumo :

Chapéos para sol ou chuva :

1.316.022 com cobertura de lã, linho ou algodão, da taxa de \$500	658:011\$000
47.176 ditas de seda pura ou com mescla de qualquer materia, da taxa de 1\$000	47:176\$000
1.486 ditas de qualquer tecido, enfeitados com rendas, franja ou bordado, da taxa de 1\$500	2:229\$000
7.213 ditas idem, enfeitados ou não, com cabo de ouro ou prata, ou com labores destes metaes, da taxa de 2\$000	14:426\$000

Chapéos para homens e meninos :

877.245 de crina ou palha de arroz, aveia, trigo e seme- lhantes, da taxa de \$300.	263:173\$500
1.224.148 de feltro, castor, lebre e semelhantes, da taxa de \$500	612:074\$000
61.437 de palha do Chile, Perú, manilha e semelhantes, de preço até 10\$, da taxa de \$200	12:287\$400
69.419 de palha do Chile, Perú, manilha e semelhantes, até o preço de 10\$, da taxa de \$500 (Lei de orçamento para 1913).	34:709\$500
113 de palha do Chile, Perú, manilha e semelhantes, de preço acima de 10\$, da taxa de 2\$000.	226\$000
155 de pello de seda de qualquer qualidade, de mola e claques, da taxa de 2\$000.	310\$000
293.716 de lã, da taxa de \$200	58:743\$200
117.400 de lã — differença de taxa a \$100.	11:740\$000
1.708.217 de lã, da taxa de \$300 (Lei de orçamento para 1913)	512:465\$100

Chapéos para senhoras e meninas :

148.561 de preço não excedente de 5\$, da taxa de \$200.	29:712\$200
55.583 de preço acima de 5\$ até 20\$, da taxa de \$500.	27:791\$500
14.920 de preço acima de 20\$ até 50\$, da taxa de 1\$000.	14:920\$000
1.388 de preço acima de 50\$, da taxa de 2\$000	2:776\$000
	<hr/>
Somma	2.302:770\$100
Saldo transportado para 1914	15:864\$700
	<hr/>
Total	2.318:635\$100

Renda geral

De productos nacionaes	2.334:783\$700
De mercadorias estrangeiras.	221:208\$200
De emolumentos de registro.	172:040\$000
Total	<u>2.728:031\$900</u>

Bengalas

24 pequenas fabricas de mais de 1 até 6 operarios.
9 ditas — gratis.

30 registradas, das quaes apenas 29 pequenas fabricas de bengalas funccionaram e compraram estampilhas no valor de	2:750\$000
Saldo de 1912	181\$000
Somma	<u>2:931\$000</u>

Consumo :

10.853 bengalas de preço até 5\$, da taxa de \$200	2:170\$600
813 bengalas de preço de mais de 5\$ até 10\$, da taxa de \$500	406\$500
203 bengalas de preço de mais de 10\$ até 50\$, da taxa de 1\$000.	203\$000
35 bengalas de preço de mais de 50\$, da taxa de 2\$000.	70\$000
Somma	<u>2:850\$100</u>
Saldo transportado para 1914	80\$900
Total	<u>2:931\$000</u>

Renda geral

De productos nacionaes	2:750\$000
De mercadorias estrangeiras.	24:561\$800
De emolumentos de registro.	9:455\$000
Total	<u>36:766\$800</u>

Tecidos

195 fabricas da letra A.

7 pequenas fabricas de mais de 1 até 6 operarios.

8 ditas de mais de 6 até 12 operarios.

210 registradas, das quaes apenas 209 funccionaram e mais 5 que funcio-
naram sem registro por se acharem multadas.

As 214 fabricas de tecidos que funcionaram, compraram estampilhas no valor de	8.803:642\$300
Saldo de 1912	175:292\$625
	<hr/>
Somma	8.978:934\$925

Consumo :

121.835.923, ⁵⁰ metros de tecidos de algodão, crus, da taxa de	\$010	1.218:359\$230
205.776.705, ³⁰ metros de tecidos, brancos e tintos, da taxa de	\$020	4.415:534\$120
57.376.315, ⁷⁰ metros de tecidos, brancos e tintos, estampados, da taxa de	\$030	1.721:289\$450
507.302, ³⁰ metros de tecidos de lã ou lã e algodão, da taxa de	\$100	50:730\$200
2.041.268, ¹⁰ metros de tecidos de casemira e semelhantes de lã pura, da taxa de	\$200	408:253\$600
4.088.261 cobertores, mantas, chales, ponches, palas e colchas de algodão, lã e lã e algodão, da taxa de	\$300	326:478\$300
38.746.691 metros de tecidos de juta ou aniagem, da taxa de	\$020	774:933\$820
223.424 retalhos de tecidos de algodão, crus, até 1 ^m ,50, da taxa de	\$010	2:234\$240
291.667, ⁵⁰ retalhos de tecidos de algodão brancos e tintos até 1 ^m ,50 da taxa de	\$020	5:833\$340
361.734 retalhos de tecidos de algodão estampados, até 1 ^m ,50, da taxa de	\$030	10:852\$020
7.556.777, ⁶⁰ metros de tecidos de algodão branco para estampar, por conta alheia, diferença de taxa.	\$020	151:435\$560
4.446.492, ⁸⁰ metros de tecidos de algodão para alvejar, diferença de taxa	\$010	14:161\$930
1.060.385 metros de tecidos de algodão para estampar diferença de taxa.	\$010	10:603\$850
		<hr/>
Somma		8.840:399\$660
Estampilhas inutilizadas		1:054\$895
» empregadas em excesso		1:525\$300
Saldo transportado para 1914		165:955\$070
		<hr/>
Total		8.978:934\$925

Renda geral

De productos nacionaes	8.827:722\$050
De mercadorias estrangeiras.	2.633:846\$560
De emolumentos de registros	1.071:725\$000
Total	<u>12.533:293\$610</u>

Os dados estatísticos acima transcriptos demonstram o desenvolvimento fabril do nosso paiz. Estou certo, porém, de que elle é muito mais importante e elevado e que a sua producção não é unicamente aquella sobre a qual foi effectivamente pago o imposto de consumo.

Por isso urge medidas energicas para que a fiscalização seja mais solícita e exercida com maior rigor, castigando-se aquelles que não a praticarem exactamente como é de dever, com o verdadeiro patriotismo e amor aos interesses da nação.

*
* *

Queira V. Ex. relevar qualquer omissão ou falta do presente trabalho.

Aproveito a opportunidade para apresentar a V. Ex. os meus protestos de respeito e elevada consideração.

O Director da Receita,

ABDENAGO ALVES.

Exposição do agente fiscal dos impostos de consumo, João Vieira da Luz,
sobre a organização da Estatística



Illmo. e Exmo. Sr. Abdenago Alves, Dignissimo Director da Receita Publica do Thesouro Nacional.

Tendo sido, por honrosa indicação de V. Ex., posto, pelo Exmo Sr. Dr. Ministro da Fazenda, á disposição dessa digna Directoria, para o fim de organizar a estatística geral dos impostos de consumo, de transporte e sello adhesivo de toda a União, referente ao anno de 1913, me é dado agora, para desobrigar-me dessa tarefa, apresentar a V. Ex. o resultado desse trabalho, que ainda foi de não pequena luta, porque infelizmente muitos dos trabalhos enviados dos Estados vieram imperfeitos e cheios de erros, não obedecendo tambem a ordem determinada pela circular n. 41, de 31 de Outubro de 1910.

Contém o presente trabalho os seguintes dados numerados como annexos :

1. Quadro da renda discriminada dos impostos de consumo arrecadada em 1913, demonstrando a do triennio de 1911 a 1913 e a renda desde 1892 até 1913 ;
2. Quadro comparativo da renda dos impostos de consumo, por Estados, arrecadada no triennio de 1911 a 1913 ;
3. Demonstração da renda especificada dos impostos de consumo arrecadada em 1913 com os totaes de 1912 e 1911 ;
4. Quadro comparativo da renda dos impostos de consumo sobre productos nacionaes com a mesma renda sobre mercadorias estrangeiras ;
5. Demonstração especificada da renda dos impostos de consumo, arrecadada desde 1892 até 1913 ;
6. Quadro da renda orçada dos impostos de consumo, comparada com a arrecadada desde 1901 até 1913 ;
7. Estatística dos Autos de infracções de diversos regulamentos ;
8. Idem de Registro, por especie de imposto ;
9. Idem de Registro, por Estado ;
10. Idem de Fumo ;
11. Idem de Bebidas ;
12. Idem de Phosphoros ;
13. Idem de Refinação do Sal ;
14. Idem da Colheita do Sal ;
15. Idem da Descarga do Sal ;
16. Idem dos Estabelecimentos, por grosso, do sal ;

17. Estatística de Calçado ;
18. Idem de Velas ;
19. Idem de Perfumarias ;
20. Idem de Especialidades pharmaceuticas ;
21. Idem de Vinagre ;
22. Idem de Conservas ;
23. Idem de Cartas do jogar ;
24. Idem do Chapéos ;
25. Idem de Bengalas ;
26. Idem de Tecidos ;
27. Idem do Imposto de Transporte Terrestre ;
28. Idem do Imposto de Transporte Fluvial e Maritimo ;
29. Idem da venda do Sello Adhesivo pelos negociantes licenciados.

Arrecadação em toda União dos impostos de consumo, de transporte e sello adhesivo em 1913 e suas differenças entre esse anno, 1912 e 1911

Consumo

Em 1913	taxa	58.662:651\$990	
	registro	6.449:870\$000	65.082:521\$990
		<hr/>	
Em 1912.	62.590:701\$795
Em 1911.	59.870:407\$355

Differenças por especie

Mais em 1913 sobre 1912.

Fumo.	699:075\$380	
Bebidas		1.512:654\$870	
Phosphoros		947:553\$140	
Sal		87:509\$120	
Calçado		140:062\$350	
Velas.		38:180\$010	
Vinagre		31:883\$450	
Conservas		116:276\$375	
Cartas de jogar		31:163\$500	
Chapéos		83:072\$200	
Bengalas		4:307\$900	
Vinhos estrangeiros		185:839\$260	3.847:577\$555

Menos :

Perfumarias	8:243\$900	
Especialidades pharmaceuticas	27.113\$580	
Tecidos	1.320:344\$840	
Banha e manteiga artificiaes	53\$040	<u>1.355:757\$360</u>
Accrescimo da renda em 1913		2.491:820\$195

Mais em 1913 sobre 1911 :

Fumo.	4.498:860\$250	
Bebidas	3.455:347\$715	
Sal	13:849\$250	
Calçado	345:827\$050	
Velas.	31:673\$860	
Perfumarias.	80:894\$600	
Viagre.	81:796\$430	
Conservas	445:728\$450	
Cartas de jogar	23:084\$000	
Chapéos	406:505\$400	
Vinhos estrangeiros.	554:548\$610	<u>6.938:115\$615</u>

Menos :

Phosphoros	59:357\$100	
Especialidades pharmaceuticas	23:771\$000	
Bengalas.	1:683\$400	
Tecidos	1.640:530\$580	
Banha e manteiga artificiaes	658\$900	<u>1.726:000\$980</u>
Accrescimo da renda em 1913		5.212:114\$635

Imposto de Transporte

A renda desse imposto em 1913 foi de (annexos 27 e 28)		2.981:390\$613
A de 1912 (segundo a estatistica)		2.600:766\$069
A de 1911 (» » »)		2.048:510\$298
Mais portanto em 1913 sobre 1912.	373:047\$271	
e sobre 1911	925:303\$042	

Sello adhesivo e por verba

Esta renda assim foi em 1913 :

Adhesivo.		19.524:338\$250
Verba		3.331:298\$176
Total.		<u>22.855:636\$426</u>

A de 1912 foi, conforme demonstra a estatistica de 1912, 23.289:640\$000 tendo havido, portanto, em 1913 um accrescimo de 434:003\$574.

O movimento dos estabelecimentos licenciados para a venda do sello adhesivo consta por extenso no annexo n. 29.

Os impostos que venho discriminando estão demonstrados por extenso nos quadros ns. 1, 27, 28 e 29, encontrando-se no de n. 5 discriminada—taxa e registro, a renda dos impostos de consumo desde 1892 (criação do imposto lei n. 25 de 30 de Dezembro de 1891, até 1913. Este quadro accentúa bem o desenvolvimento que vem tendo a referida arrecadação desde o seu inicio.

Por esse desenvolvimento póde ser avaliado o progresso das industrias do paiz, principalmente das sujeitas aos impostos de consumo.

O quadro a que venho me referindo aponta que no periodo de 1892 a 1913, a renda dos impostos de consumo elevou-se á importante somma de 673.684:400\$, discriminada da seguinte fôrma :

Taxa	606.892:080\$000
Registro	66.792:320\$000
Total.	<u>673.684:400\$000</u>

O quadro seguinte a esse, sob n. 6, apresenta não só a renda arrecadada, como tambem a orçada desde o exercicio de 1901 até 1913.

Nota-se nesse quadro que a arrecadação dos impostos em discussão tem sido sempre superior á orçada, o que prova que a fiscalização, apesar dos seus defeitos, não é má, necessitando ella tão sómente de uma melhor organização. As nomeações dos referidos funcionarios recalhindo em pessoas competentes, honestas e criteriosas, forçosamente hão de dar bons resultados á Fazenda Nacional, pois o funcionario nomeado com taes predicados, tendo tambem permanencia no lugar, melhor desempenhará a sua missão e sem receio fará chegar a sua acção até aquelles que para obterem lucros fabulosos fraudam o fisco, fiados no prestigio de que dispõem. Com leis e regulamentos severos, inspecionem-se os funcionarios a que venho me referindo e exija-se delles o fiel cumprimento dos seus deveres, pois, estou certo que fazendo-se-lhes justiça muito lucrará a Fazenda Nacional.

O agente fiscal nomeado, antes de seguir para a sua circumscripção ou secção, sendo obrigado a permanecer aqui na Capital Federal ou em uma das capitães dos Estados, onde o serviço da fiscalização dos impostos de consumo se ache bem regularizado e uniformizado,— pelo menos tres mezes, para adquirir pratica do serviço em geral da fiscalização, elle se tornará mais apto e pratico para bem desempenhar o cargo para o qual foi nomeado, podendo assim concorrer para que a arrecadação desses impostos desenvolva-se na proporção do progresso do paiz,

Relatorios das estatisticas dos Estados apresentados pelos inspectores fiscaes

Encontram-se nesses trabalhos algumas idéas dignas de serem tomadas em consideração. Nesses relatorios alguns inspectores fiscaes declaram que os trabalhos parciaes que receberam dos collectores e agentes fiscaes não preencheram os fins a que eram destinados, justificando assim as imperfeições nos trabalhos que enviaram á Directoria da Reccita. São accetaveis essas justificativas : infelizmente por mais dedicado que seja o inspector fiscal, a sua acção é quasi nulla, não só porque uma grande parte dos collectores como tambem dos agentes fiscaes, é obrigada, para melhor garantir-se no emprego, a dedicar-se mais á missão politica do que ao serviço publico, que é para assim não cahir no desagrado dos respectivos chefes politicos locaes.

Para affirmar o que acabo de expor, não é demais a transcripção aqui da parte do discurso pronunciado na Camara dos Deputados pelo distincto representante da Nação, Exmo. Sr. Dr. Cardoso de Almeida, na sessão de 1 de Outubro de 1914, e publicado no *Diario Official* de 2 do mesmo mez e anno. Nesse discurso o referido deputado friza bem a intromissão da politica na acção fiscal, e, assim é que diz elle :

« Sr. Presidente, tres cousas concorrem efficazmente para o mal que acabo de apontar :

1^a, a falta de exacção no cumprimento de seus deveres, salvo honrosas excepções, por parte dos funcionarios encarregados da fiscalização e da arrecadação das rendas publicas ;

2^a, o contrabando ;

3^a, a politicagem ou o partidarismo, que, invadindo o campo da administração, torna nulla a ascendencia de uns funcionarios sobre outros, retirando os empregados da subordinação e da disciplina e collocando-os sob a protecção dos chefes politicos locaes e dos mandões de aldeia, em detrimento do interesse publico. »

Adiante ainda diz mais :

« Sr. Presidente ! Tudo isso demonstra que não ha uma fiscalização feita regularmente, nem uma fiscalização seria na cobrança do imposto de consumo »

.....

Os fiscaes encarregados dessa arrecadação, em regra dizem que não são funcionarios dependentes do Ministerio da Fazenda, mas sim empregados dos chefes politicos do local, onde exercem as suas funcções.

Elles se libertam da acção fiscalizadora do delegado fiscal do Estado a que pertencem e só cumprem ordem dos chefes politicos, multando ou não multando, e nforme a ordem que recebem.

E' em regra o chefe politico quem promove a nomeação, a conservação e a demissão desses fiscaes do imposto de consumo.»

« Vou terminar. Os algarismos e as estatisticas confirmam de modo irrefutavel tudo que tenho affirmado sobre o orçamento da receita. Disse e repito: não precisamos recorrer a novos impostos para conseguirmos o equilibrio orçamentario e para dotarmos o Thesouro Nacional com os recursos necessarios para solver os seus compromissos. E' bastante que tenhamos uma arrecadação feita com regularidade, com justiça e honestidade.

Resolvam-se os poderes federaes a castigar com severidade os funcionarios relapsos, a punir com os rigores da lei os contrabandistas e a resistir á perniciosa influencia do partidarismo local e absorvente na administração, que teremos feito a grandeza de no-sa patria, sem maiores sacrificios para o povo brasileiro.»

Felizmente esse digno representante da nação, que bem conhece o que a respeito se passa pelos Estados, salvo honrosas excepções e justifica a razão de ser daquelles que talvez com receio da perda do emprego são obrigados a submeter-se á exigencia da politica.

Na estatistica do Estado de S. Paulo o respectivo inspector fiscal declara que em muitas das estatisticas e relatorios que recebeu dos collectores federaes e agentes fiscaes não encontrou dados completos e perfeitos. E' de lastimar que isto se tenha dado, pois, justamente nesse Estado, cuja fiscalização intelligente, como é, devia primar, não só no cumprimento de seus deveres, como tambem na perfeição dos seus trabalhos. Este Estado tem tido diversas inspecções e todas ellas, inclusive a do signatario desta estatistica, procuraram dar, sinão uma perfeita, pelo menos uma regular orientação ao serviço.

Quando inspector fiscal nesse Estado tive occasião de ministrar aos collectores e agentes fiscaes instrucções sobre o serviço, indo com elles ás repartições respectivas conferir e confrontar as guias de sellos escripturados nos livros da repartição com o movimento da escripta fiscal das fabricas, serviço esse que não era feito com regularidade e exactidão, pelo que, no fim do anno as estatisticas não podiam ser a expressão da verdade.

Fallo sobre este Estado porque nelle estive commissionedo; dos demais nada conheço, a não ser pelas leituras dos relatorios apresentados pelos respectivos inspectores fiscaes.

Do relatorio do Estado a que venho citando, apresentado pelo inspector fiscal Leonel Mariani Serra, na parte referente aos trabalhos

parciaes dos collectores federaes e agentes fiscaes, destacam-se os seguintes períodos:

« Confesso que os relatorios apresentados pelos Srs. agentes fiscaes e as estatisticas das collectorias não alcançaram (em grande parte) a minha expectativa.

Mas assim não foi, e, com sentimento que o digo, fui informado de que os trabalhos apresentados este anno são inferiores aos dos demais annos anteriores, o que prova que esse serviço não tem merecido dos Srs. agentes fiscaes e collectores os cuidados que a elle devem dedicar.»

Outras irregularidades são apontadas pelo mesmo Sr. inspector fiscal na sua estatistica de 1913.

Nova subdivisão para inspecção dos impostos de consumo

A' apreciação de V. Ex. submetto uma nova subdivisão para a inspecção dos impostos a que venho me referindo, visando principalmente ao serviço de organização da estatistica dos mesmos impostos em toda União — como segue:

Amazonas e Pará	1 inspector
Maranhão e Piahy	1 »
Ceará, Rio Grande do Norte e Parahyba	1 »
Pernambuco	1 »
Alagôas e Sergipe	1 »
Rio de Janeiro e Espirito Santo	1 »
Minas Geraes.	1 »
S. Paulo	1 »
Paraná e Santa Catharina.	1 »
Rio Grande do Sul	1 »
Goyaz	1 »
Matto Grosso.	1 »
Total	12 inspectores

Com essa subdivisão me parece normalizar-se o serviço de organização das estatisticas parciaes dos Estados e facilitar a Directoria da Receita Publica na confecção da estatistica geral da União.

Como cada encarregado de organizar estatistica nos Estados tenha por habito apresentar em seus trabalhos mappas, cujos modelos não obedecem ás exigencias regulamentares, difficultando isso a organização aqui da estatistica geral da União, proponho que sejam, pela

Directoria da Receita Publica, fornecidos ás Delegacias Fiscaes ou aos inspectores fiscaes nos Estados, os mappas dos modelos regulamentares, para assim poder obedecer uma uniformidade no serviço, tornar a confecção da estatistica menos difficultosa e menos morosa.

Tambem para uniformizar esse serviço nos Estados é de toda conveniencia que as Delegacias Fiscaes, por intermedio dos respectivos inspectores fiscaes, forneçam aos agentes fiscaes e ás repartições arrecadoras os mappas dos modelos correspondentes ao serviço de cada uma dessas repartições e circumscripções fiscaes, pois, só assim o serviço referido se tornará mais pratico e evita que cada collectore e agente fiscal apresente trabalhos com mappas e modelos de sua invenção, que absolutamente não correspondem às disposições regulamentares.

A inspecção a que venho me referindo é indispensavel não só, como já disse, para a organização da estatistica, como tambem para regularizar a arrecadação e a fiscalização dos citados impostos.

E', pois, de toda justiça que para os longinquos Estados do Amazonas, Pará, Goyaz, e Matto Grosso os respectivos inspectores fiscaes percobam, além da diaria de 15\$, mais uma gratificação mensal de 150\$ a 500\$ para que, assim possam facilmente se transportar e levar a sua acção fiscal até aos pontos onde ella se torne precisa para acautelar os interesses da Fazenda Nacional.

Nesses Estados, como é sabido, a vida é carissima, o transporte é feito a cavallo e outros vehiculos, sendo falhos de estradas de ferro, por isso, os inspectores fiscaes sómente com os seus vencimentos não poderão percorrel-os de accôrdo com as exigencias determinadas pela missão do cargo.

A pequena despeza occorrente da inspecção é compensada com o augmento da renda, regularidade do serviço e certeza no colhimento dos dados para a estatistica, parte esta de grande utilidade para se conhecer o adiantamento das industrias do paiz, fornecendo ainda grande auxilio ao Thesouro para se saber de prompto quaes os pontos da Republica, cuja arrecadação não satisfaz.

A organização das estatisticas dos impostos de consumo, de transporte e sello adhesivo dos Estados, deve, no meu modo de pensar, estar a cargo dos inspectores fiscaes, porém subordinada ás Delegacias Fiscaes, repartições estas fornecedoras dos dados para tão importante trabalho.

Mais facilmente as estatisticas serão organizadas estando a sua confecção a cargo dos inspectores fiscaes, preenchendo assim as formalidades

regulamentares, devido não só á pratica que teem elles do serviço, como tambem pela força do cargo perante os seus inspeccionados.

Para os Estados de Matto Grosso, Goyaz, Pará e Amazonas é de toda vantagem que nos primeiros dias de Janeiro de cada anno sejam designados funcionarios para iniciarem a organização das respectivas estatisticas ; e, nos demais Estados, para que esse serviço não se retarde, os respectivos inspectores fiscaes devem ter instrucções no sentido de que, no prazo regulamentar, esteja a Directoria da Recceita Publica de posse de todas as estatisticas. A do Estado de Goyaz pôde ser organizada pelo agente fiscal Alfredo Abrantes, pois, este funcionario já organizou a de 1913, a qual bem satisfez os fins desejados.

Tomadas as providencias a que venho me referindo, penso que o mais tardar a Directoria da Recceita Publica terá recebido todas as estatisticas dos Estados em fins de Julho de cada anno, podendo, portanto, o encarregado da confecção da estatistica geral da União apresentar o seu trabalho no prazo maximo até 30 de Setembro. E' esse um trabalho que pôde ser feito perfeitamente no correr do anno seguinte ao seu movimento, dependendo isso tão sómente da boa vontade e da competencia daquelles que se acham encarregados nos Estados da organização dos respectivos dados.

As estatisticas dos Estados do Amazonas e Pará ; Maranhão e Piauhy ; Ceará, Rio Grande do Norte e Parahyba ; Paraná e Santa Catharina, podem perfeitamente nesses grupos ser organizadas por um inspector fiscal, respectivamente, pois tres dessas reunidas são equivalentes a qualquer uma das dos Estados de S. Paulo, Minas Geraes, Bahia, Pernambuco e Rio Grande do Sul.

Estando todos os trabalhos dos agentes fiscaes e collectores desses Estados reunidos na Delegacia Fiscal, a sua organização não pôde levar menos de dois mezes, ao passo que a de qualquer uma daquelles Estados, apontados no grupo respectivo, a organização das suas estatisticas poderá ser feita no prazo de 15 dias, após o recebimento dos trabalhos dos collectores e agentes fiscaes. Assim é que, as dos Estados do Maranhão e Piauhy ; Pará e Ceará ; Alagoas e Sergipe ; Paraná e Santa Catharina, organizadas pelos inspectores fiscaes Mario Werneck de Castro, J. Claro da Boa-Morte, Edgard Pedreira de Cerqueira e Armando Watson Cordeiro, aqui chogaram dentro do prazo legal e com as disposições regulamentares preenchidas, pelo que, são elles dignos de louvores.

Estatística do sal

Os quadros referentes á renda do sal infelizmente ainda são incompletos, não combinando nenhum delles, pelo que, nas observações dos respectivos mappas faço menção das diferenças encontradas; parecendo-me que a divergencia da renda demonstrada nos quadros é motivada, não só pelo sal sahido das salinas por vias terrestres, como também pelo sal despachado em Novembro e Dezembro, cujo imposto só é pago em Janeiro do anno seguinte, quando também se effectua a respectiva descarga, não podendo por essa razão combinarem não só o mappa da descarga, como o mappa da produção e a renda demonstrada.

Separadamente apresentarei novos modelos de mappas da produção, descarga e estabelecimento por grosso de sal, que no meu modo de pensar poderão dar resultados satisfactorios para a estatística do producto referido.

Reiterando os protestos do meu apreço e profundo respeito á V. Ex., aqui consigno a minha gratidão pelas innumeradas provas de confiança com que fui por V. Ex. distinguido.

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 21 de Janeiro de 1915. — O agente fiscal dos impostos de consumo, *João Vieira da Luz*.

ANNEXO

1

Quadro da renda discriminada dos impostos de consumo
arrecadada em 1913, demonstrando a do triennio de 1911 a 1913 e a renda
desde 1892 até 1913

o Nacional

(União no exercício de 1913 e ultimo triennio com a

TOTAES DE		OBSERVAÇÕES			
		DEMONSTRAÇÃO DA RENDA A PARTIR DE 1892			
	1911	Annos	Taxa	REGISTRO	Total
10\$280	7.637:095\$410	1892.	271:034\$000	271:034\$000
14\$795	8.918:524\$950	1893.	1.432:343\$000	1.432:343\$000
21\$880	11.081:412\$120	1894.	1.353:104\$000	1.353:104\$000
30\$550	2.598:650\$420	1895.	840:980\$000	840:980\$000
45\$350	2.245:670\$850	1896.	1.186:930\$000	1.186:930\$000
72\$175	449:043\$325	1897.	2.484:087\$000	198:020\$000	2.682:107\$000
133\$440	1.050:414\$940	1898.	13.489:325\$000	1.058:850\$000	14.548:175\$000
133\$540	1.197:908\$960	1899.	22.611:060\$000	1.874:660\$000	24.485:720\$000
22\$220	278:339\$240	1900.	32.880:225\$000	3.374:615\$000	36.254:840\$000
40\$050	2.310:346\$975	1901.	(*) 28.077:743\$000	3.489:320\$000	31.567:063\$000
49\$500	220:469\$000	1902.	30.724:902\$000	3.612:220\$000	(**) 34.330:122\$000
49\$700	2.321:526\$500	1903.	30.948:094\$000	3.124:500\$000	34.072:594\$000
58\$900	38:450\$200	1904.	31.216:580\$000	3.996:900\$000	35.213:480\$000
78\$450	14.173:824\$190	1905.	30.983:174\$000	5.070:850\$000	36.054:024\$000
83\$925	5.378:089\$575	1906.	38.373:944\$000	3.876:240\$000	42.250:184\$000
83\$040	658\$000	1907.	42.174:156\$000	4.219:050\$000	46.393:206\$000
14\$795	59.870:407\$355	1908.	39.169:020\$000	4.587:980\$000	43.757:000\$000
		1909.	39.479:385\$000	4.830:310\$000	44.318:695\$000
		1910.	49.272:187\$000	5.347:020\$000	54.619:207\$000
		1911.	54.179:887\$000	5.690:520\$000	59.870:407\$000
		1912.	56.578:276\$000	6.012:425\$000	62.590:701\$000
		1913.	58.682:652\$000	6.419:870\$000	65.082:522\$000
					606.399:065\$000

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

renda discriminada dos impostos de consumo arrecadada em toda a União no exercicio de 1913 e ultimo triennio com a demonstração da renda a partir de 1892

TAXAS					Total de 1913	TOTALS DE		OBSERVAÇÕES — DEMONSTRAÇÃO DA RENDA A PARTIR DE 1892			
PARA PRODUCTOS NACIONAES	PARA PRODUCTOS ESTRANGEIROS	PARA MERCADO- BIAS APPREHEN- DIDAS E OUTROS CASOS	TOTAL	REGISTRO		1912	1911	Annos	Taxa	REGISTRO	Total
6.011:708\$110	591:178\$795	11:128\$752	7.532:270\$657	1.533:655\$000	9.135:950\$499	8.136:800\$150	1892	271:031\$000		271:031\$000	
9.163:555\$775	1.367.321\$710	20:317\$090	10.551:151\$575	1.822:415\$000	12.373:870\$555	10.861:214\$705	1893	1.192:317\$000		1.132:317\$000	
10.391:058\$000	5:097\$220	740\$000	10.395:595\$220	825:160\$000	11.022:055\$220	10.071.501\$530	1894	1.253:101\$000		1.353:101\$000	
1.667:156\$170	771:121\$500	219\$000	2.441:199\$170	171:031\$000	2.612:199\$170	2.511:902\$550	1895	849:950\$000		910:950\$000	
2.171.216\$000	19:775\$800	5:160\$000	2.196:151\$800	315:015\$000	2.511:197\$800	2.451:455\$150	1896	1.167:040\$000		1.195:930\$000	
450:202\$100	8:131\$855		458:337\$185	21:365\$000	480:721\$185	442:523\$175	1897	2.151:067\$000	193:020\$000	2.651:107\$000	
151:133\$220	497:691\$720	180\$000	778:504\$940	151:500\$000	1.131:305\$940	1.100:503\$410	1898	13.150.325\$000	1.058:850\$000	11.548:175\$000	
625:281\$910	111:791\$580	1:016\$110	1.038:079\$500	136:010\$000	1.174:187\$500	1.201:213\$110	1899	21.011:001\$000	1.571:600\$000	21.183:720\$000	
275:562\$550	67:001\$750	201\$070	342:764\$370	17:705\$000	360:469\$370	328:551\$20	1900	31.850:225\$000	3.371:615\$000	36.251:840\$000	
1.110:558\$250	1.322:107\$775	6:190\$100	2.438:856\$125	310:020\$000	2.756:076\$125	2.639:799\$050	1901	(*) 25.077:713\$000	3.189.370\$000	31.577:083\$000	
191:351\$000	43:182\$000		234:533\$000	3:710\$000	238:243\$000	212:259\$500	1902	30.711:911\$000	2.612:220\$000	(**) 31.830:137\$000	
2.299:085\$000	211:101\$200	35:143\$100	2.545:329\$300	172:010\$000	2.717:339\$300	2.611:070\$700	1903	30.918:091\$000	3.171:500\$000	31.072:591\$000	
2:759\$000	21.241\$300		23:990\$300	9:155\$000	33:145\$300	38:151\$100	1904	31.216:581\$000	3.091:000\$000	35.213:480\$000	
8.803:812\$300	2.633:816\$560	21:072\$750	11.458:701\$610	1.071:723\$000	12.530:424\$610	13.853:055\$150	1905	30.923:171\$000	5.070:850\$000	36.051:021\$000	
	5.031:615\$185		5.031:615\$185		5.031:615\$185	5.749:778\$015	1906	38.373:941\$000	3.576:240\$000	42.250:151\$000	
						133\$010	1907	43.171:150\$000	1.219:050\$000	44.393:200\$000	
							1908	59.199:070\$000	4.557:050\$000	63.757:000\$000	
44.553:117\$115	13.071:220\$050	107:271\$100	57.731:608\$265	6.419:570\$000	64.151:178\$265	62.393:701\$795	1909	39.179:365\$000	4.839.310\$000	44.315:695\$000	
							1910	19.172:107\$000	5.317:070\$000	24.489.157\$000	
							1911	51.170.867\$000	2.000.520\$000	59.570:107\$000	
							1912	59.275:701\$000	6.012:125\$000	65.590:701\$000	
							1913	55.001:612\$000	6.110:870\$000	65.081:512\$000	
								691.399:065\$000	63.701:130\$000	674.681:100\$000	

(*) 1.681:271\$000 que não está classificada.

(**) 123:015\$000 não classificada pela Delegacia Fiscal de Pernambuco.

ANNEXO

2

Quadro comparativo da renda dos impostos de consumo, por Estados, arrecadada em 1911, 1912 e 1913



ctoria da

lada em tocs exercicio

UMARIAS		ES PHA OS		OBSERVAÇÕES	NUMERO DE ORDEM
REGISTRO	T	REGISTRO			
700	3:480\$000	15	45:280\$000		1
140	4:330\$000	40	65:220\$000		2
580	2:180\$000	1	31:055\$000		3
120	890\$000		12:840\$000		4
280	2:955\$000		33:270\$000		5
740	1:550\$000		12:560\$000		6
980	6:380\$000		22:090\$000		7
720	9:010\$000	3	42:550\$000		8
480	2:670\$000		14:070\$000		9
300	2:440\$000		40:440\$000		10
500	12:675\$000		73:960\$000		11
460	1:380\$000		37:520\$000		12
600	6:540\$000		75:820\$000		13
520	19:970\$000	5	45:540\$000		14
980	8:120\$000		173:180\$000		15
560	43:925\$000	1	169:290\$000		16
800	2:400\$000		41:780\$000		17
800	2:475\$000		26:930\$000		18
960	17:070\$000		146:270\$000		19
800	740\$000		40:060\$000		20
320	1:775\$000		12:060\$000		21
540	152:805\$000	1.0	1.071:725\$000		5.9
440	138:120\$000	1.0	1.016:935\$000	antega artificiaes	53\$040
940	119:790\$000	1.0	978:365\$000	"	658\$900

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Demonstração especificada da renda dos impostos de consumo arrecadada em toda a União no exercicio de 1913, demonstrando tambem os totaes por especies da dos exercicios de 1912 e 1911.

NUMERO DE ORDENS	ESTADOS	FUMOS		BEBIDAS		PHOSPHOROS		SAL		CALÇADOS		VELAS		PERFUMARIAS		ESPECIALIDADES PHARMACEUTICAS		VINAGRE		CONSERVAS		CARTAS DE JOGAR		CHAPÉOS		BENGALAS		TECHOS		VINHOS ES TRANGEIROS	
		TAXA	REGISTRO	TAXA	REGISTRO	TAXA	REGISTRO	TAXA	REGISTRO	TAXA	REGISTRO	TAXA	REGISTRO	TAXA	REGISTRO	TAXA	REGISTRO	TAXA	REGISTRO	TAXA	REGISTRO	TAXA	REGISTRO	TAXA	REGISTRO	TAXA	REGISTRO	TAXA	REGISTRO		
1	Amapá	32:329,750	37:000,000	21:000,000	41:300,000	13:00	0:200,000	26:245,110	3:330,000	10:321,500	3:050,000	76,000	000,000	15:110,000	3:150,000	15:151,000	2:080,000	3:172,075	100,000	5:151,500	21:130,000	1:210,000	120,000	17:110,000	1:51,000	2:230,000	300,000	30:000,000	15:000,000	25:155,000	
2	Para.	256:518,500	93:000,000	230:880,000	97:620,000	--	7:700,000	61:301,440	450,000	21:774,250	8:000,000	1:518,300	200,000	27:234,140	1:330,000	19:362,160	3:400,000	5:015,000	320,000	75:370,375	27:150,000	7:700,000	100,000	12:110,000	1:410,000	7:380,000	650,000	411:115,000	67:270,000	198:022,500	
3	Maranhão	52:230,000	35:000,000	44:210,000	30:500,000	--	4:045,000	17:113,000	3:825,000	3:814,150	1:510,000	123,000	210,000	7:300,000	2:150,000	11:170,000	1:510,000	3:030,000	1:200,000	12:151,375	770,000	--	20,000	1:254,000	1:150,000	7:250,000	10,000	340:104,000	31:000,000	37:200,000	
4	Piauí	20:230,000	81:000,000	2:881,110	9:27,000	--	5:140,000	10:853,000	2:310,000	3:014,110	810,000	37,000	000,000	97,000	830,000	2:020,000	1:220,000	643,000	120,000	9,200,000	100,000	--	--	7:142,000	530,000	21,000	20,000	79,500,000	12:510,000	1:700,000	
5	Pernambuco	175:001,500	76:413,000	24:540,000	23:140,000	--	10:150,000	38:348,000	2:710,000	5:135,350	5:890,000	5,000	000,000	11:351,290	2:200,000	8:538,250	2:350,000	184,570	430,000	17:091,325	1:235,000	750,000	20,000	14:151,000	1:070,000	1:270,000	2,000,000	51,070,000	13:070,000	27,500,000	
6	Rio Grande do Norte	122:302,500	161,000,000	11:520,000	17:410,000	--	7:500,000	29:364,000	820,000	1:010,350	2:910,000	--	100,000	1:603,710	1:550,000	210,000	620,000	751,555	400,000	1:200,000	1:250,000	14,500	100,000	14,500	100,000	351,000	2:300,000	20,000,000	5:810,000	3:810,000	
7	Paraná	138:535,000	30:000,000	24:310,000	30:310,000	10,000	17,515,000	5:451,070	4:590,000	27:871,550	8:400,000	7,500	120,000	3:720,950	6:150,000	2:10,000	1:780,000	2:915,710	1,780,000	2:915,710	300,000	1:020,000	--	170,000	1:050,000	5:500,000	10,000,000	12:000,000	11:270,000	11:270,000	
8	Pernambuco	55:750,000	59:000,000	191:730,000	56:500,000	698:110,000	28,900,000	87:245,070	7:500,000	177:160,000	11:550,000	1:000,000	39,000,000	41:100,000	10:010,000	3:210,000	5:010,000	11:010,000	410,000	125:010,375	2:680,000	1:100,000	80,000	17:010,000	8:550,000	1:050,000	67,000,000	1:350,000	12:000,000	67:000,000	
9	Alagoas	117:280,000	10:000,000	21:110,000	13:750,000	--	9:000,000	11:700,000	1:170,000	8:000,000	3:110,000	120,000	000,000	0:760,180	2:000,000	2:120,000	1:500,000	3:150,000	320,000	7:582,275	270,000	--	500,000	10:070,000	1:870,000	500,000	600,000	235:090,000	13:070,000	17:100,000	
10	Sergipe	29:315,110	10:000,000	4:220,000	12:070,000	--	11:130,000	151:288,110	1:850,000	7:401,350	2:000,000	--	600,000	520,000	2:110,000	370,000	1:150,000	2:500,000	510,000	2:120,000	150,000	--	--	512,000	3:100,000	18,000	20,000	23:600,000	10:110,000	7:100,000	
11	Bahia	1,093:100,575	22:410,000	110:763,190	111:400,000	10,000	17:200,000	67:187,020	23:500,000	69:507,050	24:710,000	720,000	2:270,000	51:807,000	12:075,000	51:720,310	8:550,000	27:120,000	2:200,000	33:481,000	1:230,000	--	170,000	70:150,000	10:000,000	700,000	170,000	770,000,000	73:000,000	210,521,000	
12	Espírito Santo	12:631,515	41:000,000	37:250,000	18:210,000	--	9:750,000	19,000	1:700,000	2:250,000	1:100,000	--	100,000	931,000	1:350,000	2:000,000	1:500,000	21,000	610,000	5:000,000	1:010,000	--	20,000	1:070,000	3:070,000	--	5:100,000	6:500,000	13:000,000	13:000,000	
13	Rio de Janeiro	55:350,000	100:800,000	250:000,000	112:030,000	1,014,582,000	11:010,000	119:400,000	21,800,000	15:915,000	10:150,000	1,000	160,000	1:515,000	6:510,000	9:972,150	7:800,000	5:101,000	400,000	70:302,150	10:340,000	200,000	5:700,000	3:120,000	61,000	70,000	981:500,000	50:000,000	--	9:000,000	
14	Distrito Federal Nictem	2:035:431,110	300:450,000	8:400:103,150	121:700,000	3:310:474,000	80:800,000	81:912,510	1:000,000	891:600,000	31:500,000	102:720,150	2:000,000	111:951,000	19:070,000	5:831,750	18:000,000	02:931,580	310,000	637:604,100	13:110,000	11:810,000	700,000	8:850,000	16:075,000	19:000,000	3:015,000	1:392:170,000	13:100,000	1:700,000,000	
15	Minas Geraes	111:197,100	176:130,000	317:951,220	237:500,000	28:800,000	115:720,000	110,000	73:815,000	91:200,000	11:580,000	--	10:100,000	1:000,000	8:120,000	17:103,000	30:390,000	3:000,000	780,000	3:370,000	17:315,000	--	180,000	10:115,000	27:510,000	--	340,000	18:100,000	17:180,000	--	1:000,000
16	S. Paulo	1,420:650,000	300:150,000	4,315:250,000	137:400,000	2,000:025,100	101:190,000	667:820,000	11:650,000	828:041,000	110:150,000	1:000,000	1:380,000	28:070,000	13:020,000	170:401,120	29:010,000	5:810,270	3:090,000	611:073,125	177:010,000	69:100,000	11:000,000	11:000,000	1:225:020,000	15:200,000	7:300,000	1:750,000	2,517:100,000	2:517:100,000	
17	Pernambuco	45:090,000	58:400,000	411:467,000	75:370,000	1,719:012,000	24:000,000	8:100,000	570,000	10:700,000	6:310,000	220,000	700,000	7:210,000	2:100,000	3:510,000	2:700,000	5:031,130	100,000	11:737,325	4:510,000	--	110,000	9:000,000	80,000	95,000	20:000,000	11:380,000	31:070,000	2:000,000	
18	Santa Catharina	65:021,000	89:800,000	112:551,000	20:015,000	101:172,000	22:050,000	4:100,000	7:300,000	11:731,000	1:100,000	11:700,000	250,000	3:151,000	2:170,000	6:832,170	1:020,000	5:870,160	1:010,000	11:171,000	1:220,000	1,000	--	11:017,000	1:010,000	10,000	60:200,000	10:120,000	10:120,000	1:000,000	
19	Rio Grande do Sul	150:110,180	809:020,000	1,053:700,150	203:870,000	855:600,000	51:200,000	1,071:000,000	3:110,000	246:310,000	30:500,000	12:581,000	870,000	11:801,000	17:070,000	71:553,000	12:210,000	17:100,000	37:100,000	29:300,000	12:020,000	100,000	152:210,000	11:430,000	5:010,000	70,000	393:141,000	110:270,000	251:000,000	251:000,000	
20	Goyaz	67,000	0:310,000	45,000	0:070,000	--	2:000,000	--	1:200,000	2:100,000	2:750,000	--	10,000	2,000	710,000	5,000	1:700,000	12,000	--	2:000,000	250,000	--	--	501,000	2:100,000	--	--	10:000,000	5,000	5,000	
21	Mato Grosso	1:915,000	0:070,000	54:781,315	19:000,000	1:110,000	2:000,000	37:200,110	700,000	2:417,000	1:600,000	67,000	205,000	3:000,000	1:775,000	2:310,000	510,000	357,100	--	21:171,075	1:100,000	--	--	1:500,000	700,000	15,000	20,000	17:500,000	12:000,000	17:110,000	
Soma de 1913		7,752:270,000	1,584:060,000	10,501:154,000	1,812:145,000	10,390:200,000	625:100,000	2,411:100,000	171:000,000	2,210:482,000	345:015,000	15:367,185	22:300,000	978:501,000	157:800,000	1,035:000,000	136:010,000	1,171:000,000	17:700,000	2,479:170,000	105:070,000	2,000,000	3:710,000	2,350,000	172:010,000	25:011,500	9:100,000	11:101,000,000	1,071:720,000	3,000,000,000	
Totaes de 1912		6,105:000,000	1,431:000,000	9,100:810,000	1,700:000,000	9,407:000,000	550:015,000	2,308:000,000	109:400,000	2,160:210,000	281:190,000	117:915,175	21:000,000	1,001:435,100	138:120,000	1,070:000,000	130:500,000	1,110:000,000	160,000,000	2,342:000,000	207:000,000	700,000,000	3:015,000	2,177:021,000	167:000,000	21:720,000	8:700,000	12:830:000,000	1,010:000,000	5:710:000,000	
Totaes de 1911		6,290:000,000	1,401:000,000	7,310:000,000	1,601:000,000	10,512:000,000	635:115,000	2,190:000,000	100:000,000	2,135:000,000	335:000,000	124:250,000	21:700,000	1,000:000,000	141:700,000	1,071:000,000	123:000,000	2,000,000,000	13:070,000	2,000,000,000	271:000,000	17:100,000	3,000,000	2,101:000,000	150:000,000	10:150,000	8:300,000	10:100:000,000	978:000,000	5,000,000,000	

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 14 de Janeiro de 1913. — O agente fiscal dos impostos de consumo, João Vieira da Luz.

Directoria da

dos impostos de consumo arrecadada em tods exercicios de 1912 e 1911.

CALÇADOS		VELAS		PERFUMARIAS		CIGARROS PILAS	VINHOS ESTRANGEIROS	TOTAL		TOTAL GERAL	OBSERVAÇÕES	NUMERO DE ORDEM
TAXA	REGISTRO	TAXA	REGISTRO	TAXA	REGISTRO			TAXA	REGISTRO			
10:521\$500	3:050\$000	76\$400	00\$000	45.113\$700	3:480\$000	1: 45:250\$000	250:455\$000	681:055\$115	139:550\$000	810:605\$115		1
21:771\$250	5:000\$000	11:548\$300	200\$900	27:231\$150	4:370\$000	11 05:220\$000	108:022\$870	1.321:070\$087	210:060\$000	1.531:130\$085		2
3:543\$450	1:510\$000	123\$000	210\$000	7:350\$580	2:450\$000	11 34:073\$000	35:201\$038	103:564\$515	117:850\$000	221:414\$515		3
3:013\$100	810\$000	37\$500	00\$000	971\$120	830\$000	1 42:810\$000	3:204\$500	69:484\$285	51.800\$000	111:304\$785		4
5:435\$350	5:800\$000	6\$300	00\$000	11:351\$280	2:052\$000	1 33:270\$000	28.503\$775	119:004\$870	651:150\$000	801:354\$870		5
1:010\$550	2:010\$000	—	00\$000	1.003\$740	1:550\$000	12:500\$000	5:810\$750	213:070\$105	02:770\$000	275:840\$105		6
27:871\$000	8:430\$000	7\$500	120\$000	3:720:090	6:350\$000	1 22:090\$000	11:202\$700	318:272\$750	120:675\$000	438:947\$750		7
177:163\$150	111:500\$000	1:005\$725	100\$000	41:403\$720	9:010\$000	3 62:550\$000	165:760\$335	3.881:549\$105	241:010\$000	4.122:559\$105		8
8:000\$150	3:110\$000	42\$000	00\$000	6:786\$180	2:050\$000	1 15:070\$000	17:000\$250	153:302\$875	72:820\$000	226:122\$875		9
7:504\$450	2:090\$000	—	10\$000	520\$200	2:110\$000	1 10:110\$000	2:470\$000	135:725\$255	71:430\$000	207:155\$255		10
09:552\$050	20:740\$000	5:203\$750	2:270\$000	51:807\$500	12:675\$000	3 73:900\$000	200:521\$075	2.005:317\$050	130:180\$000	2.135:497\$050		11
2:200\$700	1:400\$000	—	100\$000	931\$000	1:380\$000	37:520\$000	15:047\$917	116:016\$530	152:450\$000	268:466\$530		12
15:345\$200	10:450\$000	1\$300	150\$000	5:517\$100	6:540\$000	75:820\$000	—	3.505:110\$525	470:070\$000	3.975:180\$525		13
601:652\$000	31:500\$000	102:720\$150	2:090\$000	111:051\$570	19:070\$000	51 15:540\$000	1.850:890\$975	18.487:335\$165	158:140\$000	18.645:475\$165		14
94:000\$250	11:580\$000	—	10:10\$000	4:000\$980	5:120\$000	1 17:5:150\$000	—	1.078:688\$020	045:820\$000	1.124:508\$020		15
828:031\$450	110:150\$000	1:450\$725	1:580\$000	282:070\$560	13:025\$000	15 109:200\$000	2.515:464\$450	16.844:453\$125	1.511:500\$000	18.355:953\$125		16
10:308\$150	6:310\$000	223\$125	50\$000	7:210\$000	2:100\$000	11:781\$000	51:773\$000	2.308:083\$905	221:580\$000	2.529:663\$905		17
11:731\$000	4:100\$000	11.705\$850	250\$000	3:454\$000	2:475\$000	23:900\$000	15:325\$100	5.11:125\$025	111:510\$000	5.222:635\$025		18
210:010\$050	30:550\$000	32:884\$225	870\$000	11.551\$980	17.070\$000	1 190:270\$000	251.950\$125	1.040:111\$770	733:285\$000	1.773:455\$770		19
2:157\$000	2:780\$000	—	10\$000	20\$000	710\$000	10:000\$000	3000	5:231\$070	10:250\$000	15:481\$070		20
2:417\$050	1:017\$000	0\$750	205\$000	3:000\$370	1:777\$000	12:000\$000	62.180\$180	180:267\$705	53:200\$000	233:467\$705		21
2:260:462\$700	315:015\$000	158:357\$185	22:305\$000	058:501\$540	15:250\$000	1.071.071:725\$000	5.072:618\$185	58.601:051\$000	6.110:870\$000	65.711:921\$000		22
1.07:210\$150	284.105\$000	117.015\$175	24.705\$000	1.031:431\$110	1:08:120\$000	1.071.010:000\$000	5.715:775\$925	55.578:276\$925	6.014:425\$000	62.592:701\$925	Baulha e mantega / artificioes	50\$000
0.010.010\$050	295:030\$000	194:254\$227	24:705\$000	0.000.021\$010	110:700\$000	1.07 078:000\$000	5.978.000\$075	51.470.887\$135	6.000:520\$000	57.471:407\$135	• • • • •	600\$000

ANNEXO

3

Demonstração especificada da renda dos impostos de consumo arrecadada
em 1913 com os totaes de 1912 e 1911, por especies



Quadro comparativ

NUMERO DE ORDEM	ESTADOS
1	Amazonas
2	Pará
3	Maranhão
4	Piauhy
5	Ceará.
6	Rio Grande do Norte. .
7	Parahyba
8	Pernambuco.
9	Alagôas
10	Sergipe
11	Bahia.
12	Espirito Santo.
13	Rio de Janeiro
14	Districto Federal e Nictho
15	Minas Geraes
16	S. Paulo.
17	Paraná
18	Santa Catharina
19	Rio Grande do Sul
20	Goyaz.
21	Matto-Grosso

Directoria da Recsita 1
Vieira da Luz.

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Quadro comparativo da renda dos impostos de consumo arrecadada pelos Estados
no triennio de 1911 a 1913

N.º DE ORDEN	ESTADOS	1913	1912	1911	DIFERENÇAS DE 1913 PARA MAIS E PARA MENOS			
					Comparada com 1912	Comparada com 1911		
1	Amazonas	819.605\$445	1.001.521\$721	1.161.243\$101	-	182.182\$705	-	311.279\$185
2	Pará	1.757.170\$055	1.807.295\$983	1.871.954\$545	-	47.877\$905	-	235.833\$250
3	Maranhão	611.413\$115	691.253\$359	732.097\$370	+	19.163\$115	-	121.252\$055
4	Piauí	441.047\$85	97.955\$225	93.093\$180	+	13.092\$65	+	48.258\$405
5	Ceará	6.01.351\$570	5.60.525\$770	749.503\$160	+	11.013\$000	-	138.318\$100
6	Rio Grande do Norte	276.712\$105	257.903\$160	207.897\$259	+	19.113\$75	+	68.032\$45
7	Parabíba	448.307\$751	131.013\$05	130.059\$120	+	17.093\$75	+	11.332\$150
8	Pernambuco	1.111.567\$05	1.157.447\$770	1.018.750\$75	-	42.533\$05	+	93.195\$139
9	Alagoas	521.217\$305	121.117\$199	335.181\$110	+	105.097\$205	+	193.015\$755
10	Sergipe	555.655\$255	197.135\$39	55.212\$540	+	59.597\$75	+	181.143\$905
11	Bahia	320.675.7\$939	3.155.193\$295	3.145.373\$95	-	57.670\$315	-	97.810\$985
12	Cajariño Santo	268.763\$50	270.110\$35	209.437\$25	-	1.673\$05	+	59.016\$275
13	Rio de Janeiro	3.851.249\$25	3.933.687\$110	4.159.511\$00	-	55.197\$95	-	299.621\$515
14	Districlo Federal e Niteroiy	18.245.713\$15	18.549.052\$385	18.481.157\$05	+	39.206\$100	+	100.278\$791
15	Minas Geraes	1.033.508\$570	1.919.502\$710	1.625.759\$99	+	133.005\$580	+	391.749\$120
16	S. Paulo	18.356.101\$25	16.921.671\$180	11.520.367\$200	+	1.135.342\$215	+	3.837.516\$935
17	Paraná	2.581.198\$06	2.261.822\$10	2.470.932\$610	+	1162.303\$35	+	110.693\$205
18	Santa Catharina	66.1.8.5\$25	534.005\$25	571.445\$50	+	110.527\$70	+	79.319\$775
19	Rio Grande do Sul	5.373.670\$770	5.007.024\$215	4.387.295\$250	+	386.682\$525	+	886.478\$490
20	Goyaz	15.591\$970	79.445\$50	32.758\$550	+	6.069\$320	+	12.716\$329
21	Matto-Grosses	212.557\$705	201.599\$170	229.700\$509	+	21.928\$325	+	17.693\$935
		15.082.513\$99	14.599.701\$795	19.870.107\$155	+	2.491.820\$195	+	5.212.113\$935

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 21 de Janeiro de 1915. - O agente-fiscal dos impostos de consumo, João Vieira da Luz.

ANNEXO

4

Quadro comparativo da renda dos Impostos de consumo sobre productos nacionaes com a mesma renda sobre mercadorias estrangeiras



Rec

União no exercício de 1913

PERFUMADOS		VINHOS ESTRANGEIROS		TOTAL		TOTAL GERAL	NUMERO DE ORDEM
NACIONALES	ESTRANGEIROS	NACIONALES	ESTRANGEIROS	NACIONALES	ESTRANGEIROS		
—	15	39:688\$120	250:458\$200	166:109\$045	514:946\$070	681:055\$115	1
420\$700	19	129:545\$840	398:022\$320	421:383\$720	899:686\$965	1.321:070\$685	2
175\$000	7	56:311\$230	35:295\$635	360:499\$670	133:064\$845	493:564\$515	3
1\$900		10:233\$500	3:201\$500	50:165\$245	19:299\$540	69:464\$785	4
542\$000	10	58:235\$300	28:503\$775	286:109\$060	133:795\$840	419:904\$870	5
—	1	6:900\$720	5:819\$750	191:469\$520	22:500\$675	213:970\$195	6
—	3	35:089\$350	11:232\$700	254:919\$800	63:802\$950	318:721\$750	7
197\$200	20	270:077\$150	165:749\$335	3.270:093\$335	611:476\$370	3.881:569\$705	8
056\$200	2	38:014\$350	17:466\$250	377:012\$380	76:380\$045	453:392\$895	9
193\$000		8:943\$190	2:473\$000	470:486\$540	14:738\$715	485:225\$255	10
285\$200	38	142:027\$830	200:521\$075	2.067:603\$155	536:744\$525	2.604:347\$980	11
232\$120		1:587\$800	45:647\$945	54:595\$845	62:021\$015	116:616\$860	12
547\$600		—	—	3.504:381\$190	768\$335	3.505:149\$525	13
956\$120	203	1.099:287\$380	1.856:899\$975	13.997:928\$180	4.489:377\$665	18.487:305\$845	14
390\$380		3\$240	—	1.078:003\$260	65\$360	1.078:688\$620	15
206\$900	431	406:437\$140	2.547:464\$150	12.042:707\$405	4.800:745\$920	16.843:453\$325	16
877\$200	4	17:746\$160	54:773\$200	2.222:083\$390	136:005\$545	2.358:088\$905	17
534\$000		30:467\$140	15:328\$100	429:863\$360	76:262\$265	506:125\$625	18
911\$100	29	265:378\$590	251:950\$125	3.405:317\$355	1.225:094\$145	4.630:411\$770	19
20\$000		—	\$900	5:254\$070	\$900	5:254\$970	20
40\$000	3	17:896\$990	42:139\$180	34:470\$985	151:796\$840	189:267\$795	21
613\$320	496	2.633:846\$560	5.932:648\$185	44.690:457\$340	13.972:194\$680	58.662:651\$990	
978:504\$540	568\$840			58.662:651\$990			
9,22	5	22,98		76,18	23,82		

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Quadro comparativo da renda dos impostos de consumo sobre productos nacionaes com a mesma renda sobre mercadorias estrangeiras em toda a União no exercicio de 1913

NUMERO DE ORDEM	ESTADOS	FUMOS		BEBIDAS		PHOSPHOROS		SAL		CALÇADOS		VELAS		PERFUMARIAS		ESPECIALIDADES PHARMACEUTICAS		VINAGRE		CONSERVAS		CARTAS DE JOGAR		CHAPÉOS		BENGALAS		TECIDOS		VINHOS ESTRANGEIROS		TOTAL		TOTAL GERAL	NUMERO DE ORDEM	
		NACIONAES	ESTRAN-GEIROS	NACIONAES	ESTRAN-GEIROS	NACIONAES	ESTRAN-GEIROS	NACIONAL	ESTRAN-GEIRO	NACIONAES	ESTRAN-GEIROS	NACIONAES	ESTRAN-GEIROS	NACIONAL	ESTRAN-GEIRO	NACIONAES	ESTRAN-GEIROS	NACIONAL	ESTRAN-GEIRO	NACIONAES	ESTRAN-GEIROS	NACIONAES	ESTRAN-GEIROS	NACIONAES	ESTRAN-GEIROS	NACIONAES	ESTRAN-GEIROS	NACIONAES	ESTRAN-GEIROS	NACIONAES	ESTRAN-GEIROS	NACIONAES	ESTRAN-GEIROS			
1	Amazonas	25:1958070	35:5312880	55:2132550	66:4257500	—	12200	—	20:2457110	1:5413800	5:6612700	—	762100	—	15:1163700	2:2544800	12:1570210	1:0202900	1:8072975	5:012325	10:5112175	—	1:2243200	—	9602000	11:7505700	—	2:212800	—	30:002120	250:1505200	164:1092915	544:490270	681:002115	1	
2	Pará	176:7952910	80:0162920	159:3552710	77:0303310	—	—	2:0502450	01:1002340	10:1852900	5:552450	1:2972500	1502800	7:1202700	19:8103110	27:7202900	22:1052100	3:2522020	1:2102710	1:2025200	710702575	—	2:7302900	11:602500	23:7202900	402300	0252700	11:0002000	129:5002410	209:0222830	124:332829	522:651280	1:21070285	2		
3	Maranhão	52:0782000	1452000	1:7042350	0:1452205	—	—	32:4122600	4:7272300	2:0220500	0102500	212000	1022800	1722000	7:1722450	11:3012320	3:291:000	2:5312900	1:2022220	6512850	11:5327225	—	—	2:1022900	2:5212700	—	722000	251:023250	55:0122200	35:2022650	69:1122370	43:0323515	402:261215	3		
4	Piauy	20:2082265	302900	5522100	2:3252900	—	—	10:8520300	—	2:0022300	3162800	—	91200	12200	9722200	1:1522900	8152200	5022000	1102970	—	2:272250	—	—	510:700	522500	—	242000	13:6522900	10:2232200	4:2012500	50:162215	12:2722510	79:42235	4		
5	Ceará	172:7722100	1222000	12:7022150	11:5272910	—	—	38:2502250	812000	3:0822750	2:0192400	—	52300	5122000	10:8122350	3:0722200	5:4822420	3422000	1102870	10:1222100	10:9122725	—	7502000	9:2222900	3:5222900	—	1:2702100	28:0222200	58:2252200	28:5022775	286:1022900	143:7022510	112:022350	5		
6	Rio Grande do Norte	122:3022500	—	5:1202250	6:4022160	—	—	29:3052100	227000	3:0112250	372200	—	—	—	1:6202710	2102000	—	6312200	1192905	—	8572850	—	—	112000	122000	3022900	—	—	39:1102470	6:0022720	5:8122750	101:192229	22:502270	21022310	6	
7	Paraíba do Norte	138:5322570	—	14:0502250	7:242220	—	402000	5:3722200	782000	27:2722150	602100	—	72500	—	1:7202150	1:2912200	8022510	2:9122210	—	272200	4:0022100	—	1752000	1272900	6942100	—	302100	60:0220000	25:0822150	11:2122200	254:012250	44:9222150	318:722210	7		
8	Pernambuco	565:7252100	322110	122:8312220	59:0272910	615:1402290	—	80:6312220	241550	168:2222250	3:6322200	7:102700	9:202225	21:1922210	50:2022710	13:1112200	18:7222100	12:2222100	2:7222900	275:372225	19:6922200	12:0512200	1222000	31:1112200	12:2222200	202000	1:0222100	1:05221200	270:0722150	165:719220	3:270:02220	611:672270	3:391:262260	8		
9	Alagoas	117:2512200	352250	11:1222700	9:2172220	—	—	14:6202200	87200	7:2922250	141200	—	122000	4:0522200	2:7222950	5012220	1:8702210	3:6122300	71230	3:3082200	4:2202275	—	—	11:2072200	4:6712200	—	502250	200:0722150	38:0112250	17:1602250	277:0122950	70:222220	162:212250	9		
10	Sergipe	29:3182210	—	2:03122510	2:1922000	—	—	181:2522110	—	7:2522250	302000	—	—	10:22000	327200	2102000	1302000	2:1202000	122100	1:95022000	4712225	—	—	752200	512300	—	12300	241:7202200	8:0112210	2:4722000	470:152210	11:7222715	18:222220	10		
11	Bahia	1:091:1822175	2:31722100	59:3022270	68:592220	102000	—	66:1702220	1:0222200	63:0022200	6:5122250	—	7292750	10:2522200	2:0422100	21:1012290	27:5912200	26:3202200	7972190	2:41622150	31:0522150	—	—	59:1192250	15:9722100	—	7072100	60:9392200	112:0722250	200:5212275	2:017:002210	5:207:11225	2:001:312270	11		
12	Espirito Santo	12:1822775	419200	30:3292210	6:2112220	—	—	1922000	—	2:0822100	1712100	—	—	2322120	732210	1:6022110	9112910	1212100	1152200	1592900	5:1722150	—	—	—	—	—	—	3:5122600	1:5872800	15:0172215	74:222215	62:0912215	110:612250	12		
13	Rio de Janeiro	83:5522550	—	259:1922900	1322175	1:611:5822200	—	419:1922900	—	12:3122200	—	—	12200	1:5172200	—	9:1722180	—	8:1012280	—	10:7722250	302200	—	—	5:4702200	2222500	522000	122000	98:7022510	—	—	3:501:0512200	762235	1:505:112220	13		
14	Distrito Federal e Nictteroy	2:417:2122250	219:1022190	2:770:3022250	301:812290	4:337:1012290	2:7072200	330:2512220	54:8022200	677:8022210	16:8522190	401:3002200	1:222215	20:2522120	203:0122100	381:0712280	181:9122500	92:0822200	0:2022250	273:1122200	301:1922200	—	—	11:1622200	825:2022200	70:2222100	2:1822200	5:1222200	2:243:1912250	1:019:2522280	1:820:2922275	13:27:2122180	4:159:772220	13:187:002215	14	
15	Minas Geras	111:1922900	—	317:9512220	—	23:8022900	—	112000	—	91:9222200	1200	—	—	1:3022150	2700	17:3022200	352100	3:6022900	—	1:2702250	—	—	—	9:1722200	6112100	—	—	189:7222190	12210	—	1:075:002220	632230	1:075:082290	15		
16	S. Paulo	1:212:1022205	17:2822250	1:809:2812260	505:2022270	2:051:2822290	1:2032210	110:1722110	257:3002270	515:2022200	10:3722700	—	1:1502225	15:2002290	1:11:5612200	69:2072200	102:1922220	38:5312200	11:2222200	81:2122200	59:3812270	71:8002200	17:3002200	1:197:5712250	28:2522200	140200	7:17022100	2:111:7112290	105:17722110	2:217:0112250	12:022:702220	1:520:7122290	16:512:152215	16		
17	Paraná	47:2252700	8722380	303:3122260	10:1212210	1:719:3112290	22000	—	8512200	39:00122700	1:332250	1452000	82200	2:8722200	1:3122200	1:8192200	1:7702200	6322000	7:3922200	2:0212200	29:7122275	—	—	6:1212210	2:9112250	—	822100	3:2302200	17:71022100	51:7712200	2:722:0512290	1:70:002215	2:338:052210	17		
18	Santa Catharina	61:9522200	1:09522110	120:0022700	9:2122115	151:4722200	—	1072200	3:0222200	11:0112200	1922100	11:7022100	85250	2:5122100	5702000	2:0522200	8702100	1:4212200	1:4522200	10:0622150	—	—	12200	10:0722100	10:22000	—	10200	19:8102200	40:1722110	4:8222100	1:21:542210	70:762220	59:122220	18		
19	Rio Grande do Sul	381:7022915	70:3112290	957:4522210	6:2122265	890:3102290	2622450	4:0002200	123:3922150	209:3122100	6:2702270	22:7122200	3:1922125	81:91122100	25:0522200	10:8922250	28:1512280	69:6222100	27:8122200	27:15912290	100:31122150	2:7002200	10:1722900	165:5722900	100:8922500	102000	2:0022100	330:7112200	265:3722200	251:0222125	3:195:0112225	1:225:0712210	1:620:4112270	19		
20	Goyaz	672280	—	4572210	—	—	—	—	—	2:1722000	—	—	—	202000	—	42000	—	—	—	2:0022100	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5:2712270	200	5:2512270	20	
21	Matto Grosso	2:2222100	1:722225	28:6022725	26:1212230	—	1:1102200	—	37:29022110	2:1022300	2:420220	—	62700	102000	3:9922210	1312000	2:1692250	—	3572110	3292200	20:8122275	—	—	—	—	—	152000	—	17:8022900	12:1822190	31:4702285	15:7922310	159:202270	21		
Somma		6.959:8312245	593:4382295	9.181:032285	1.367:5212290	10:301:1952290	5:305220	1.027:0122170	774:12122500	2.170:7022900	60:7722890	450:2122100	8:1742275	181:0472290	490:5922290	626:0122380	111:7062280	275:9222120	67:0912270	1.110:7122850	1.922:1072275	193:0512200	43:1802290	2:301:7822870	221:29022200	2:7102200	21:5612280	8:527:722280	2:031:8102290	5:932:0122185	11.009:1522910	13.072:1912290	58:929:0512290			
Totales por especies		7.552:2702260	10.551:1512265	10.293:2062290	10.391:1952290	2.111:1902270	2.210:4822700	45:052215	978:5012250	1.035:0072260	312:9302270	2.139:1232225	239:8102290	57:3112230	11.051:602290	22:222220	11.222220	10:1	89,0	77,02	22,93	70,15	23,82													
Relação %		92,45	7,85	87,01	12,93	10,05	0,05	68,90	31,71	97,89	3,11	98,22	1,78	19,22	50,78	60,33	30,67	80,16	19,54	45,79	52,22	81,87	18,13	91,05	5,45	10,1	89,0	77,02	22,93	70,15	23,82					

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 21 de Janeiro de 1915.— O agente fiscal dos impostos de consumo, João Vieira da Luz.
265 — Pag. — 48 —

ANNEXO

5

Demonstração especificada da renda dos impostos de consumo arrecadada
desde 1892 até 1913



1913, a Direo e nas estatisticas dos impostos de consumo

Registro	Registro	TOTAL GERAL	OBSERVAÇÕES	NUMERO DE ORDRE
.	.	271:034\$000	.	1892
.	.	1.432:343\$000	.	1893
.	.	1.363:104\$000	.	1894
.	.	840:980\$000	.	1895
.	.	1.186:930\$000	.	1896
.	198:020\$000	2.682:107\$000	.	1897
.	058:850\$000	14.548:175\$000	.	1898
26:060\$0	874:660\$000	24.485:720\$000	.	1899
12:025\$0	9.374:615\$000	36.254:840\$000	.	1900
7:200\$0	7.489:320\$000	31.567:063\$000	.	1901
18:090\$0	9.612:220\$000	(**) 31.830:137\$000	.	1902
18:350\$0	9.124:500\$000	34.072:591\$000	.	1903
32:200\$0	1.1.996:900\$000	35.213:480\$000	.	1904
49:820\$0	1.1.070:850\$000	36.054:024\$000	.	1905
27:330\$0	1.4.876:210\$000	42.250:154\$000	.	1906
37:970\$0	1.6.219:050\$000	46.393:206\$000	.	1907
35:990\$0	1.4.587:980\$000	43.757:000\$000	.	1908
31:105\$0	1.5.839:310\$000	(***) 44.318:695\$000	.	1909
32:235\$0	1.9.347:020\$000	(***) 54.619:187\$000	.	1910
24:795\$0	2.1.690:520\$000	59.870:407\$000	.	1911
24:595\$0	2.4.012:425\$000	62.590:701\$000	.	1912
22:365\$0	2.5.419:870\$000	65.082:521\$990	.	1913
400:160\$0	20.9.792:320\$000	673.684:399\$990	.	

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Demonstração especificada da renda dos impostos de consumo arrecadada em toda a União desde o seu inicio em 1892 até 1913, conforme os dados existentes nos relatorios do Ministerio da Fazenda, nos arquivos da Recebedoria, da Directoria da Receita Publica, do Thesouro Nacional de 1911, 1912 e 1913 organizadas pela Directoria da Receita Publica

N.º DO ANNO	ANNO	CIMOS		LICENCIAS		PROFITOS		SAL		CALKADOS		VILAS		PREPHARIAS		ESPECIALIDADES PHARMACUTICAS		VINAGRE		CONSERVAS		CARTAS DE JOGAR		CHAPEOS		BENEFALIS		TOTAL	
		Taxa	Registro	Taxa	Registro	Taxa	Registro	Taxa	Registro	Taxa	Registro	Taxa	Registro	Taxa	Registro	Taxa	Registro	Taxa	Registro	Taxa	Registro	Taxa	Registro	Taxa	Registro	Taxa	Registro		Taxa
1	1892.	271:034\$000																											
2	1893.	1.432:343\$000																											
3	1894.	1.853:104\$000																											
4	1895.	840:980\$000																											
5	1896.	637:442\$000		549:183\$000																									
6	1897.	1.163:180\$000	97:340\$000	1.020:293\$000	100:680\$000																								
7	1898.	2.004:270\$000	609:850\$000	2.135:500\$000	443:700\$000	1.533:313\$000	1:700\$000	1.759:240\$000	4.100\$000																				
8	1899.	5.383:088\$000	839:903\$000	3.543:100\$000	617:800\$000	8.667:792\$000	1:780\$000	1.283:120\$000	10:500\$000	730:615\$000	173:730\$000	291:870\$000	20:000\$000	600:234\$000	88:720\$000	541:224\$000	59:220\$000	43:697\$000	7:500\$000	411:875\$000	13:030\$000	74:113\$000	540\$000						
9	1900.	5.715:665\$000	1.155:104\$000	3.529:185\$000	1.151:010\$000	5.670:780\$000	15.500\$000	4.809:007\$000	33:220\$000	1.125:400\$000	101.230\$000	482:092\$000	12.010\$000	460:653\$000	61:310\$000	681:162\$000	57:260\$000	162:613\$000	5:020\$000	570.100\$000	25:190\$000	123.120\$000	2.800\$000	911.167\$000	36.510\$000	165:100\$000	50:150\$000	1.105:093\$000	
10	1901.	4.639:072\$000	1.165:000\$000	3.137:085\$000	1.255:080\$000	5.463:040\$000	23:950\$000	3.284:715\$000	17:560\$000	1.097:574\$000	1.117:100\$000	300:000\$000	7.100\$000	252:120\$000	35:920\$000	390:119\$000	83:490\$000	142:936\$000	5:230\$000	552:290\$000	13:570\$000	121.316\$000	2.800\$000	792:090\$000	37.190\$000	50.130\$000	1.510\$000	5.179:230\$000	
11	1902.	4.556:223\$000	1.162:159\$000	3.052:167\$000	1.902:140\$000	5.944:559\$000	126:590\$000	4.127:297\$000	50:050\$000	1.113:456\$000	104:370\$000	365:912\$000	18.200\$000	299:183\$000	36:020\$000	371:954\$000	31:180\$000	158:964\$000	10:230\$000	810:703\$000	65.710\$000	111.557\$000	2.760\$000	919:103\$000	51.310\$000	11.103\$000	3.010\$000	8.019:500\$000	
12	1903.	4.823:059\$000	650:750\$000	2.994:350\$000	946:290\$000	6.700:037\$000	181.250\$000	3.776:932\$000	47:100\$000	1.027:736\$000	112:060\$000	293:250\$000	18:350\$000	331:358\$000	56:550\$000	513:728\$000	61:550\$000	152:178\$000	3:750\$000	815.114\$000	113:830\$000	101.007\$000	1:920\$000	940:070\$000	52:510\$000	19:000\$000	5.940\$000	5.690:980\$000	
13	1904.	4.432:255\$000	1.100:270\$000	4.132:890\$000	1.263:760\$000	6.396:650\$000	229:710\$000	3.093:330\$000	63:450\$000	1.116:078\$000	150:210\$000	197:158\$000	32:900\$000	345:410\$000	68.740\$000	515:657\$000	31:780\$000	156:700\$000	9:430\$000	921.054\$000	131.430\$000	100:054\$000	1:620\$000	1.110:542\$000	70.930\$000	10:020\$000	5:220\$000	8.111:030\$000	
14	1905.	4.223:677\$000	1.314:683\$000	3.225:253\$000	1.541:435\$000	5.820:191\$000	358:050\$000	2.706:735\$000	100:590\$000	1.131:506\$000	207.980\$000	321.415\$000	19.810\$000	365:137\$000	91:090\$000	559:628\$000	117:090\$000	179:515\$000	21:070\$000	1.185:585\$000	241:810\$000	171.582\$000	12:150\$000	1.110:110\$000	121:820\$000	10:175\$000	15:690\$000	8.019:230\$000	
15	1906.	3.806:431\$000	1.011:953\$000	3.722:553\$000	1.126:410\$000	5.229:508\$000	309.750\$000	3.257:431\$000	93:810\$000	1.301:010\$000	178:415\$000	148:700\$000	27:030\$000	390:218\$000	62:170\$000	592:510\$000	27:820\$000	167:355\$000	3:355\$000	1.176:014\$000	137:010\$000	187:152\$000	3:015\$000	1.118:026\$000	95.095\$000	16:050\$000	7.185\$000	9.129:000\$000	
16	1907.	4.144:319\$000	1.095:175\$000	4.292:505\$000	1.122:010\$000	5.469:764\$000	132:015\$000	4.002:811\$000	113.580\$000	1.500.167\$000	200:500\$000	316:032\$000	17.070\$000	481:916\$000	86:170\$000	709:274\$000	24:230\$000	200:525\$000	10:570\$000	1.320:080\$000	241.700\$000	215.083\$000	2.770\$000	1.012:870\$000	97.660\$000	23:010\$000	5:500\$000	10.112:250\$000	
17	1908.	4.428:563\$000	1.160:106\$000	4.169:530\$000	1.192:193\$000	7.381:726\$000	391:835\$000	4.011:813\$000	110:410\$000	1.125:028\$000	216:000\$000	118:152\$000	25:000\$000	387:435\$000	90:070\$000	654:067\$000	105:820\$000	220:026\$000	11:130\$000	1.170:305\$000	235:075\$000	169.580\$000	1.700\$000	1.101:270\$000	127:522\$000	10:970\$000	7:105\$000	9.719:300\$000	
18	1909.	4.831:704\$000	1.195:030\$000	4.021:800\$000	1.925:035\$000	5.250:610\$000	101.250\$000	4.015:073\$000	113:020\$000	1.482:114\$000	211:060\$000	372:092\$000	31:105\$000	503:107\$000	91:210\$000	837.170\$000	108:150\$000	241:800\$000	12:110\$000	1.271.754\$000	241:103\$000	211:145\$000	1:450\$000	1.552:014\$000	137:025\$000	18:050\$000	7.100\$000	9.511:200\$000	
19	1910.	5.169:514\$000	1.230:200\$000	6.313.754\$000	1.513:810\$000	7.569:069\$000	458:155\$000	4.115:810\$000	151:510\$000	1.771:670\$000	291:920\$000	295:200\$000	32:230\$000	781:054\$000	108:815\$000	911:209\$000	115:000\$000	208.315\$000	15:710\$000	1.593:013\$000	265.130\$000	121.563\$000	2:650\$000	1.921:117\$000	150:110\$000	27:275\$000	7:075\$000	11.070:250\$000	
20	1911.	6.230:625\$000	1.406:470\$000	7.316:593\$000	1.691:930\$000	10.512:023\$000	538:115\$000	2.135:070\$000	104:980\$000	1.910:014\$000	275:030\$000	171:254\$000	21.705\$000	930:025\$000	119:790\$000	1.071:283\$000	123:025\$000	262.389\$000	13:050\$000	2.018.054\$000	271.502\$000	215.109\$000	3.000\$000	2.114:020\$000	150:575\$000	30:150\$000	8.300\$000	13.051:450\$000	
21	1912.	6.955:090\$000	1.451:210\$000	9.100:890\$000	1.700:205\$000	9.197:087\$000	570:215\$000	2.365:531\$000	165:400\$000	2.161:210\$000	281:195\$000	117.017\$000	21:595\$000	1.001:123\$000	138:120\$000	1.070:683\$000	120:570\$000	311.022\$000	16:100\$000	2.112:193\$000	297:005\$000	209.314\$000	3:045\$000	2.117:195\$000	165:015\$000	24.710\$000	5.775\$000	12.811:730\$000	
22	1913.	7.551:270\$000	1.583:855\$000	10.151:154\$000	1.822:415\$000	10.396:508\$000	625:100\$000	2.111:469\$000	171:030\$000	2.110:182\$000	315:015\$000	158:357\$000	22:405\$000	978:501\$000	152:895\$000	1.038:075\$000	136:010\$000	312:930\$000	17:205\$000	2.189:455\$000	310:024\$000	219:814\$000	1:100\$000	2.355:091\$000	179:010\$000	27.311\$000	9.150\$000	14.101:580\$000	
Somma		63.566:394\$560	15.780:970\$000	70.151:110\$945	19.913:070\$000	111.745:770\$000	1.674:505\$000	57.070:512\$000	1.516:650\$000	21.311:659\$700	3.126:106\$000	5.350:004\$125	300:100\$000	8.161:385\$540	1.112:089\$000	10.727:555\$060	1.536:125\$000	2.099:002\$070	110:210\$000	19.099:202\$125	2.580:655\$030	2.001:104\$000	51:110\$000	20.916:224\$000	1.182:115\$000	279:993\$000	100:315\$000	111.591:040\$000	

(1) Neste total consta mais a renda de 1.031:972\$ que não está classificada.
 (2) Neste total consta mais a renda de 300:045\$ não classificada pela Delegacia Fiscal de Pernambuco, a que pertence.
 (3) Na estatística de 1911 consta 15.630:170\$000.
 (4) Na estatística de 1911 consta 51.521:355\$000.

(1) Neste total está compreendida a renda de manteiga e banha artificiaes: taxa 350\$, registro 300\$000.
 (2) Neste total está compreendida a renda de banha artificial na importancia de 569\$000.
 Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 21 de Junho de 1915. — O Agente Fiscal dos impostos de consumo, João Carlos da Luz.

a Directoria da Receita Publica, do Thesouro Nacional, da Alfandega do Rio de Janeiro e nas estatisticas dos impostos de consumo

CAPÍTULOS		BENEFÍCIOS		ENCARGOS		VINHOS ENTRADOEIRO	TOTAL		TOTAL GERAL	OBSERVAÇÕES	NÚMERO DO ORDRE
Taxa	Registro	Taxa	Registro	Taxa	Registro		Taxa	Registro			
							971:034\$000		271:034\$000		1892
							1.432:343\$000		1.432:343\$000		1893
							1.363:104\$000		1.363:104\$000		1894
							840:950\$000		840:950\$000		1895
							1.189:930\$000		1.189:930\$000		1896
							2.184:057\$000	198:020\$000	2.082:107\$000		1897
							13.459:325\$000	1.058:850\$000	14.518:175\$000		1898
							22.841:060\$000	1.871:660\$000	24.712:720\$000		1899
921:167\$000	36:849\$000	16:712\$000	5:130\$000	7.078:655\$000	558:460\$000		22.880:222\$000	3.371.613\$000	36.254:840\$000		1900
792:393\$000	37:193\$000	8:349\$000	1:530\$000	5.749:792\$000	662.730\$000		(*) 25.077:574\$000	3.489:320\$000	31.567.060\$000		1901
910:193\$000	51:910\$000	14.540\$000	3:610\$000	8.049:503\$000	846:150\$000		30.724:902\$000	3.619:220\$000 (**)	34.344:123\$000		1902
910:090\$000	52:840\$000	19:020\$000	5:280\$000	8.260:064\$000	522:110\$000		30.945.094\$000	3.124:500\$000	34.072:594\$000		1903
1.110:542\$000	70:860\$000	16:099\$000	5:020\$000	8.301:125\$000	730.770\$000		31.246:350\$000	3.094.000\$000	35.243:350\$000		1904
1.110:110\$000	122:320\$000	10:125\$000	4:690\$000	8.545:938\$000	858.190\$000	793:700\$000	30.983:171\$000	5.070.350\$000	36.054:021\$000		1905
1.148:026\$000	95:095\$000	16:089\$000	7:285\$000	9.129:636\$000	707:590\$000	1.140:450\$000	35.373:013\$000	3.876:240\$000	39.249:253\$000		1906
1.812:875\$000	97:650\$000	25:049\$000	5:800\$000	10.402:255\$000	756:700\$000	1.867:821\$000	42.154:156\$000	4.219:050\$000	46.373:206\$000		1907
1.101:274\$000	125:525\$000	16:070\$000	7:195\$000	8.749:305\$000	844.150\$000	1.315:144\$000	39.469.020\$000	4.587:950\$000	44.057.000\$000		1908
1.532:418\$000	130:025\$000	18:039\$000	7:100\$000	9.481:860\$000	844.880\$000	4.670:426\$000	39.479:383\$000	4.830:340\$000 (***)	44.315:095\$000		1909
1.006.747\$000	136:110\$000	23:720\$000	7:035\$000	11.470:083\$000	925.550\$000	5.382:760\$000	49.272:167\$000	5.347:020\$000 (***)	54.619:187\$000		1910
2.104:054\$000	159:575\$000	30:150\$000	6:300\$000	13.195:150\$000	978.365\$000	5.378:070\$000	(1) 54.470:887\$000	5.600:320\$000	59.870:407\$000		1911
2.177:045\$000	165:015\$000	23.724\$000	8:735\$000	12.836:733\$000	1.046.905\$000	5.716:579\$000	(2) 56.578:270\$000	6.012:425\$000	62.590:701\$000		1912
2.556:004\$000	172:040\$000	27:311\$000	9:425\$000	11.404:565\$000	1.071.725\$000	5.932:045\$000	58.092:651\$000	6.149:870\$000	65.082.521\$000		1913
20.096:224\$000	1.452:445\$000	279:929\$000	100:345\$000	133.598:942\$000	11.111:905\$000	11.103:409\$000	606.709:051\$000	68.792:220\$000	675.501:209\$000		

ANNEXO

6

Quadro da renda orçada dos impostos de consumo comparada com
arrecadada desde 1901 até 1913



al

o desde o anno de 1901 até 1913

1909	1910	1911	1912	1913
100:000\$000	5.700:000\$000	5.700:000\$000	7.400:000\$000	8.000:000\$000
200:000\$000	6.600:000\$000	6.600:000\$000	7.800:000\$000	10.000:000\$000
500:000\$000	8.500:000\$000	7.500:000\$000	8.300:000\$000	10.000:000\$000
000:000\$000	4.300:000\$000	4.300:000\$000	2.150:000\$000	3.000:000\$000
700:000\$000	2.000:000\$000	1.800:000\$000	2.000:000\$000	2.400:000\$000
350:000\$000	350:000\$000	350:000\$000	420:000\$000	425:000\$000
750:000\$000	700:000\$000	800:000\$000	4.100:000\$000	1.200:000\$000
530:000\$000	530:000\$000	530:000\$000	850:000\$000	1.050:000\$000
200:000\$000	200:000\$000	200:000\$000	300:000\$000	300:000\$000
400:000\$000	1.400:000\$000	1.400:000\$000	2.130:000\$000	2.200:000\$000
200:000\$000	200:000\$000	200:000\$000	230:000\$000	220:000\$000
700:000\$000	1.700:000\$000	1.700:000\$000	2.050:000\$000	2.500:000\$000
25:000\$000	25:000\$000	25:000\$000	30:000\$000	40:000\$000
500:000\$000	11.000:000\$000	11.000:000\$000	12.600:000\$000	13.000:000\$000
800:000\$000	4.800:000\$000	4.800:000\$000	5.350:000\$000	5.800:000\$000
955:000\$000	48.005:000\$000	46.905:000\$000	52.410:000\$000	59.835:000\$000
318:695\$000	54.619:187\$000	59.870:407\$000	62.590:701\$000	65.082:522\$000
633:305\$000	+ 6.614:187\$000	+ 12.935:407\$000	+ 10.180:701\$000	+ 5.247:522\$000

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Quadro da renda orçada dos impostos de consumo comparada com a arrecadada em toda a União desde o anno de 1901 até 1913

ESPECIE DOS IMPOSTOS	1901	1902	1903	1904	1905	1905	1907	1908	1909	1910	1911	1912	1913
Fumos	7.030:000\$000	7.000:000\$000	6.100:000\$000	6.200:000\$000	5.600:000\$000	5.400:000\$000	5.600:000\$000	5.200:000\$000	5.100:000\$000	5.700:000\$000	5.700:000\$000	7.100:000\$000	8.000:000\$000
Bebidas	9.000:000\$000	5.000:000\$000	1.500:000\$000	4.800:000\$000	1.700:000\$000	5.000:000\$000	5.100:000\$000	5.400:000\$000	5.700:000\$000	6.600:000\$000	6.600:000\$000	7.500:000\$000	10.000:000\$000
Phosphoros	7.000:000\$000	6.000:000\$000	5.500:000\$000	5.800:000\$000	6.500:000\$000	6.600:000\$000	6.600:000\$000	7.000:000\$000	8.500:000\$000	8.500:000\$000	7.500:000\$000	8.000:000\$000	10.000:000\$000
Sel.	1.200:000\$000	5.000:000\$000	1.500:000\$000	2.500:000\$000	3.700:000\$000	3.700:000\$000	3.300:000\$000	3.000:000\$000	4.000:000\$000	4.300:000\$000	4.300:000\$000	2.100:000\$000	3.000:000\$000
Calçados	2.000:000\$000	1.300:000\$000	1.300:000\$000	1.300:000\$000	1.100:000\$000	1.200:000\$000	1.200:000\$000	1.300:000\$000	1.700:000\$000	2.000:000\$000	1.800:000\$000	2.000:000\$000	2.400:000\$000
Veias	500:000\$000	400:000\$000	400:000\$000	400:000\$000	320:000\$000	320:000\$000	320:000\$000	300:000\$000	350:000\$000	350:000\$000	350:000\$000	400:000\$000	450:000\$000
Especialidades pharmaceuticas	1.200:000\$000	700:000\$000	550:000\$000	550:000\$000	550:000\$000	550:000\$000	600:000\$000	650:000\$000	750:000\$000	700:000\$000	800:000\$000	1.100:000\$000	1.200:000\$000
Perfumarinas	1.500:000\$000	500:000\$000	300:000\$000	350:000\$000	350:000\$000	350:000\$000	400:000\$000	450:000\$000	550:000\$000	550:000\$000	550:000\$000	650:000\$000	1.050:000\$000
Vinagre	150:000\$000	150:000\$000	150:000\$000	150:000\$000	150:000\$000	150:000\$000	150:000\$000	150:000\$000	200:000\$000	200:000\$000	200:000\$000	300:000\$000	300:000\$000
Conservas	1.200:000\$000	500:000\$000	900:000\$000	900:000\$000	1.000:000\$000	1.000:000\$000	1.100:000\$000	1.200:000\$000	1.400:000\$000	1.400:000\$000	1.400:000\$000	2.100:000\$000	2.200:000\$000
Cartas de jogar	230:000\$000	100:000\$000	140:000\$000	130:000\$000	200:000\$000	150:000\$000	150:000\$000	150:000\$000	200:000\$000	200:000\$000	200:000\$000	230:000\$000	220:000\$000
Chapros	1.500:000\$000	1.000:000\$000	900:000\$000	900:000\$000	1.000:000\$000	1.100:000\$000	1.100:000\$000	1.200:000\$000	1.700:000\$000	1.700:000\$000	1.700:000\$000	2.050:000\$000	2.500:000\$000
Bengalas	30:000\$000	20:000\$000	10:000\$000	10:000\$000	20:000\$000	30:000\$000	30:000\$000	25:000\$000	25:000\$000	25:000\$000	25:000\$000	30:000\$000	40:000\$000
Tecidos	7.000:000\$000	7.000:000\$000	7.000:000\$000	8.000:000\$000	8.000:000\$000	9.000:000\$000	9.300:000\$000	9.300:000\$000	10.500:000\$000	11.000:000\$000	11.000:000\$000	12.600:000\$000	13.000:000\$000
Vinhos estrangeiros					500:000\$000	500:000\$000	500:000\$000	3.000:000\$000	4.800:000\$000	4.800:000\$000	4.800:000\$000	5.300:000\$000	5.800:000\$000
Renda orçada	39.500:000\$000	31.950:000\$000	32.650:000\$000	32.000:000\$000	31.000:000\$000	35.450:000\$000	35.650:000\$000	35.055:000\$000	41.950:000\$000	45.025:000\$000	45.905:000\$000	52.110:000\$000	59.505:000\$000
Renda arrecadada	31.570:000\$000	31.800:000\$000	34.052.500\$000	35.213.150\$000	33.051.210\$000	42.150.150\$000	45.303.200\$000	43.757.000\$000	41.318.000\$000	51.619.157\$000	59.570.107\$000	62.500.701\$000	65.082.522\$000
Differenças na arrecadação	- 7.930.000\$000	- 1.150.000\$000	+ 1.402.500\$000	+ 3.213.150\$000	+ 2.051.210\$000	+ 6.700.150\$000	+ 10.646.200\$000	+ 5.702.000\$000	- 3.632.000\$000	+ 6.694.157\$000	+ 13.665.007\$000	+ 10.389.701\$000	+ 5.577.522\$000

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 21 de Janeiro de 1915 — O agente fiscal dos impostos de consumo, João Vieira da Luz.

ANNEXO

7

Estadística dos autos de infracções de diversos regulamentos



Rela

NUMERO DE ORDEM	
1	Amazonas . . .
2	Pará . . .
3	Maranhão . . .
4	Piahy . . .
5	Ceará. . .
6	Rio Grande do
7	Parahyba. . .
8	Pernambuco.
9	Alagoas . . .
10	Sergipe . . .
11	Bahia . . .
12	Espirito Santo
13	Rio de Janeiro
14	Districto Fed
15	Minas Geraes
16	S. Paulo. . .
17	Paraná . . .
18	Santa Catha
19	Rio Grande e
20	Goyaz. . .
21	Matto Gross
	Somma . . .
	» . . .
	Differen . . .

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Relação dos autos de infracção de diversos regulamentos lavrados em toda a União,
no exercicio de 1913

NÚMERO DE ORDEN	ESTADOS	AUTANTEM	REPARTIÇÕES JULGADORAS	NÚMERO DE AUTOS	AUTOS JULGADOS			ACTOS QUE NÃO JULGARAM SEM DECLARAÇÃO DO SEU ANDAMENTO	IMPORTANCIA DAS MULTAS IMPOSTAS	OBSERVAÇÕES
					Precedentes	Improcedentes	Em andamento			
1	Amapá	Diversos	Diversas	19	15	4	15	-	3:300\$000	
2	Açá	"	"	200	125	20	115	-	26:910\$000	
3	Maranhão	"	"	61	34	7	20	-	19:800\$000	
4	Piauí	"	"	17	4	-	4	12	1:500\$000	
5	Ceará	"	"	23	10	3	10	-	2:700\$000	
6	Rio Grande do Norte	"	"	8	4	-	-	-	7:000\$000	
7	Parahyba	"	"	15	2	-	13	-	2:200\$000	
8	Pernambuco	"	"	15	3	-	-	12	800\$000	
9	Alagoas	"	"	40	24	3	22	-	21:200\$000	
10	Sergipe	"	"	2	1	1	-	-	200\$000	
11	Bahia	"	"	114	73	7	64	-	13.800\$000	
12	Espirito Santo	"	"	29	42	7	19	-	19:150\$000	
13	Rio de Janeiro	"	"	25	13	1	2	3 (*)	19:000\$000	(*) Não tem declaração do andamento.
14	Districio Federal e Nictheroy	"	"	90	69	2	19	-	26.890\$000	
15	Minas Geraes	"	"	154	102	11	41	-	23:700\$000	
16	S. Paulo	"	"	311	337	14	260	-	65:100\$000	
17	Paraná	"	"	19	3	-	15	-	1.400\$000	
18	Santa Catharina	"	"	60	17	-	43	-	6:700\$000	
19	Rio Grande do Sul	"	"	140	102	15	23	-	34:000\$000	
20	Goyaz	"	"	2	-	-	2	-	-	
21	Matto Grosso	"	"	15	-	-	-	55 (**)	3.300\$000	(**) Não tem declaração do andamento e o numero de autos não corresponde á importancia da multa.
	Somma em 1913	-	-	1.867	955	95	699	112	301:930\$000	
	" " 1912	-	-	1.917	869	116	265	-	305:650\$000	
	Diferença em 1913	-	-	- 50	+ 110	- 21	+ 425	+ 112	1:300\$000	

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 21 de Janeiro de 1914. — O agente fiscal dos impostos de consumo, João Vieira de Lva

ANNEXO

8

Estatística de REGISTRO, por especie de imposto



Exercício de 1913

ESPECIE DOS IMP	DIFERENÇAS DE TAXA		FABRICOS		IMPORTANCIA
	10%	15%	Isentos	Gratis	
Fumo.....	26	29	1.090	—	1.583:685\$000
Bebidas.....	25	19	91	—	1.822:415\$000
Phosphoros.....	8	24	—	—	625:460\$000
Sal.....	6	2	890	—	171:030\$000
Calçado.....	14	3	831	—	315:015\$000
Velas.....	2	3	1	—	22:365\$000
Perfumarias.....	4	5	95	5	152:805\$000
Especialidades pharmaceu	4	—	139	4	136:040\$000
Vinagre.....	1	1	32	38	17:205\$000
Conservas.....	4	10	143	1	316:920\$000
Cartas de jogar.....	1	—	—	2	3.710\$000
Chapéos.....	2	6	21	1	172:040\$000
Bengalas.....	—	1	—	9	9:455\$000
Tecidos.....	14	13	—	—	1.071:725\$000
Somma	111	116	3.333	60	6.419:870\$000

155:800\$000
 338:100\$000
 13:750\$000
 461:940\$000
 5.124:060\$000
 127:920\$000
 181:400\$000
 14:050\$000
 1:110\$000
 1:740\$000

\$
 \$

6.419:870\$000

Directoria da Rece

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Resumo estatistico das taxas de REGISTRO arrecadadas em toda a União no exercicio de 1913

ESPECIE DOS IMPOSTOS	A		B		C		D		E		F		G		DIFERENÇAS DE TAXA		FABRICOS		IMPORTANCIA
	FABRICAS		Deposito de fabricas e casas commerciaes p. o progresso		Casas commerciaes retalhistas exclu- sivamente do pro- ducto fabricado		Casas commerciaes retalhistas, com muitos ramos de negocio, além do producto tributa- do, excepto char- necas		Casas commerciaes retalhistas, de quies de um pro- ducto, por fabri- ca, até tres		Mercador ambulante de por conta pro- pria ou alheia		PEQUENAS FABRICANTES						
	200\$	100\$	50\$	30\$	20\$	20\$	20\$	20\$	20\$	50\$	De um a seis operarios	De mais de seis a doze	10\$	15\$	Isentas	Gratis			
Fumo.....	138	520	38	2.021	70.415	398	1.008	90	26	29	1.030	—	1.583:685\$000						
Belindas.....	132	1.536	42	1.173	54.296	391	1.604	55	25	19	91	—	1.824:115\$000						
Phosphoros.....	33	28	—	336	30.226	51	—	—	8	21	—	—	62:150\$000						
Sal.....	1	242	3	383	5.585	1.306	—	4	—	—	890	—	171:030\$000						
Calçolo.....	143	18	30	1.070	6.361	521	4.554	81	11	3	831	—	315:045\$000						
Velas.....	7	1	—	13	991	1	11	1	2	3	1	—	22:165\$000						
Perfumarias.....	23	60	16	631	5.182	634	210	8	3	5	95	3	152:805\$000						
Especialidades pharmaceuticas.....	17	91	51	2.807	1.211	12	399	6	4	—	139	4	136:010\$000						
Vinagre.....	—	1	—	21	520	—	288	4	1	1	32	38	17:205\$000						
Conservas.....	41	68	36	84	14.429	220	209	5	4	10	143	1	316:920\$000						
Cartas de jogar.....	4	1	—	3	132	1	—	1	1	—	—	2	3:710\$000						
Chapéos.....	45	45	9	234	6.887	76	530	22	6	—	21	1	172:010\$000						
Bengalas.....	—	1	—	52	461	7	24	—	1	—	9	—	9:475\$000						
Tecidos.....	195	787	50	2.967	40.504	2.578	7	8	14	13	—	—	1.071:725\$000						
Somma.....	779	3.381	275	15.398	256.203	6.396	9.070	281	111	116	3.333	60	6.419:870\$000						

RESUMO

779	Taxas de fabrica da letra A.....	200\$	153:800\$000
3.381	" " casas commerciaes da letra B.....	100\$	338:100\$000
275	" " " " " " C.....	50\$	13:750\$000
15.398	" " " " " " D.....	30\$	461:910\$000
256.203	" " " " " " E.....	20\$	5.121.060\$000
6.396	" " mercadores ambulantes da letra F.....	20\$	127:920\$000
9.070	" " pequenas fabricas (de mais de 1 a 6 operarios) da letra G.....	20\$	181:100\$000
281	" " pequenas fabricas (de mais de 6 até 12 operarios) da letra G.....	50\$	14:030\$000
111	Diferença de taxas.....	10\$	1:110\$000
116	" " " " " " ".....	15\$	1:740\$000
3.333	Patentes de pequenas fabricas isentas do pagamento.....	—	\$
60	" " gratis de fabricas que pagaram a maior taxa para outra especie.....	—	\$
Somma.....			6.419:870\$000

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 21 de Janeiro de 1913. — O Agente fiscal dos impostos de consumo, João Vieira da Luz.

ANNEXO

9

Estadística de REGISTRO, por Estados

em 1913

NÚMERO DE ORDEN	FABRICOS		DIFERENÇAS DE TAXAS		IMPORTANCIA	NÚMERO DE ORDEN
	Isentos	Gratis	10\$	15\$		
1	—	—	—	—	138:580\$000	1
2	10	—	—	—	316:050\$000	2
3	332	—	—	12	117:890\$000	3
4	41	—	—	8	41:890\$000	4
5	103	—	—	8	181:480\$000	5
6	66	—	—	—	62:770\$000	6
7	9	—	33	1	129:675\$000	7
8	182	2	—	—	233:010\$000	8
9	42	—	—	2	72:820\$000	9
10	372	—	—	—	71:430\$000	10
11	146	—	3	2	433:160\$000	11
12	16	—	—	—	152:450\$000	12
13	108	5	7	2	376:070\$000	13
14	309	36	4	2	458:440\$000	14
15	350	—	18	20	914:820\$000	15
16	427	16	—	38	1.514:560\$000	16
17	475	—	—	2	233:580\$000	17
18	102	—	—	8	144:710\$000	18
19	129	1	27	1	743:265\$000	19
20	49	—	—	—	40:250\$000	20
21	35	—	19	10	53:260\$000	21
	3.333	60	111	116	6.419:870\$000	

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Mapa estatistico das taxas de REGISTRO arrecadadas em 1913

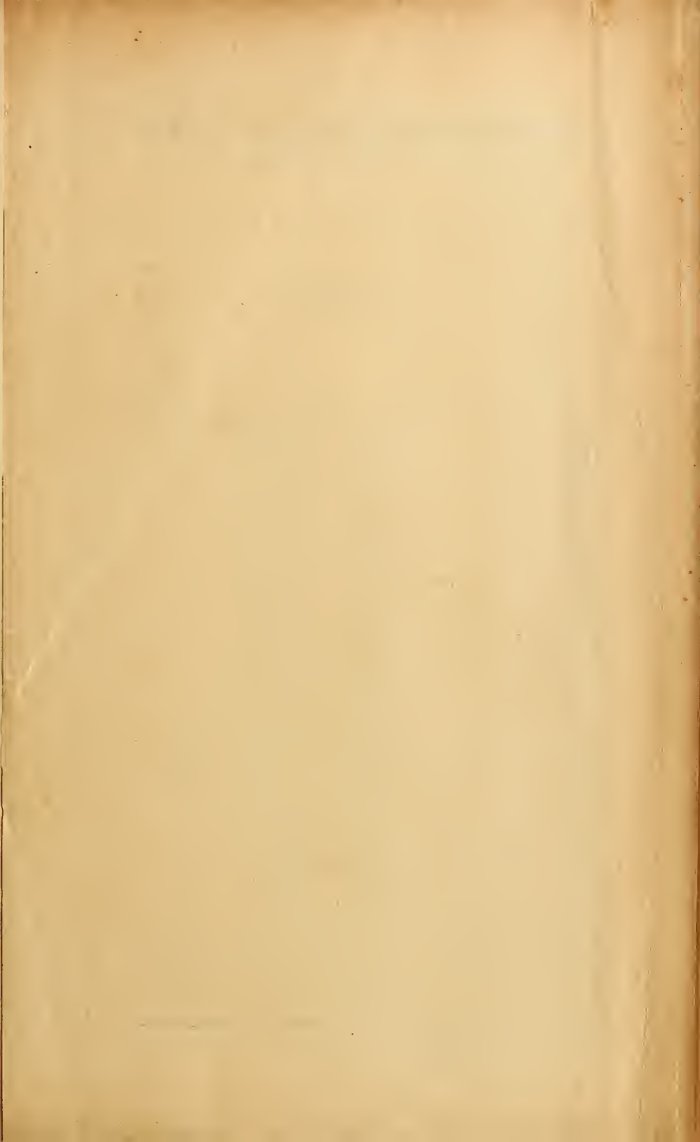
NUMERO DE ORDENS	ESTADOS	A		B		C		D		E		F		G		FABRICAS		DIFERENÇAS DE TAXAS		INCOBERTANÇAS	NUMERO DE ORDENS
		FABRICAS		Deposito de fabricas e estabelecimentos comerciais por grosso.		CASA COMMERCIAL nos retalhos (taxa exclusivamente do produto tributado de 11 classe)		Ism, ideia, com outros ramos de negocio, adic. do produto tributado, excepto charutarias		Ism, ideia, do mes de um produto, por ponto, até tres		Mercador ambulante por conta propria ou alheia		Pequenos fabricantes							
		200\$	100\$	50\$	30\$	20\$	20\$	20\$	20\$	50\$	Isentos	Gratis	10\$	15\$							
1	Acapulco	3	465	76	349	3.057	231	59	1	—	—	—	—	132.550\$000	1						
2	Pará	17	251	51	218	13.751	211	223	11	10	—	—	—	316.050\$000	2						
3	Maranhão	6	49	5	22	5.035	41	72	3	32	—	12	—	117.500\$000	3						
4	Pernambuco	1	23	2	21	4.500	8	13	4	41	—	8	—	41.820\$000	4						
5	Goias	6	38	1	1.17	6.707	210	51	8	103	—	8	—	151.180\$000	5						
6	Rio Grande do Norte	7	14	1	20	2.435	77	21	4	65	—	—	—	6.177\$000	6						
7	Piahyba	6	23	—	573	1.76	45	103	6	9	—	33	1	129.070\$000	7						
8	Pernambuco	10	61	11	1.975	5.315	751	217	11	152	2	—	—	233.010\$000	8						
9	Alagoas	11	30	5	509	2.151	217	81	10	47	—	2	—	72.220\$000	9						
10	Sergipe	5	39	—	251	2.153	251	93	9	372	—	—	—	71.330\$000	10						
11	Bahia	25	251	23	1.521	16.277	813	157	20	115	—	3	1	333.180\$000	11						
12	Espirito Santo	2	87	3	121	6.751	102	115	3	16	—	—	—	152.150\$000	12						
13	Rio de Janeiro	29	9	5	151	16.652	210	133	3	165	5	7	2	376.070\$000	13						
14	Distrito Federal e Neotroy	25	321	—	1.27	11.125	—	719	53	309	35	4	2	155.110\$000	14						
15	Minas Geraes	10	127	1	1.951	13.101	191	271	21	350	—	18	20	911.500\$000	15						
16	S. Paulo	24	763	1	2.507	16.150	1.135	3.335	51	427	16	38	—	1.211.510\$000	16						
17	Paraná	17	76	—	213	10.792	122	117	11	275	—	2	—	233.380\$000	17						
18	Santa Catharina	15	69	1	25	5.917	52	300	11	197	—	—	8	111.710\$000	18						
19	Rio Grande do Sul	95	412	17	1.253	29.919	130	1.115	11	129	1	27	4	713.250\$000	19						
20	Goias	—	—	—	115	1.701	23	23	—	39	—	—	—	10.270\$000	20						
21	Mato Grosso	4	16	5	171	1.970	11	21	1	35	—	19	10	56.210\$000	21						
	Soma	772	3.714	275	15.395	25.233	6.193	9.079	251	3.313	69	111	116	6.119.670\$000							

ANNEXO

10

Estatística de FUMO, demonstrando o consumo das fabricas, o numero das mesmas e a renda total do imposto





Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Mappa estatistico do consumo e movimento de estampilhas das fabricas de FUMO e seus preparados em toda a União no exercicio de 1913

ESTADOS	NUMERO DE FABRICAS		CONSUMO TAXAS POR ESPÉCIES										ESTAMPILHAS					OBSERVAÇÕES	
	Funcionando até março com o registro de 1912	Registradas	Funcionando	Cigarretas		Charutos		Cigarros, maços de 20 ou fração	Pajmo desfolhado, picado ou miúdo, billos, grammas	Pajmo	Papel para cigarros em bruto ou maços de 100, ou blocos até 1.000 mortaldas	Palhas, maços de 50 mortaldas ou fração	Compradas	Empregadas	Inutilizadas e extravaziadas	Empregadas em excesso	Saldo de 1912		Saldo que passa para 1914
				Sem sellos	Unidade \$005	Unidade \$010	Unidade \$020												
Amazonas	11	11						3.453.095	2.417.115				86.541\$560	88.251\$075			3.261\$125	1.561\$710	
Pará	63	63					6.413.325	30.547					176.763\$510	177.270\$725			2.559\$100	2.052\$155	
Maranhão	69	69		852.371			1.861.203	210			24.575		52.075\$000	52.022\$905			13\$750	69\$005	
Pernambuco	8	8		19.000			791.376				125		19.962\$100	19.962\$100					
Ceará	21	21					7.022.539	95			20.300		175.777\$600	175.952\$725			95\$150	781\$125	
Rio Grande do Norte	17	17		11.000			1.516.451	573			19.750		122.302\$500	122.319\$675			36\$575	69\$700	
Paralyba	47	47	120				5.521.051						138.115\$570	139.111\$070			2.113\$310	1.407\$310	
Pernambuco	50	50		355.000			22.116.579	2.192.500			42.696		565.725\$160	565.676\$115			2.709\$815	2.725\$520	
Alagoas	31	31					1.659.910	615.700			8.727		117.241\$300	117.317\$390			1.751\$170	1.655\$080	
Sergipe	51	51	11.616.500	1.089.328			932.022	146.500					29.023\$410	29.500\$365			215\$450	170\$125	
Bahia	161	159		62.510.018	17.511.164	3.761.740	2.150	20.162.564	3.315.345	291.010	1.5.932		1.093.168\$275	1.101.553\$210			19.931\$190	40.591\$795	
Espirito Santo	35	35						182.895					12.080\$500	12.072\$375				8\$125	
Rio de Janeiro	85	85		690.040			2.872.532	16.717.200			659		88.556\$550	84.071\$510			1.700\$930	1.675\$910	
Distrito Federal e Niteroy	272	272	12.730.095.550	2.40.160	931.610	298.175	188	52.613.121	353.360.000	27.318	205.041	21.800	2.417.265\$250	2.410.511\$180	203\$505		31.035\$295	11.482\$500	
Minas Geraes	125	125		111.065	29.600			3.503.309	29.052.875				112.310	113.512\$315			1.117\$305	2.015\$580	
São Paulo	17	661	652	23.441.700	19.625.157	223	21.011	11.277.175	125.930.800	2.164	1.500	307.215	1.239.169\$110	1.238.055\$110			8.365\$310	9.761\$450	
Piauí	352	352		567.300	13.000	1.050		1.730.775	7.567.750				17.225\$200	17.261\$075			116\$000	50\$125	
Santa Catharina	62	62	315.000	1.291.651				2.181.480	172.500				61.256\$200	61.556\$105			1.376\$015	1.504\$550	
Rio Grande do Sul	188	188	(1) 749.193.200	2.451.445	2.769.633	2.070.375	21.509	7.695.298	130.120		5.055	69.500	381.763\$915	381.162\$345			8.000\$815	12.205\$225	
Goyaz	18	18						2.700					67\$350	67\$700				3\$50	
Matto Grosso	1	21	20					21.101	1.190				1.775\$000	1.852\$100			80\$500	93\$100	
Em 1913	19	2.316	2.303	13.519.025.250	91.925.158	21.765.211	6.071.583	220.280.618	735.980.215	370.899	603.159	510.855	6.011.703\$110	6.011.130\$730	203\$805		120.500\$715	120.500\$200	
Em 1912		2.119	2.501	(1)	88.519.007	22.739.004	5.120.591	197.455.095	721.485.525	164.075	159.811	353.657	6.321.904\$585	6.326.012\$700					
Em 1911			2.118	(2)	99.333.099	29.441.905	3.028.599	178.301.451	776.067.315	392.277	413.293	310.003	2.745.147\$115	2.745.774\$100					

(1) Nada consta.
 (2) Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 21 de Janeiro de 1915.— O agente fiscal dos impostos do consumo, João Vieira da Luz.

ANNEXO

11

Estatística de BEBIDAS, demonstrando o numero das fabricas, o consumo das mesmas e a renda total do imposto



Thesouro

Despesas de B. exercicio de 1913

Litros de vinho de fructas	Compradas	OBSERVAÇÕES
\$060		
3.300	47:207\$	
. . . .	150:836\$	
27.045	1:764\$	
6.439 1/3	472\$	
29.324 1/6	12:702\$	
83.343	5:120\$	
137.747 1/6	13:426\$	
873.119 1/3	132:831\$	
156.356	11:395\$	
12.703	1:904\$	
408.921 2/3	80:828\$	
48.431	20:127\$	
696.277 2/3	250:441\$	
141.786 1/3	2.770:276\$	
543.294 2/3	315:980\$	
651.410 1/6	3.803:678\$	
258.775 1/3	393:831\$	
36.127 1/3	133:244\$	
308.233 1/3	967:486\$	
. . . .	456\$	
. . . .	28:513\$	
422.624 1/2	9.163:585\$	
903.916 1/3	7.976:561\$	
085.747 1/3	(*) 5.330:240\$	

Nesta totalidade comprehende-se 17:692\$310 não discriminada.

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Mappa estatistico do consumo e movimento de estampilhas das fabricas de BEBIDAS em toda a União no exercicio de 1913

ESTADOS	NUMERO DE FABRICAS		CONSUMO TAXAS POR ESPECIES										MOVIMENTO DE ESTAMPILHAS					OBSERVAÇÕES		
	Registradas	Funcionando até março com o registro de 1912	Funcionando	Garras de cerveja de alta fermentação	Garras de cerveja de baixa fermentação	Litros de cerveja de baixa fermentação	Litros de amor-puro, bitter, ferret-branca, vermouth e bebidas semelhantes	Litros de amerpicon, bitter, ferret-branca, vermouth e bebidas semelhantes — Lei de orçamento	Litros de bebidas do n. 139 da classe 2ª da tarifa	Litros de bebidas do n. 131 da classe 2ª da tarifa	Litros de aguas denominadas syghão ou soda e semelhantes, xaropes de limão, gomme, lbaw, gomma, etc.	Litros de aguas maderaes, artificiaes, gusosas ou piro	Litros de vinho de fructas	Compradas	Empregadas	inutilizadas e extravariadas	Empregadas em excesso		Saldo de 1912	Saldo que passa para 1914
				\$040	\$050	\$075	\$240	\$300	\$300	\$300	\$060	\$150	\$060							
Amazonas	8		8	16.957	411.340	208.442		623	1.171	4.310	52.830	412	3.300	47:207\$020	49:085\$230			2:081\$040	1:916\$130	
Pará	17		17		2.052.762	239.089		3.379	6.607 1/2	21.122	453.497			159:836\$110	158:006\$715			1:378\$110	2:007\$805	
Maranhão	7		7						60 2/3	387 2/3			27.015	1:701\$250	1:759\$000				5\$380	
Piauí	4		4						131 1/3				6.429 1/3	472\$000	425\$700			7\$710	53\$980	
Ceará	18		18						35.895 1/2	2.533			29.325 1/2	12:702\$180	12:098\$080			63\$300	63\$200	
Rio Grande do Norte	17		17						100				83.343	5:120\$530	5:120\$530					
Paraíba do Norte	18		18	4.552					7.512 1/2	6.159	12.995 1/2		137.717 1/3	13:128\$000	13:121\$100			157\$120	162\$020	
Pernambuco	58		58	115.555	1.290			12.575	33.430	133.692	298.976 1/3	7.462	573.119 1/3	132:531\$920	131:021\$960			365\$120	1:272\$380	
Alagoas	15		14	4.500						5.778	1.119		159.356	11:805\$050	11:379\$360	\$100		110\$180	132\$200	
Sergipe	5		5						23 1/3	2.921			11.703	1:001\$200	1:667\$980			68\$050	285\$000	
Bahia	36	1	36	43.519			154		31.358 1/2	19.979 1/3	685.238 1/3		108.021 2/3	30:823\$020	31:100\$130			2:090\$980	1:918\$250	
Espirito Santo	35		35	475.780 1/2				3.346 1/3	11.314 2/3	1.471 2/3	51.513 2/3		18.431	29:127\$300	30:707\$700			1:021\$200	310\$900	
Rio de Janeiro	72		72	705.929 1/2	1.071.118 1/2	16.990	6.337 2/3	33.378	91.222 1/3	93.097	188.945 1/3		693.277 2/3	250:141\$900	252:025\$905			7:660\$945	5:576\$910	
Districto Federal e Nicthoroy	93		93	10.937.358 1/2	31.897.613	1.318.875	2.076	113.591	103.162 1/3	211.619 1/3	2.895.512 1/3	320	1.141.788 1/3	2.770:276\$710	2.700:003\$750	2\$700		51:330\$135	63:957\$695	
Minas Geraes	203		203	2.623.055	1.108.322	29.328 1/3	5.900	37.713	71.137 1/3	72.116 1/3	781.021 2/3	5.716	513.291 2/3	315:980\$760	317:710\$120	7\$000		5:776\$305	4:001\$910	
S. Paulo	625	9	620	17.831.387	35.537.459	1.586.165	39.001 2/3	207.616 1/3	933.655 2/3	473.051	7.800.923	15.533	1.051.110 1/2	3.303:678\$310	3.815:801\$575	27:872\$900	1\$150	132:131\$150	92:091\$355	
Paraná	107		107	3.470.700	2.899.700 1/2	113.151		22.538 1/3	75.839 2/3	23.917 2/3	97.131 2/3		233.775 1/3	397:831\$019	395:792\$210			3:050\$030	1:081\$550	
Santa Catharina	153		153	2.593.710	413	2.258		3.974	7.317	816	373.163	601 1/3	39.127 1/3	137:211\$070	132:219\$030			2:005\$700	3:001\$110	
Rio Grande do Sul	302		302	6.977.292	9.230.619	159.799		14.518	113.827	25.613 2/3	1.571.297	229.840	308.233 1/3	967:191\$190	918:267\$100	10:111\$900		16:233\$110	16:209\$310	
Goyaz	16		16	3.831					931 1/2					159\$190	135\$540				20\$950	
Matto Grosso	11		10	1.033 1/2	300.533	61.319		2.262	7.418 1/3	2.310	80.821 2/3			23:513\$165	28:651\$770			1:035\$370	807\$565	
Em 1913	1.880		1.873	21.918.278	55.731.873	3.542.911 1/3	51.298 1/3	469.939	1.529.997	1.161.992 1/2	16.041.737 1/2	259.995 1/3	6.122.631 1/2	9.163:555\$775	9.118.705\$190	47:021\$150	1\$110	230:045\$075	193:730\$370	
Em 1912	1.748		1.771	24.532.742	70.817.100 1/2	3.125.032 1/3	689.613		1.331.327 1/3	1.035.817	11.395.522	131.759 2/3	4.031.916 1/3	7.976:501\$250	7.908:252\$710					
Em 1911			1.311	47.285.277 1/2	59.917.139	2.615.322 1/2	533.551		1.305.198 2/3	633.598	9.669.373 2/3	180.931 1/3	5.085.717 1/3	(1) 5.330:210\$010	6.200:103\$075					

(1) Nesta totalidade comprehende-se 17:092\$310 não discriminada.

ANNEXO

12

Estatística de PHOSPHOROS, demonstrando o numero das fabricas,
o consumo das mesmas e a renda total do imposto



uro Nacional

Mapa es PHOSPHOROS em toda a União no exercicio

	ILHAS			OBSERVAÇÕES
	Empregadas em excesso	Saldo de 1912	Saldo que passa para 1914	
Amazonas . . .	—	—	—	Não existe fabrica.
Pará	—	—	—	» » » .
Maranhão . . .	—	—	—	» » » .
Piauhy	—	—	—	» » » .
Ceará	—	—	—	» » » .
Rio Grande do	—	—	—	» » » .
Parahyba . . .	—	—	—	» » » .
Pernambuco . .	—	24:545\$500	8:016\$600	
Alagoas	—	—	—	Não existe fabrica.
Sergipe	—	—	—	» » » .
Bahia	—	—	—	» » » .
Espirito Santo	—	—	—	» » » .
Rio de Janeiro	—	46\$760	448\$760	
Districto Feder	—	18:472\$000	5:612\$800	
Minas Geraes .	—	—	—	
S. Paulo	—	8:038\$740	15:037\$900	
Paraná	—	7:880\$000	9:660\$000	
Santa Catharina	—	1:500\$000	1:420\$000	
Rio Grande do S	—	1:929\$000	705\$500	
Goyaz	—	—	—	Não existe fabrica.
Matto Grosso	—	—	—	» » » .
Em 1912	—	62.382\$000	40:901\$560	
Em 1913	—	—	—	
Em 1914	—	—	—	

Directoria, João Vieira da Luz.

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Mapa estatístico do consumo e movimento de estampilhas das fabricas de PHOSPHOROS em toda a União no exercicio de 1913

ESTADOS	NUMERO DE FABRICAS		CONSUMO — TAXAS POR KILÓGRS		ESTAMPILHAS						OBSERVAÇÕES	
	Registreadas	Funcionando	Caixas com 60 palitos de phos- phoros de 1do	Caixas com 60 palitos de phos- phoros de 2do	Compradas	Imprecisões	Inutilizadas ou extrá- vencidas	Reperendas em excesso	Saldo de 1912	Saldo que passa para 1914		
			4020	5020								
Amapá	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Não existe fabrica.
Pará	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	• • • •
Maranhão	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	• • • •
Piauí	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	• • • •
Ceará	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	• • • •
Rio Grande do Norte	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	• • • •
Parahyba	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	• • • •
Pernambuco	1	1	25.283,000	7.253,277	64.000 \$000	654.420 \$300	—	—	24.542 \$500	8.000 \$000	—	• • • •
Alagoas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Não existe fabrica
Sergipe	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	• • • •
Bahia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	• • • •
Espirito Santo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	• • • •
Rio de Janeiro	4	4	80.720,800	20.745,800	1.044.882 \$000	1.614.104 \$300	64 \$000	—	5 \$000	44 \$000	—	• • • •
Distrito Federal e Netherov	7	7	12.254,300	—	3.307.404 \$000	4.230.000 \$200	224 \$000	—	48.472 \$000	5.612 \$800	—	• • • •
Minas Geraes	2	2	4.440,000	—	28.800 \$000	28.800 \$000	—	—	—	—	—	• • • •
S. Paulo	9	9	10.241,019	—	2.051.824 \$000	2.044.204 \$400	—	—	8.028 \$100	15.000 \$000	—	• • • •
Paraná	5	5	83.404,500	22.674,000	1.742.310 \$000	1.717.500 \$000	—	—	7.880 \$000	9.600 \$000	—	• • • •
Santa Catharina	—	2	8.257,000	—	10.472 \$000	10.552 \$000	—	—	1.500 \$000	1.020 \$000	—	• • • •
Rio Grande do sul	3	3	12.878,175	—	854.110 \$000	857.500 \$000	—	—	1.922 \$000	706 \$000	—	• • • •
Goias	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Não existe fabrica.
Mato Grosso	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	• • • •
Lim 1913	31	31	483.258,015	153.364,477	10.894.068 \$000	10.442.200 \$400	285 \$000	—	62.384 \$000	40.210 \$400	—	• • • •
Lim 1912	31	37	494.454,973	72.575,475	9.494.282 \$000	9.511.642 \$200	—	—	—	—	—	• • • •
Lim 1911	—	30	487.948,444	67.060,011	10.244.878 \$200	9.788.702 \$250	—	—	—	—	—	• • • •

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 24 de Janeiro de 1915. — O movimento fiscal das industrias de consumo, João Múser da Silva.

ANNEXO

13

Estatística de REFINAÇÃO DE SAL, demonstrando o numero das fabricas, o consumo das mesmas e a renda total do imposto

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Mapa estatistico do consumo e movimento das fabricas de refinaçao de sal, no exercicio de 1913

ESTADOS	NUMERO DE FABRICAS	CONSUMO — POR ESPECIES		MOVIMENTO DE ESTAMPILHAS			
		Kilogrammas		Compradas	Empregadas	Saldo de 1912	Saldo para 1914
		Diferença de taxa	Diferença de taxa				
		— Sal para salga \$040	— \$090				
Mias Geraes	1	—	111	10\$000	9\$900	—	—
Santa Catharina	1	551 1/2	466	64\$000	64\$000	—	—
	2	551 1/2	577	74\$000	73\$900	—	\$010

NOTA — Os demais Estados não tem fabrica de refinaçao de sal.

MOVIMENTO DE DUAS FABRICAS E DAS SALINAS EM NUMERO DE 893

Sendo:

2 pequenas fabricas de refinar sal.

1 Salina da letra A.

2 Salinas da letra G.

893 salinas isentas de pagamento de taxa.

895 fabricas e salinas registradas.

E-tampilhas compradas pelas duas fabricas de refinaçao de sal	74\$000
Imposto pago em guias sobre 163.633.479 kilos de sal em bruto inclusive as diferenças para mais.	1.633:934\$790
Idem em guias sobre 11.930 kilos do sal em bruto, (em dobro).	299\$380
Idem sobre sal apprehendido	37\$000
Total	1.637:345\$170

Renda geral

De productos nacionaes	1.637:345\$170	
De mercadorias estrangeiras	774:124\$509	
De emolumentos de registro.	171:030\$000	2.612:499\$570

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 21 de Janeiro de 1915. — O agente fiscal dos impostos de consumo, *João Vieira da Luz*.

ANNEXO

14

Estatística da produção do SAL

do Thesouro Nacional

em toda a União no exercicio de 1913

N. DE ORDEM	NUMEROS DE GUIAS	IMPOSTO PAGO :		OBSERVAÇÕES
		No ponto de origem	No ponto do destino	
	—	—	—	
	—	—	—	
5.854	524	31:974\$530	—	
0.888	443	30:823\$930	12:347\$300	
8.767	120	10:853\$000	11:640\$000	
1.826	327	59:364\$700	709:856\$110	
1.621	9	—	1:400\$000	
7.665	75	36:982\$500	—	
2.840	63	6:734\$000	—	
5.684	3.622	181:288\$110	7:998\$000	
6.219	1.263	66:176\$820	—	
	—	—	—	
11.345	1.707	449:007\$210	183\$120	
	—	—	—	
	—	—	—	
	—	—	—	
	—	—	—	
	—	—	—	
	—	—	—	
	—	—	—	
11.709	8.153	843:204\$800	743:424\$590	
	—	Não consta	Não consta	
	—	>	>	

do sal nacional conforme consta dos annexos ns. 1 e 4, provém do sal sabido das salinas em
de consumo, João Vieira da Luz.

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Mapa estatístico da produção e consumo do SAL em toda a União no exercicio de 1913

N. DE ORDEN	ESTADOS	NÚMERO DE SALINAS	STOCK DE 1912	COLHEITA NO EXERCÍCIO DE 1913	VENDA NO EXERCÍCIO DE 1913	QUANTO QUE FICOU PARA O EXERCÍCIO DE 1911	NÚMERO DE QUINTAS	IMPOSTO PAGO :		OBSERVAÇÕES
								No ponto de origem	No ponto de destino	
1	Amazonas	—	—	—	—	—	—	—	—	
2	Piauí	—	—	—	—	—	—	—	—	
3	Maranhão	553	6.440.337	4.312.940	3.107.453	1.205.487	523	31.071\$30	—	
4	Pernambuco	91	40.481.045	4.061.746	3.317.423	10.204.888	443	30.823\$90	42.347\$300	
5	Ceará	21	858.747	7.219.000	2.891.360	888.767	120	10.220\$000	44.040\$000	
6	Rio Grande do Norte	18	11.688.237	10.928.650	73.922.051	10.721.826	327	9.304\$700	702.856\$110	
7	Paratyba	1	445.331	219.221	140.000	403.671	9	—	4.400\$000	
8	Pernambuco	50	—	1.805.015	1.698.750	1.407.665	75	36.962\$700	—	
9	Alagoas	11	91.070	855.220	671.103	91.840	64	6.731\$000	—	
10	Sergipe	333	1.320.254	21.611.037	18.928.611	1.733.283	3.022	181.888\$110	73.018\$000	
11	Bahia	48	4.588.660	6.415.237	6.047.682	4.389.219	1.263	66.176\$820	—	
12	Espirito Santo	—	—	—	—	—	—	—	—	
13	Rio de Janeiro	63	15.727.987	29.135.497	44.919.089	29.944.345	1.707	442.007\$210	483\$150	
14	Distrito Federal e Territórios	—	—	—	—	—	—	—	—	
15	Minas Geraes	—	—	—	—	—	—	—	—	
16	São Paulo	—	—	—	—	—	—	—	—	
17	Paraná	—	—	—	—	—	—	—	—	
18	Santa Catharina	—	—	—	—	—	—	—	—	
19	Rio Grande do Sul	—	—	—	—	—	—	—	—	
20	Goias	—	—	—	—	—	—	—	—	
21	Mato Grosso	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Tot. 1911	833	113.977.290	41.627.687	48.462.000	445.541.700	8.153	833.201\$500	713.421\$500	
	Tot. 1912	693	—	484.473.655	477.267.311	—	—	Não consta	Não consta	
	Tot. 1913	833	—	450.870.356, 472	481.751.404	—	—	—	—	

Nota: A diferença existente entre o imposto pago demonstrado neste mapa e a quota nacional do sal conforme consta dos annexos n. 1 e 2, provém do sal vendido das salinas em nome de terceiros e não do sal produzido no anno seguinte, cujo imposto só nessa occasião é pago.

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 21 de Janeiro de 1915. — Off. de estatística dos impostos de consumo, São Paulo de 1915.

ANNEXO

15

Estatística da descarga do SAL

Nacional

ção, no exercício de 1913

NUMERO DE ORDEM	CARGA LIZADA	IMPOSTO PAGO			OBSERVAÇÕES
		NO PONTO DE DESCARGA	NO PONTO DE ORIGEM	EM DOBRO	

mais uma vez vieram incompletos.
No
Dia

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Mapa estatístico da descarga do sal realizada nos portos da União, no exercicio de 1913

NUMERO DE ORDEN	ESTADOS	PROCEDENCIA	TRANSPORTE	QUANTIDADE DE DESPACHOS	CARGA MANIFESTADA	DIFERENÇAS		DESCARGA REALIZADA	IMPOSTO PAGO			OBSERVAÇÕES
						PARA MAIS	PARA MENOS		NO PORTO DE DESCARGA	NO INTERIO DO INTERIO	RE DUZIDO	

Nota — Esta mappa não pôde ser organizada por que os dados a elle referentes encontrados nas estatísticas portuarias dos Estados, ainda mais uma vez vleram incompletos.
 Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional 14 de Janeiro de 1914. — O accounte fiscal dos impostos de consumo, São Paulo de Luz.

ANNEXO

16

Estatística do commercio por atacado do SAL.

a União, no exercício de 1913

SAHIDA			OBSERVAÇÕES	NUMERO DE ORDEM
LOCAL	QUANTIDADE DE SAL EM KILOGRAMOS	STOCK PARA O exercicio DE 1914		

NOTA.—Este mappa está incompleto por falta de dados.

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Mapa estatístico da entrada e sahida do SAL nos estabelecimentos importadores existentes em toda a União, no exercicio de 1913

NUMERO DE ORDEM	ESTADOS	PROPRIETARIOS	ENTRADA							SAHIDA				OBSERVAÇÕES	NUMERO DE ORDEM	
			STOCK DO EXERCICIO DE 1912	QUANTIDADE DE SAL EM KILOGRAMOS	REMITTENTES	LOCAL	TRANSPORTE	QUANTIDADE DE DESPACHO	IMPOSTO PAGO		DESTINATARIO	LOCAL	QUANTIDADE DE SAL EM KILOGRAMOS			STOCK PARA O EXERCICIO DE 1914
										Em dobro						

Nota. — Por não terem vindo completos os dados das estatísticas parciais dos Estados este quadro não pôde ser organizado.

Nota. — Este mappa está incompleto por falta de dados.

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 21 de Janeiro de 1915 — O agente fiscal dos impostos de consumo. — Julio Vieira da Luz.

ANNEXO

17

Estatística de CALÇADO, demonstrando o numero das fabricas, o consumo das
mesmas e a renda total do imposto

ica do T

abricas exercicio de 1913

Chinelas e sandalias
communs, pares

4 050

OBSERVAÇÕES

	66.146	.00
	233.873	.00
	40.278	.50
	48.411	.50
	32.639	.00
	45.751	.
3	238.339	.00
9	446.142	.00
	27.413	.00
	117.602	.00
	326.986	.00
	1.014	.50
	71.332	.00
2	2.302.155	.00
7	286.037	.50
0	2.062.074	.50
	159.044	.500
	70.886	.550
	987.453	.000
	27.826	.500
4	33.239	.250
5	7.644.640	.250
0	7.701.011	
8	6.842.021	

(*) Nesta totalidade consta 51:4102400, importancia não discriminada.

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Mappa estatistico do consumo e movimento de estampilhas das fabricas de CALÇADOS em toda a União no exercicio de 1913

ESTADOS	NUMERO DE FABRICAS			CONSUMO TAXA POR ESPECIES										ESTAMPILHAS				OBSERVAÇÕES		
	Registradas	Funcionando até março com o registro de 1912	Pares montado	Baixas estampilhas de montac. pares	Baixas, botes, garras e fechaduras de couro, pelle ou tecido de algodão, ly ou linho de 0,25, 0,50, 1,00 e 2,00	Idem idem de malh de 0,25, pares	Botinas de qualquer tecido de seda ou de qualquer outro tecido com mescla de seda até 0,25, pares	Idem idem de malh de 0,25, pares	Sapatos de couro, colts, ou tecido de algodão, ly ou linho até 0,25, pares	Idem idem de malh de 0,25, pares	Idem de qualquer tecido de seda ou de qualquer outro tecido com mescla de seda, pares	Chinelos e sandalias comuns, pares	Idem idem bordadas de seda ou velluto, pares	Compradas	Empregadas	Inutilizadas e extravaziadas	Empregadas em excesso		Saldo de 1912	Saldo que passa para 1914
				\$5000	200	\$400	\$400	\$700	\$100	\$200	\$300	\$450	\$300							
Amazonas	23		23								66.140			4:841\$300	3:307\$300			138\$500	2.165\$000	
Pará	95		95		65	195			3.375	6.512	253.273			16:187\$000	15:040\$550			320\$250	553\$900	
Maranhão	45		15		2.59	617			881	413	40.278			2:026\$050	2:591\$500				35\$150	
Piauí	12		12			330			167	253	18.411			2:695\$100	2:093\$050				\$450	
Ceará	29		29	115	113	1.135			3.018	9.6	31.630			3:085\$250	3:104\$750			93\$300	10\$000	
Rio Grande do Norte	16		16	131	3.791	711			959	131	15.751			3:011\$250	3:011\$250					
Parahyba do Norte	67		67	863	2.175		12.803		19.078	13.027	238.339	9		23:675\$450	23:070\$050			111\$500	117\$100	
Pernambuco	132		132	31.935	15.045	107.257			231.019	55.512	15.019			169:425\$250	180:020\$200			038\$250	717\$750	
Alagoas	52		11	85	7.34	5.311			6.003	6.071	27.413		10	7:407\$100	7:211\$750			293\$250	296\$100	
Sergipe	53		51	206	1.111	951			1.071	1.715	117.602			7:133\$300	7:179\$300			303\$150	37\$100	
Bahia	213		213	1.723	37.73	53.721			45.627	30.160	66.038		65	62:690\$250	61:035\$200			1:930\$750	2:813\$000	
Lapirito Santo	56		56	110	1.115	3.071			371	553	1.014			2:085\$300	2:011\$100			95\$250	130\$150	
Rio de Janeiro	229		229	779	1.753	13.270	831	571	3.131	3.161	71.341		1	15:315\$300	15:171\$300			7:1\$500	0:35\$00	
Distrito Federal e Niteroi	115		115	373	10.710	791.025	73		430.507	612.833	12			677:50\$400	677:200\$250	1.000\$900		7:69 \$250	7:291\$200	
Minas Geraes	787		771	1.531	67.021	129.507	129	5	25.502	39.251	299.037	91		91:431\$500	91:300\$250		\$650	1:570\$900	1.071\$150	
S. Paulo	2.123	50	2.001	1.081	617.183	1.077.071	111		535.701	1.1712	183		709	816:833\$200	814:984\$000		\$330	12:491\$750	14:711\$450	
Paraná	211		211	1.379	29.729	35.931	169		19.361	36.770	150.011		251	39:091\$700	40:12\$100			517\$000	319\$200	
Santa Catarina	201		201	575	10.929	9.507			4.025	6.017	70.453			11:011\$300	10:711\$300			256\$350	633\$600	
Rio Grande do Sul	745		745	23.187	157.471	162.029			292.572	101.189	957.153			299:310\$100	210:023\$750			1:951\$350	4:261\$000	
Poços	32		32	101	97	1.111			617	167	27.126			2:137\$000	2:000\$300			22\$100	103\$100	
Mato Grosso	28	1	28	57	342	215	31	13	130	154	33.239		21	1:910\$300	1:057\$150			191\$500	115\$250	
Em 1912	5.605	36	5.562	78.929	1.111.427	1.305.051	11.710	579	1.259.111	1.193.615	15.153	1.011.010	1.222	2.171:230\$700	2.100:810\$300	1.000\$900	\$630	32.703\$300	37:159\$250	
Em 1913	5.158		5.221	53.831	1.111.128	2.092.135	1.905	53	1.145.715	1.255.631	1.250	7.701.011	1,678	2.051:227\$100	2.078:391\$750	2:361\$300				
Em 1911			1.512	35.700	1.104.011	2.127.708	1.297	150	1.108.143	1.151.339	678	6.841.021	1,052	1.853:071\$000	1.815.530\$150	10\$000	\$010			

*1 Nesta totalizada consta 51:410\$100, importância não discriminada.

ANNEXO

18

Estatística de VELAS, demonstrando o numero das fabricas, o consumo das mesmas e a renda total do imposto



S no exercicio de 1913

ESTAMPILHAS				OBSERVAÇÕES
LIZADAS RAVIADAS	EMPREGADAS EM EXCESSO	SALDO DE 1912	SALDO QUE PASSA PARA 1914	
A	Não existe fabrica.
P	67\$100	
M	
J	Não existe fabrica.
C	Idem.
R	32\$500	95\$000	
P	Não existe fabrica.
P	Idem.
A	Idem.
S	Idem.
B	Idem.
E	Idem.
R	Idem.
D 61\$950	1:430\$325	3:725\$775	
M	Não existe fabrica.
S	Idem.
P	
Sa	250\$000	
R	1:679\$125	2:374\$425	
Ge	Não existe fabrica.
M	Idem.
61\$950	3:391\$950	6:262\$300	

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Mapa estatístico do consumo e movimento de estampilhas das fabricas de VELAS no exercicio de 1913

ESTADOS	NÚMERO DE FABRICAS REGISTRADAS E FUNCIONANDO	CONSUMO — TAXAS POR ESPÉCIES						ESTAMPILHAS						OBSERVAÇÕES	
		Pacotes, cartuchos ou caixinhas de vela pesando líquido							COMPRIDAS	EMITIDAS	INUTILIZADAS E EXTRAVIADAS	EMPREGADAS EM EXERCÍCIO	BALDO DE 1912		BALDO QUE FALTA PARA 1913
		250 grammas	500 grammas	1.000 grammas	2.250 grammas	2.500 grammas	3.000 grammas	3.750 grammas							
		\$025	\$050	\$100	\$225	\$250	\$300	\$375							
Amazôas															Não existe fabrica.
Pará	2	122.016						3.357\$00	3.303\$100					67\$100	
Maranhão	1	810						21\$000	21\$000						Não existe fabrica.
Pernambuco															Idem.
Ceará															Idem.
Rio Grande do Norte	1	20.515						75\$300	101\$200			32\$500	95\$000		Não existe fabrica.
Paralyba															Idem.
Pernambuco															Idem.
Alagoas															Idem.
Sergipe															Idem.
Bahia	3														Idem.
Espirito Santo															Idem.
Rio de Janeiro															Idem.
Districto Federal e Nicherox	2	4.329.192	5.170.332	57.804	53.565	252		101.502\$00	370.142\$000	61\$250		1.130\$375	3.725\$775		Não existe fabrica.
Minas Geraes															Idem.
S. Paulo															Idem.
Paraná	1	5.400						132\$000	140\$000						Não existe fabrica.
Santa Catharina	1	21.000	266.000					11.700\$000	11.250\$000			250\$000			Idem.
Rio Grande do Sul	1	321.601	420.195					29.715\$200	29.012\$200			1.679\$125	2.374\$125		Não existe fabrica.
Goyaz															Idem.
Matto Grosso															Idem.
Em 1913	20	1.837.000	6.153.522	57.804	53.518	252		450.232\$000	417.270\$100	61\$250		3.391\$250	6.293\$300		
Em 1912	11	4.013.182	5.785.232	71.025	64.641	6		410.722\$000	411.302\$200						
Em 1911	11	5.513.726	5.216.353	52.622	45.630	12.242	601	417.537\$500	415.191\$775						

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 21 de Janeiro de 1915. — O agouco fiscal dos impostos de consumo, João Vianna de Lira.

ANNEXO

19

Estatística de PERFUMARIAS, demonstrando o numero das fabricas, o consumo das mesmas e a renda total do imposto



nal

oda a União no exercicio de 1913

MOVIMENTO DE ESTAMPILHAS

	Empregadas	Saldo de 1912	Saldo para 1914	OBSERVAÇÕES
Am				Não existe fabrica.
Par	18\$200	7:144\$340	7\$000	230\$560
Ma	75\$000	175\$000		
Pia				Não existe fabrica.
Cea	512\$000	542\$000		
Rio				Não existe fabrica.
Pa				Não existe fabrica
Pe	181\$800	21:195\$200	13\$400	
Ala	354\$000	3:784\$000	48\$000	318\$000
Se	193\$000	193\$000	4\$000	4\$000
Ba	157\$200	15:871\$240	140\$740	426\$700
Es	23\$420	23 \$420		
Rio	517\$600	4:540\$100		7\$500
Dis	956\$120	208:384\$040	1:481\$900	1:053\$980
Mit	399\$380	1:420\$100	82\$640	61\$920
S.	206\$900	150:163\$080	1:346\$220	1:390\$040
Pa	877\$200	2:915\$320	38\$720	
Sa	581\$000	2:451\$380	47\$420	177\$040
Ri	911\$400	61:917\$200	399\$340	393\$540
Go				Não existe fabrica.
Ma				Não existe fabrica.
	433\$220	480:929\$020	3:609\$380	4:113\$580
	780\$740	459:833\$340		
	977\$300	413:514\$000		

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Mapa estatístico do consumo e movimento de estampilhas das fabricas de PERFUMARIAS em toda a União no exercicio de 1913

ESTADOS	NUMERO DE FABRICAS		CONSUMO TAXAS POR ESTAMPILHA							MOVIMENTO DE ESTAMPILHAS				OBSERVAÇÕES		
	Registradas	Funcionando no exercicio ou no registro de 1912	Funcionando	Perfumarias cujo preço não exceda de 5\$ a duzia	Perfumarias de mais de 5\$ até 10\$ a duzia	Perfumarias de mais de 10\$ até 15\$ a duzia	Perfumarias de mais de 15\$ até 20\$ a duzia	Perfumarias de mais de 20\$ até 25\$ a duzia	Perfumarias de mais de 25\$ até 50\$ a duzia	Perfumarias de mais de 50\$ até 100\$ a duzia	Perfumarias de mais de 100\$ até 120\$ a duzia	Compradas	Empregadas		Saldo de 1912	Saldo para 1914
				Objecto \$020	Objecto \$040	Objecto \$060	Objecto \$080	Objecto \$100	Objecto \$200	Objecto \$500	Objecto 1\$000					
Amazonas																Não existe fabrica.
Para	12		12	154,205	189,218	23,212	2,000	2,165				7,418\$200	2,143\$340	78000	280\$500	
Maranhão	4		4	8,259	450							475\$700	425\$000			
Piauí																Não existe fabrica.
Ceará	3		3	16,600		600	2,100					512\$900	542\$000			
Rio Grande do Norte																Não existe fabrica.
Parabíba																Não existe fabrica.
Peri mburo	12		12	630,560	69,150	5,900	2,100	11,000				21,218\$500	21,195\$200	13\$100		
Alagoas	6		6	185,800	200							1,004\$000	3,751\$000	48\$000	315\$000	
Sergipe	4		4	7,459	1,051	60						10\$500	10\$000	3\$000	4\$000	
Bahia	15		15	751,132	13,073	2,243	859	782	24	60		15,157\$200	15,871\$100	119\$740	4,637\$00	
Espírito Santo	2		2	4,099	1,500	97	109	369				20\$320	23 \$120			
Rio de Janeiro	8		8	22,000	11,140	1,540	2,709	2,721	11,310	200		1,517\$000	1,540\$100		7\$500	
Districto Federal e Nictheoy	124		124	2,350,691	1,243,209	9,030	175,795	2,1150	55,437	23,151	29	207,050\$120	208,354\$010	1,451\$900	1,054\$130	
Minas Geraes	9		9	10,530	13,905	5,425	127	1,671	10			10,003\$50	12,102\$100	82\$840	61\$920	
S. Paulo	81	6	84	5,078,152	66,095	121,853	11,185	119,2	11,701	1,373		150,204\$700	150,104\$050	1,314\$220	4,320\$010	
Paraná	6		6	109,019	5,025	1,400			2,259			2,677\$600	2,015\$720	35\$720		
Santa Catharina	11		11	111,389	4,733	105	150		60	4		2,591\$000	2,151\$450	17\$420	177\$010	
Rio Grande do Sul	71		71	1,628,451	647,848	7,000	11,509	11,615	176			61,911\$000	61,917\$300	390\$310	39,12\$10	
Goyaz																Não existe fabrica.
Matt. Grosso																Não existe fabrica.
Em 1913	371	6	389	11,14,521	2,183,015	76,877	245,751	155,109	119,174	30,025	20	181,103\$300	180,910\$050	3,000\$350	4,114\$550	
Em 1912	323		302	10,739,159	2,513,770	71,1,472	2,2,091	65,503	117,505	22,009	4	190,752\$710	159,533\$310			
Em 1911			272	10,701,639	2,001,745	61,763	193,900	219,700	172,812	21,292		112,057\$000	113,511\$100			

ANNEXO

20

Estatística de ESPECIALIDADES PHARMACEUTICAS, demonstrando o numero das fabricas, o consumo das mesmas e a renda total do imposto



do Theso
 IALIDADEScio de 1913

OBSERVAÇÕES

Compradas

\$000

A	. . .	2:581\$000
E	. . .	27:413\$000
N	. . .	41.394\$420
F	. . .	1:460\$800
C	. . .	3:041\$000
F	. . .	210\$000
F	. . .	1.281\$000
F	. . .	13:441\$660
A	. . .	594\$820
S	. . .	240\$000
E	. . .	24:040\$120
F	. . .	1:593\$720
F	. . .	9:972\$180
D	. . .	386:871\$780
N	. . .	17.210\$260
S	. . .	67.704\$100
525		1:849\$260
F	. . .	5:953\$000
S	. . .	49:398\$320
F
C
M	. . .	134\$000

525 625:284\$940

60 539:949\$340

119 (*) 601:380\$300 Nesta totalidade consta 687\$680, importancia não discriminada.

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Mappa estatistico do consumo e movimento de estampilhas das fabricas de ESPECIALIDADES PHARMACEUTICAS em toda a União no exercicio de 1913

ESTADOS	NUMERO DE FABRICAS		CONSUMO								ESTAMPILHAS					OBSERVAÇÕES	
	Registradas	Funcionando	TAXAS POR ESPECIES								Compradas	Empregadas	inutilizadas e extravandias	Empregadas em excesso	Saldo de 1912		Saldo que passa para 1914
			Objecto \$020	Objecto \$010	Objecto \$050	Objecto \$080	Objecto \$100	Objecto \$200	Objecto \$500	Objecto \$5000							
	Parcelamento na applicação com o registro de 1912		Especialidades phar- macêuticas cujo preço não exceda de 2\$ a duzias	Especialidades phar- macêuticas do preço de 2\$ até 10\$ a duzia	Especialidades phar- macêuticas de mais de 10\$ até 15\$ a duzia	Especialidades phar- macêuticas do preço de 15\$ até 20\$ a duzia	Especialidades phar- macêuticas do preço de 20\$ até 50\$ a duzia	Especialidades phar- macêuticas do preço de 50\$ até 100\$ a duzia	Especialidades phar- macêuticas do preço de 100\$ até 500\$ a duzia	Especialidades phar- macêuticas de mais de 500\$ a duzia							
Amazonas	2	2	2,574	11,471	3,217	60	17,197	2,911			2,591\$000	3,291\$120			2,822\$100	2,175\$150	
Pará	27	27	12,188	107,442	23,701	67,511	113,237	10,010			27,111\$000	27,313\$200			6,22\$000	1,11\$740	
Maranhão	17	17	8,150	30,578	21,522	9,682	41,611	5,122			11,501\$120	11,301\$140				3\$250	
Piauí	6	6	14,175	6,150	1,689	521	1,153	218			1,160\$500	1,160\$800					
Ceará	16	16	19,907	11,810	1,500	3,000	2,510	610			6,011\$000	3,032\$750				7\$420	
Rio Grande do Norte	1	1	10,500								210\$000	210\$000					
Paraíba	3	3	51,000	1,700	601	1,115	309				1,281\$000	1,281\$000			1\$700	2\$700	
Pernambuco	31	4	65,110	81,150	26,972	25,120	51,191	150			13,111\$000	13,393\$350			7,0\$300	11\$310	
Alagoas	3	3		1,358	1,890	1,315	1,211	69			591\$320	5,7\$820			69\$300	76\$000	
Sergipe	3	3	297	5,728							210\$000	211\$160			13\$120	5\$400	
Bahia	30	30	36,613	60,473	19,025	35,210	33,375	51,211	1,000		21,010\$120	23,12\$000			17\$3720	69\$200	
Espirito Santo	7	7	9,280	3,295	5,250	1,000	5,790				1,501\$721	1,571\$000				10\$720	
Rio de Janeiro	29	29	12,201	18,021	18,351	7,557	16,000	28,317			9,072\$180	9,202\$420			11\$520	51\$140	
Distrito Federal e Nicoteros	10	210	302,150	1,049,270	5,6,595	88,396	4,2,3,771	501,892	47,115		320,371\$780	357,292\$000			6,578\$910	2,721\$100	
Minas Geraes	67	67	12,122	60,471	11,524	61,316	11,17	21,096			17,210\$250	17,000\$780			1,3\$110	30\$720	
S. Paulo	141	121	13,211	151,115	166,820	475,041	80,718	25,531	3,510	525	67,701\$100	67,370\$840			1,315\$120	1,612\$880	
Pernambuco	16	16	15,017	15,730	1,805	205	100	200			1,810\$120	1,810\$100			10\$140	25\$150	
Santa Catarina	23	23	28,155	15,167	11,210	22,105	1,239	313			5,003\$000	5,800\$580			203\$500	117\$250	
Rio Grande do Sul	133	133	121,315	68,110	17,318	111,002	160,213	77,229	111		10,100\$200	50,119\$810			1,05\$320	3,07\$500	
Goyaz	—	—															
Mato Grosso	1	1		110	100		210	210			131\$000	11\$4100				1\$300	
Total 1913	765	754	1,078,853	1,547,771	807,183	1,605,520	1,888,268	2,111,017	21,870	535	62,028\$310	6,018\$420			10,272\$10	2,053\$000	
Total 1912	632	615	1,131,208	2,063,950	811,977	2,029,512	1,888,735	380,274	99,811	63	58,091\$310	58,025\$200	12\$000				
Total 1911	—	—	1,371,563	1,771,759	1,015,271	1,300,301	1,525,991	1,121	11,892	110	61,138\$500	61,167\$500			\$010		

(*) Nesta totalidade consta 687\$350, importância não discriminada.

ANNEXO

21

Estatística de VINAGRE, demonstrando o numero das fabricas, o consumo das mesmas e a renda total do imposto



a União no exercicio de 1913

	Saldo para 1914	OBSERVAÇÕES
Amaz0	86\$110	
Pará 0	282\$860	
Maran0	10\$400	
Piauby.		
Ceará 0	24\$130	
Rio Gr.		
Parahy0		
Pernan0	158\$100	
Alagóas	83\$270	
Sergipe0	70\$160	
Bahia 0	561\$070	
Espirito.		
Rio de0	124\$500	
Distric0	2:337\$550	
Minas 0	66\$120	
S. Pau0	1:331\$350	
Paraná0		
Santa 0	188\$180	
Rio Gr0	251\$280	
Goyaz.		
Matto 0		
0	5:573\$380	
.		
.		
.		

(*) Nesta totalidade comprehende-se 20\$010, importancia não discriminada

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Mappa estatístico do consumo e movimento de estampilhas das fabricas de VINAGRE em toda a União no exercicio de 1913

ESTADOS	SUMMARIO DE FABRICAS			CONSUMO	ESTAMPILHAS					OBSERVAÇÕES	
	Registradas	Funcionando até março de 1913 com o registro de 1912	Funcionando	Taxa por especie Litros de vinagre \$ 030	Compradas	Empregadas	Inutilizadas e extravariadas	Empregadas em excesso	Saldo de 1912		Saldo para 1913
Amazonas	6		6	51,911	1:00\$200	1:67\$330			112\$510	84\$110	
Pará	12		12	111,256	4:27\$320	4:21\$650			217\$920	282\$560	
Maranhão	4		4	89,773 1/3	2:53\$200	2:51\$270			193000	103\$400	
Piauí	2		2	15,735 1/3	50\$300	50\$300					
Ceará	1		1	11,700 1/3	31\$200	31\$200			31\$110	2\$130	
Rio Grande do Norte	2		2	21,051	631\$320	611\$120					
Paraíba do Norte	10		10	100,233 1/3	2:21\$240	3:00\$300			91\$700		
Pernambuco	25		25	105,132	12:12\$300	12:19\$250			16\$270	152\$100	
Alagoas	8		8	121,122	3:42\$300	3:42\$300	1\$300		115\$530	8\$270	
Sergipe	15		15	50,709 2/3	2:10\$300	2:10\$300			81\$200	70\$160	
Bahia	70		70	570,172 1/3	25:151\$700	25:111\$380			56\$220	541\$170	
Espirito Santo	1		1	3,115 2/3	124\$100	124\$100					
Rio de Janeiro	16	1	16	282,845 2/3	8:101\$850	8:15\$370			207\$960	121\$500	
Distrito Federal e Nictheroy	29		29	3,112,711 2/3	92:95\$300	91:291\$750			3:03\$3700	2:37\$250	
Minas Geraes	26		26	122,551	4:69\$340	3:67\$320			17\$230	90\$120	
S. Paulo	21		21	1,278,705 2/3	35:01\$300	35:751\$170			1:100\$750	1:311\$350	
Paraná	1		1	21,115	63\$300	631\$150			2\$350		
Santa Catharina	18		18	115,560 1/3	3:121\$70	4:299\$510			133\$170	182\$150	
Rio Grande do Sul	21		21	2,320,295 1/3	63:601\$300	63:622\$300			271\$370	251\$80	
Goiás											
Matto Grosso											
Em 1913	307	3	299	9,226,000 2/3	275:501\$300	270:510\$300	13\$300		6:371\$100	5:575\$350	
• 1912	312		345	8,851,783	252:40,8850	170:613190					
• 1911			319	6,835,675 1/3 (*)	205:591\$300	205:251\$370					(*) Nesta totalidade comprehendem-se 20\$310, importancia não discriminada

ANNEXO

22

Estatística de CONSERVAS, demonstrando o numero das fabricas, o consumo das mesmas e a renda total do imposto



do Thesouro Nacional

Mappa das fabricas de CONSERVAS em toda a União
1913

ESTAMPILHAS

	Compradas	Empregadas	Saldo de 1912	Inutilizadas	Saldo que passa para 1914
Amazonas.
Pará . .	1:208\$800	1:117\$800	.	.	91\$000
Maranhão.	654\$850	654\$850	.	.	.
Piauí
Ceará . .	16:122\$400	16:105\$400	.	.	17\$000
Rio Grande d
Parahyba .	10\$000	10\$000	.	.	.
Pernambuco	375:363\$300	375:582\$000	1:185\$000	.	966\$300
Alagoas .	3:350\$000	3:378\$300	83\$500	.	55\$200
Sergipe. .	1:955\$000	1:815\$000	.	.	140\$000
Bahia . .	2:304\$150	2:291\$650	\$100	.	12\$300
Espirito Sant	119\$900	119\$900	.	.	.
Rio de Jan	70:777\$350	71:058\$000	310\$900	.	30\$250
Districto Fed	276:112\$300	276:803\$850	2:154\$725	.	1:463\$075
Minas Gerae	3:376\$950	3:284\$500	53\$700	.	146\$150
S. Paulo ,	80:207\$300	80:185\$850	206\$175	.	227\$025
Paraná. .	2:021\$650	2:034\$050	40\$200	.	33\$800
Santa Catha	1:055\$000	965\$600	5\$200	.	91\$600
Rio Grandé	273:524\$900	272:725\$725	2:894\$390	.	3:693\$565
Goyaz . .	2:065\$300	2:063\$000	.	.	2\$300
Matto Gross	329\$200	229\$200	.	.	100\$000
Em 1913	1.110:558\$250	1.110:421\$375	6:939\$890	.	7:073\$465
Em 1912	971:591\$250	972:041\$025	.	.	.
Em 1911	807:527\$750	798:539\$775	.	5.925\$840	.

Directo dos impostos de consumo, João Vieira da Luz.

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Mapa estatístico do consumo e movimento de estampilhas das fabricas de CONSERVAS em toda a União
no exercicio de 1913

ESTADOS	NUMERO DE FABRICAS		CONSUMO TAXA POR ESPECIES	ESTAMPILHAS				
	ABERTAS	FUNCCIONANDO	Kilogrammas de conserva (da taxa \$20, por 250 grammas ou fração de \$100)	Compradas	Empregadas	Saldo de 1912	Utilizadas	Saldo que passa para 1914
Amazonas								
Pará	6	6	11,478	1,208\$900	1,117\$500			91\$400
Maranhão	12	12	6,538,500	154\$850	154\$850			
Piauí								
Ceará	11	11	164,004	16,122\$000	16,105\$100			17\$900
Rio Grande do Norte								
Parabíba	1	1	100	10\$000	10\$000			
Pernambuco	17	17	3,755,820	375,360\$000	375,52\$000	1,150\$000		268\$000
Alagoas	8	8	31,783	3,300\$000	3,278\$000	22\$000		50\$000
Sergipe	1	1	18,153	1,955\$000	1,815\$000			140\$000
Bahia	15	15	22,216,500	2,304\$150	2,291\$450	\$100		12\$700
Espirito Santo	1	1	1,194	119\$000	119\$000			
Rio de Janeiro	14	14	710,553	70,777\$500	71,075\$000	30\$000		30\$250
Districto Federal de Niteroy	22	22	2,705,035,500	270,112\$700	270,507\$500	2,151\$725		1,103\$075
Minas Geraes	14	14	32,815	3,371\$900	3,241\$200	50\$700		143\$150
S. Paulo	15	14	891,508,700	89,207\$100	89,150\$550	200\$175		27\$325
Pern. Al.	7	6	30,340,500	2,021\$250	2,031\$000	10\$000		2\$500
Santa Catharina	8	7	9,056	1,057\$000	958\$000	5\$000		10\$000
Rio Grande do Sul	125	125	2,707,657,750	270,421\$000	272,725\$725	2,801\$000		1,000\$725
Goyaz	6	6	20,680	2,062\$000	2,004\$000			2\$000
Mato Grosso	2	1	2,292	229\$200	229\$000			20\$000
Em 1913	304	293	11,104,40,770	1,140,607\$750	1,110,124\$775	6,914\$200		7,071\$475
Em 1912	305	316	9,720,410,000	971,701\$250	972,014\$225			
Em 1911		219	1,900,000,000	80,000\$000	788,000\$000		5,000\$000	

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 24 de Janeiro de 1915. — O Agente fiscal dos impostos de consumo, João Freira da Luz.

ANNEXO

23

Estatística de CARTAS DE JOGAR, demonstrando o numero das fabricas
ò consumo das mesmas e a renda total do imposto



Diário Nacional

Mapa estatístico do consumo de TABACOS DE JOGAR em toda a União no

ESTADOS	LHAS			OBSERVAÇÕES
	EMPREGADAS EM EXCESSO	SALDO DE 1912	SALDO QUE PASSA PARA 1914	
Amazonas	—	—	—	Não existe fabrica
Pará	—	—	—	» » »
Maranhão	—	—	—	» » »
Piauí	—	—	—	» » »
Ceará	—	—	—	» » »
Rio Grande do Norte	—	—	—	» » »
Parahyba	—	—	—	» » »
Pernambuco	—	60\$000	10\$000	
Alagoas	—	—	—	Não existe fabrica
Sergipe	—	—	—	» » »
Bahia	—	—	—	» » »
Espirito Santo	—	—	—	» » »
Rio de Janeiro	—	—	—	» » »
Districto Federal e Nictheroy	—	—	—	» » »
Minas Geraes	—	—	—	» » »
S. Paulo	—	15\$000	78\$000	
Paraná	—	—	—	Não existe fabrica
Santa Catharina	—	—	—	» » »
Rio Grande do Sul	—	—	—	
Goyaz	—	—	—	Não existe fabrica
Matto Grosso	—	—	—	» » »
Em 1913	—	75\$000	88\$000	
Em 1912	—	—	—	
Em 1911	—	—	—	

Directoria da Receita Publica do *João Vieira da Luz.*

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Mapa estatístico do consumo e movimento de estampilhas das fabricas de CARTAS DE JOGAR em toda a União no exercicio de 1913.

ESTADOS	NUMERO DE FABRICAS		CONSUMO	ESTAMPILHAS					OBSERVAÇÕES	
	REGISTRADAS	FUNCIONANDO	TAXAS POR ESPECIES	COMIÇADAS	EMPREGADAS	INUTILIZADAS E EXTRAVIADAS	EMPREGADAS EM PAGAMENTO	SALDO DE 1912		SALDO QUE PERMANECE PARA 1914
			Baralhos de cartas de jogar \$500							
Amazonas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Pará	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Não existe fabrica
Maranhão	—	—	—	—	—	—	—	—	—	" " "
Piauí	—	—	—	—	—	—	—	—	—	" " "
Ceará	—	—	—	—	—	—	—	—	—	" " "
Rio Grande do Norte	—	—	—	—	—	—	—	—	—	" " "
Parahyba	—	—	—	—	—	—	—	—	—	" " "
Perambuco	2	2	243,808	121:551\$000	121:904\$000	—	—	—	—	" " "
Alagoas	1	—	—	—	—	—	—	60\$000	10\$000	
Sergipe	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Não existe fabrica
Bahia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	" " "
Espirito Santo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	" " "
Rio de Janeiro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	" " "
Districto Federal e Nictheroy	—	—	—	—	—	—	—	—	—	" " "
Minna Geraes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	" " "
S. Paulo	3	2	143,474	71:800\$000	71:737\$000	—	—	—	—	" " "
Paraná	—	—	—	—	—	—	—	15\$000	78\$000	
Santa Catharina	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Não existe fabrica
Rio Grande do Sul	1	1	5,400	2:700\$000	2:700\$000	—	—	—	—	" " "
Goyaz	—	—	—	—	—	—	—	—	—	" " "
Matto Grosso	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Não existe fabrica
Em 1913	7	5	392,682	191:751\$000	191:411\$000	—	—	—	—	
Em 1912	5	7	359,548	175:120\$000	175:271\$900	—	—	75\$000	85\$000	
Em 1911	—	7	358,351	178:507\$000	179:112\$000	—	—	—	—	

ANNEXO

24

Estatística de CHAPÉOS demonstrando o numero das fabricas, o consumo das mesmas e a renda total do imposto

Public
lhas das

anos

qualquer quantidade, de
mola e claqués

000

\$200

SALDO DE 1912

SALDO QUE PASSA PARA 1914

OBSERVAÇÕES

.	.	.	135\$500	245\$000	
.	.	.	502\$000	601\$900	
.	
.	Não existe fabrica.
.	.	.	.	173\$000	
.	
.	.	.	1:093\$800	758\$900	
.	.	.	252\$500	6\$000	
.	.	.	39\$300	27\$000	
.	5.8	.	1:666\$600	1:274\$100	
.	Não existe fabrica.
.	.	.	23\$300	55\$200	
129	.	.	7:111\$400	5:132\$200	
.	.	.	63\$500	62\$500	
.	288.3	.	5:142\$600	5:244\$200	
.	.	.	32\$300	41\$000	
.	.	.	293\$900	248\$500	
26	.	.	2:655\$700	2:021\$900	
.	Não existe fabrica.
.
155	293.7	.	18:999\$800	15:864\$700	
320	1.985.3	.	.	.	
85	1.831.8	00	.	.	

(*) Nesta totalidade comprehende-se 120\$, importancia não discriminada.

ANNEXO

25

Estatística de BENGALAS, demonstrando o numero das fabricas, o consumo das mesmas e a renda total do imposto



o Nacional

Mappa esta NGALAS em toda a União no exercicio de 1913

EST	ESTAMPILHAS			OBSERVAÇÕES
	das	Empregadas	Saldo de 1912	
Amazonas . . .	—	—	—	Não consta nenhuma fabrica.
Pará00	32\$400	—	7\$600	
Maranhão . . .	—	—	—	Não consta nenhuma fabrica.
Piauhy	—	—	—	> > > >
Ceará	—	—	—	> > > >
Rio Grande do No	—	—	—	> > > >
Parahyba	—	—	—	> > > >
Pernambuco. . .00	28\$000	8\$000	—	
Alagóas	—	—	—	Não consta nenhuma fabrica.
Sergipe	—	—	—	> > > >
Bahia	—	—	—	> funcionou.
Espirito Santo. .	—	—	—	> consta nenhuma fabrica.
Rio de Janeiro. .00	55\$800	3\$800	—	
Districto Federal e 00	2:254\$600	139\$600	67\$000	
Minas Geraes . .	—	—	—	Não consta nenhuma fabrica.
São Paulo00	461\$500	19\$400	3\$300	
Paraná	—	—	—	Não consta nenhuma fabrica.
Santa Catharina .	—	—	—	> > > >
Rio Grande do Sul 00	17\$800	10\$500	2\$700	
Goyaz	—	—	—	Não consta nenhuma fabrica.
Matto Grosso . .	—	—	—	> > > >
Em 191300	2:850\$100	181\$000	80\$900	
Em 191200	2:635\$200	—	—	
Em 191100	3:082\$100	—	—	

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Mapa estatistico do consumo e movimento de estampilhas das fabricas de BENGALAS em toda a União no exercicio de 1913

ESTADOS	NUMERO DE FABRICAS		CONSUMO Taxas por especies				ESTAMPILHAS				OBSERVAÇÕES
	Registradas	Funcionando	Bengalas cujo preco não exceda de 5\$000	Idem, idem, de mais de 5\$000 até 10\$000	Idem de mais de 10\$ até 50\$000	Idem de mais de 50\$000	Compradas	Empregadas	Saldo de 1912	Saldo que passa para 1913	
			\$200	\$500	1\$000	2\$000					
Amazonas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Não consta nenhuma fabrica.
Pará	1	1	12	60	—	—	40\$000	32\$400	—	7\$300	
Maranhão	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Não consta nenhuma fabrica.
Piauí	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	» » » »
Ceará	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	» » » »
Rio Grande do Norte	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	» » » »
Parahyba	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	» » » »
Pernambuco	1	1	—	—	24	2	70\$000	3\$000	8\$000	—	
Alegria	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Não consta nenhuma fabrica.
Sergipe	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	» » » »
Bahia	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	» funcionou.
Rio de Janeiro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	» consta nenhuma fabrica.
Districto Federal e Nictheroy	18	15	9.078	603	146	—	2.182\$000	2.254\$500	190\$000	67\$000	
Minas Geraes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Não consta nenhuma fabrica.
São Paulo	5	5	1.450	57	102	30	139\$000	464\$500	19\$100	3\$300	
Paraná	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Não consta nenhuma fabrica.
Santa Catharina	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	» » » »
Rio Grande do Sul	3	3	4	—	11	3	10\$000	17\$500	10\$500	2\$700	
Goiás	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Não consta nenhuma fabrica.
Matto Grosso	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	» » » »
Em 1911	59	29	10.873	813	243	6	2.751\$000	7.850\$100	184\$000	24\$000	
Em 1912	29	29	7.084	931	171	112	2.530\$000	2.806\$200	—	—	
Em 1913	—	27	11.208	979	191	50	3.172\$500	3.082\$100	—	—	

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 21 de Janeiro de 1915. — O agente fiscal dos impostos de consumo João Vieira da Luz.

ANNEXO

26

Estatística de TECIDOS, demonstrando o numero de fabricas o consumo das
mesmas e a renda total do imposto



stio de 1913

CAPITAL	FORÇA (NUMERO DE CAVALLOS)	OBSERVAÇÕES
		Não existe fabrica.
600:000\$000	80	
5.680:000\$000	(*) 2.340	(*) Incompletos.
650:000\$000	450	
840:000\$000	685	
350:000\$000	80	
500:000\$000	500	
19.500:000\$000	5.225	
6.300:000\$000	1.850	
5.150:000\$000	1.500	
15.500:000\$000	(1) 4.459	1) De uma pequena fabrica nada consta.
900:000\$000	328	
20.400:000\$000	4.575	(2) Só não consta o capital de uma fabrica de Magé.
72.150:000\$000	(3) 19.907	(3, Faltam dados de uma fabrica de sacco.
15.000:000\$000	6.773	Não está completo.
59.365:000\$000	19.983	
1.150:000\$000	325	
737:400\$000	(4) 169	(4) De una pequena fabrica não consta.
12.375:000\$000	2.933	
		Não existe fabrica.
		Não existe fabrica.
237.147:400\$000	72.192	
		5) Nesta totalidade comprehende-se 1.313,690 estampilhas em excesso.
		(6) " " " 1.715.700.

ANNEXO

27

Estatística do imposto de TRANSPORTE TERRESTRE



ceita P
RRB

JULHO		TOTAL	OBSERVAÇÕES	NÚMERO DE ORDEM
Numero de Passagens	Porcentagens	Imposto		
601	90	11:687\$247	1
230	80	1:547\$300	2
542	63	2:433\$200	3
—	—	—	4
14.079	87 1/2	26:673\$000	5
—	85	(*) 644\$700	(*) Sem discriminação mensal. Passagens por conta do Governo — 822.	6
—	—	—	7
3.565	86	43:784\$521	8
1	90	54\$200	9
—	—	—	O imposto da unica estrada existente no Estado foi recolhido á Delegacia Fiscal da Bahia.	10
6.205	81	40:586\$812	Da E. F. Ilhéos a Conquista não consta movimento	11
—	—	—	O imposto das estradas existentes no Estado é recolhido na Recebedoria do Districto Federal.	12
—	—	—	13
15.343	81	(1) 629:904\$350	No imposto mensal não está deduzida a comissão de 4 0/0, estando porém no total.	14
549	85	6:313\$344	15
118.281	86	972:739\$480	16
24.821	27	89:283\$350	17
4.123	70	8:626\$200	Saldo recolhido,deduzida a porcentagem, 6:046\$272	18
19.475	81	237:374\$200	19
—	—	—	20
—	—	—	21
204.873	55 1/2	2.071:651\$904		

co empresas.

Directoria Geral da Receita Publica do Thesouro Nacional

Mapa estatistico do imposto de TRANSPORTE TERRESTRE arrecadado em toda a União no exercicio de 1913

NUMERO DE ORDEN	ESTADO	NUMERO DE EMPRESAS	JANHEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO		JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		TOTAL		OBSERVAÇÕES	NUMERO DE ORDEN		
			Numero de passageiros	Imposto	Numero de passageiros	Imposto	Numero de passageiros	Imposto	Numero de passageiros	Imposto	Numero de passageiros	Imposto	Numero de passageiros	Imposto	Numero de passageiros	Imposto	Numero de passageiros	Imposto	Numero de passageiros	Imposto	Numero de passageiros	Imposto	Numero de passageiros	Imposto	Numero de passageiros	Imposto	Numero de passageiros	Imposto			Numero de passageiros	Imposto
			1	Amazonas	1	593	290\$500	415	213\$700	589	293\$200	589	293\$200	595	297\$700	597	298\$100	601	299\$200	581	293\$500	574	290\$500	623	312\$000	770	379\$347	815			407\$500	7.490
2	Pará	1	122	110\$500	125	115\$500	160	95\$700	190	95\$300	210	227\$000	206	185\$300	239	139\$200	127	181\$500	111	67\$900	133	67\$700	211	147\$100	231	147\$100	2.230	1.547.640		2		
3	Maranhão	1	602	280\$500	510	170\$500	605	213\$100	495	141\$000	445	165\$000	574	215\$500	542	191\$500	505	215\$100	628	225\$100	567	167\$100	388	160\$500	602	223\$331	6.111	2.133.800		3		
4	Pernambuco	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4	
5	Ceará	2	16.074 1/2	2.570\$200	11.451 3/4	1.503\$700	13.113	2.550\$300	14.912 1/2	2.811\$400	11.257	2.520\$100	15.031 1/2	2.344\$700	13.079	2.311\$400	13.773 1/2	2.093\$500	11.913 1/2	1.853\$100	11.903 1/2	2.193\$200	11.173	2.231\$700	13.147	1.721\$500	167.157 1/2	26.073.000		5		
6	Rio Grande do Norte	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(*) 650	(*) 143\$700	(*) Sem discriminação mensal. Passagens por conta do Governo 32.	6		
7	Paralyba	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7	
8	Pernambuco	1	4.357	1.070\$200	3.518	3.055\$500	3.731	4.812\$700	3.503	4.433\$100	3.709	3.813\$100	3.699	3.793\$170	3.563	3.570\$215	3.431	3.572\$700	3.841	3.317\$200	3.929	3.107\$200	3.529	2.580\$100	1.238	1.509\$550	15.496	43.781\$211		8		
9	Alagoas	1	—	—	—	—	5	1\$200	1	5\$00	57	33\$100	3	1\$300	1	5\$00	3	1\$800	7	1\$200	1	5\$00	7	1\$200	8	1\$200	9	1\$200	54\$200		9	
10	Sergipe	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	10	
11	Bahia	5	5.310	2.517\$500	5.101	2.413\$200	5.095	2.373\$200	4.569	2.353\$100	4.657	2.253\$316	4.591	2.133\$116	6.205	4.243\$102	6.012	1.471\$100	6.415	4.793\$311	6.502	4.291\$818	6.569	4.130\$311	7.055	3.170\$111	68.701	102.580\$42	11 Imposto da unica estrada existente no Estado foi recolhido a Delegacia Fiscal da Bahia. Da R. F. Ilhéus a Conquista não consta nos livros.	11		
12	Sapielto Santo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	12	
13	Rio de Janeiro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	13	
14	Distrito Federal e Nictomy	6	15.532	25.190\$500	11.127	12.883\$700	16.189	23.143\$500	15.171	21.023\$100	16.116	19.079\$500	15.111	21.002\$500	15.313	20.003\$200	15.193	20.307\$700	16.273	22.885\$100	15.187	20.271\$500	14.391	20.210\$200	17.824	21.000\$100	156.111	(1) 620.904.650	No imposto mensal não está incluída a comissão de 1/2%, estando porém no total.	14		
15	Minas Geraes	3	115	52\$351	119	150\$315	111	371\$200	39	328\$700	63	273\$200	73	273\$283	519	519\$293	511	170\$800	606	613\$311	391	100\$511	513	533\$185	652	723\$311	6.055	61.313\$111		15		
16	S. Paulo	10	120.403	83.827\$910	111.777	79.913\$190	131.117	95.303\$285	121.019	78.463\$13	123.139	75.521\$100	1.8.370	72.311\$210	118.241	75.193\$120	121.513	75.207\$259	123.971	77.031\$310	125.133	90.503\$500	121.115	79.107\$500	121.127	89.026\$40	1.175.231	27.213\$189		16		
17	Paraná	2	27.531	2.163\$200	25.993	1.953\$250	29.231	2.173\$150	26.357	2.083\$100	27.490	1.110\$500	25.377	1.211\$300	21.521	1.211\$300	21.112	6.853\$200	13.373	6.287\$500	21.214	6.873\$100	21.021	6.873\$100	23.073	7.003\$100	300.627	89.281\$350		17		
18	Santa Catharina	3	83	50\$200	75	50\$200	10	40\$700	1.250	11.053\$300	1.111	1.115\$250	1.133	910\$100	1.121	930\$100	998	7.113\$200	970	873\$250	1.150	903\$100	1.031	813\$200	1.233	1.073\$300	10.730	52.013\$200	Saldos recolhidos de entrada a passageiros em 1912.	18		
19	Rio Grande do Sul	—	17.818 1/2	13.993\$500	19.835	21.121\$200	21.507	21.993\$200	19.131	20.207\$200	19.584 1/2	20.443\$100	19.119 1/2	18.207\$250	19.170	19.203\$200	18.003	13.307\$100	19.175	19.013\$200	18.033	19.001\$200	17.331	17.000\$200	18.769 1/2	1.133\$270	27.111	27.003\$200		19		
20	Goyaz	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	20	
21	Mato Grosso	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	21	
Somma			207.831	151.101\$591	193.673 1/2	128.615\$72	225.312	158.199\$113	235.029 1/2	155.593\$158	203.014 1/2	155.810\$168	212.104	177.019\$200	214.875	135.813\$200	210.70 1/2	133.692\$100	199.127 1/2	199.101\$100	210.951 1/2	192.291\$71	207.390	167.511\$200	211.115 1/2	152.593\$200	2.511.850 1/2	2.071.551\$900				

(1) Nesta totalidade está incluída a importância de 207.200\$000, da Estrada de Ferro Central do Brasil cujo numero de passageiros não consta. Nas colunas de observações encontram-se discriminadas as passagens de cinco empresas.

ANNEXO

28

Estatística do imposto de TRANSPORTE FLUVIAL E MARITIMO



Direc
ORTUni

		S DO IMP	OBSERVAÇÕES	NUMERO DE ORDEN
De 1ª classe	adigentes			
9.555	75	.	.	1
8.241	46	cluido o imposto das passagens estrangeiras.	.	2
4.704	1	"	"	3
4.736	16	o Governo do Estado estão na col. por conta do Governo	.	4
3.164 1/2	.	cluido o imposto das passagens para portos estrangeiros.	.	5
755	.	.	.	6
556 1/2	.	estão incluídas 104 meias passagens	.	7
3.907	1	cluido o imposto das passagens para portos estrangeiros.	.	8
4.629	.	.	.	9
1.368	.	.	.	10
.	.	ão das passagens e nem do imposto	.	11
2.388	.	das columnas do destino	.	12
4.250	.	os de preço inferior á 10\$000	.	13
5.639	.	17.026.930 sem discriminação das passagens.	.	14
.	.	.	.	15
4.224 2/4	553	.	.	16
2.881 3/4	.	.	.	17
6.487	114	Estado 103 1/2 incluídas nas 1.476 3/4	.	18
13.537 1/2	9	referidas nas columnas do destino por insuficiencia de dados	.	19
.	.	.	.	20
515	1	o numero das passagens e nem o seu destino.	.	21
73.538 3/4	814	.	.	

Mappa estatistico do imposto de TRANSPORTE FLUVIAL E MARITIMO arrecadado em toda a União no exercicio de 1913

NÚMERO DE UNDAV	ESTADOS	EMPRESAS DE NAVEGAÇÃO	NÚMERO DE VIAGENS	NÚMERO DE PASSAGENS VENDIDAS				IMPORTANCIA DAS PASSAGENS				DESTINO										ISENTAS DO IMPOSTO					TOTAL		
				De 1ª classe	De 2ª classe	De 3ª classe	Total	De 1ª classe	De 2ª classe	De 3ª classe	TOTAL	PORTOS NACIONAIS				PORTOS ESTRANGEIROS						Por conta do governo	Diplomatas	Indulgentes	Serviço das companhias	Total	Número de passageiros	Imposto	
												De 1ª classe	De 2ª classe	De 3ª classe	Total	Imposto cobrado	De 1ª classe	De 2ª classe	De 3ª classe	Total	Imposto cobrado								
1	Amazonas	Diversas	303	19,734	5,667 3/4	17,305	31,259 3/4	Não consta	Não consta	Não consta	Não consta	9,555	1,481	13,875	27,611	31,117\$891	1,279	1,481 1/2	1,533	6,245 3/4	51,142\$400	55		15	76	236		22,009\$714	
2	Pará	"	981	10,591	190	23,110	1,101	1,100\$900	12,651\$900	918,030\$100	2,157,101\$000	8,211	115	19,281	27,919	76,833\$250	2,352	185	3,827	6,364	Não consta	511		16	123	712		10,830\$276	
3	Maranhão	"	446	1,741 2/4		1,912 1/2	2,694 1/4	Não consta	Não consta	Não consta	Não consta	1,701		1,911	8,008	8,171\$709	40 2/3		38 1/2	75 3/4		162		1	1	164		8,171\$709	
4	Piauí	"	13	1,734	1,077	2,811						1,736	1,077		2,811	2,863\$970						113		16		129		2,863\$970	
5	Ceará	"	375	3,157 1/2	5	1,791	7,983 1/2					3,163 1/2	5	4,785	7,951 1/2	9,370\$109	24		6	20	Não consta	1,066				1,066		9,370\$109	
6	Rio Grande do Norte	"	321	255	11 1/2	1,595	2,367 1/2	59,177\$100	3,855\$800	31,553\$000	87,187\$900	150	11 1/2	1,565	2,367 1/2	2,559\$115							716 1/2				716 1/2		2,570\$119
7	Paraíba do Norte	"	117	55 1/2	50	1,597	1,997	Não consta	Não consta	Não consta	85,718\$520	556 1/2	0	1,290 1/2	(1) 1,907	1,675\$100												1,675\$100	
8	Pernambuco	"	118	1,631	725	2,925	8,250				Não consta	1,997	381	2,153	6,711	25,110\$498	726	307	172	1,515	Não consta	1,845	2	1	4	1,848		25,110\$498	
9	Alagoas	"	315	1,629	3,301	3,671	11,001	111,428\$100	6,530\$210	512,023\$70	171,540\$380	1,629	3,311	4,071	11,001	1,110\$300						1,836				1,836		1,110\$300	
10	Sergipe	"	119	1,368		590	2,258	Não consta	Não consta	Não consta	Não consta	1,368		590	2,258	2,193\$586						775					775		2,193\$586
11	Bahia	"													59,408\$300													59,408\$300	
12	Espírito Santo	"	100	2,293	57	1,535	(2) 3,957	107,951\$720	2,554\$125	11,782\$120	155,381\$200	2,388	57	1,739	(2) 1,183	5,107\$303	13		10	(2) 53	120\$501	315 1/2			2	317 1/2		107,951\$720	
13	Rio de Janeiro	"	68	1,259	1	121	1,374	13,353\$300	11\$100	1,513\$300	11,919\$350	1,250	1	123	1,371	1,117\$300												1,117\$300	
14	Distrito Federal e Nictheroy	"	1,301	13,921 1/2	1,989 3/4	25,665 1/4	16,975 1/2	Não consta	Não consta	Não consta	8,905,519\$402	5,637	2	1,303	8,911	38,127\$328	9,151 1/2	4,057 3/4	23,592 1/4	57,751 1/2	206,118\$751							391,210\$592	
15	Minas Geraes	"																											
16	S. Paulo	"	839	8,897 3/4	1,753 1/2	21,930 1/4	34,741 1/2	Não consta	Não consta	Não consta	Não consta	1,223 2/4	191	3,385	8,101 2/4	Não consta	1,657 1/4	3,289 1/4	25,542 1/4	35,501 1/4	Não consta		1	561 1/4	56	587 3/4		29,811\$757	
17	Paraná	"	321	2,306 3/4	11	2,794 3/4	3,764 1/2	15,155\$70	511\$250	62,213\$000	210,499\$120	2,551 3/4	10	1,619 3/4	3,511 1/2	4,230\$300	75	1	117	221	8,09\$400	1,371				1,371		5,098\$500	
18	Santa Catharina	"	1,031	6,610 1/2		6,611	11,253 2/4	210,612\$300		15,535\$100	662,917\$600	1,487		11,391	12,878	9,067\$310	123 1/2		252	375 1/2	1,915\$300	1,370 3/4		111 1/2	14	1,601 1/4		11,253\$210	
19	Rio Grande do Sul	"	921	11,635 1/4		1,473 1/2	(31) 21,108 3/4	892,603\$330		25,079\$200	1,111,722\$730	10,536 1/2	7,302 1/2	90,810	(3) 11,650	Não consta	1,090 1/4		1,215 1/2	(4) 2,268 3/4	Não consta	2,801 1/2		0	110 1/2	1,011		13,617\$114	
20	Goyaz	"																											
21	Matto Grosso	"	24	551	381 1/2	318 1/4	1,190 3/4	37,110\$150	5,415\$300	1,077\$300	35,535\$150	515	168 1/4	115	711 1/4	7,007\$171	150		375 1/2	425 1/2	1,000\$500	300 1/4		1	307 1/4		7,007\$171		
	Summa	Diversas	8,707	98,389 1/4	24,703 3/4	177,310 3/4	254,109 3/4	2,511\$21\$150	64,885\$185	1,246,077\$810	19,152,110\$677	73,535 3/4	17,312 1/4	89,671 1/4	185,052 1/4	292,033\$283	19,311	10,591 1/4	61,168 1/4	91,817 1/2	321,006\$415	11,191 1/2	3	511 1/4	393 1/2	15,073 1/4		909,738\$709	

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 21 de Janeiro de 1915. — O aponte fiscal dos impostos de consumo, João Pedro de Luz

ORTE FLUVIAL E MARITIMO arrecadado em toda a União no exercicio de 1913

DESTINO										ESPECIES DO IMPOSTO					TOTAL		OBSERVAÇÕES	NUMERO DE ORDENS
PORTOS NACIONAIS					PORTOS ESTRANGEIROS					Por conta do governo	Diplomaticos	Indigentes	Serviço das companhias	Total	Numero de passageiros	Imposto		
De 1ª classe	De 2ª classe	De 3ª classe	Total	Imposto cobrado	De 1ª classe	De 2ª classe	De 3ª classe	Total	Imposto cobrado									
2,262	1,111	13,875	27,248	31.417\$891	1,220	1,453 3/4	3,543	6,243 3/4	51.142\$100	25		72	76	206		82:559\$991		1
5,241	415	19,283	25,939	26.832\$291	2,352	185	3,227	6,764	Não consta	54		10	123	712		76:839\$358	Nesta importancia está incluido o imposto das passagens estrangeiras.	2
1,701		693	2,394	2.174\$909	10 2/3		35 1/4	75 3/4		162		1	1	461		8.411\$469		3
1,739	1,077		2,816	2:554\$770						713		10		729		2.861\$770	195 passagens por conta do governo do Estado estão na col. por conta do Governo	4
3,113 1/2		1,785	7,953 1/2	9.376\$100	23		6	29	Não consta	1 9/16				1,000		9.376\$100	Nesta importancia está incluido o imposto das passagens para portos estrangeiros.	5
755	33 1/2	1,595	2,367 1/2	2:579\$418						740 1/2				740 1/2		2:579\$418		6
507 1/2		1,290 1/2	(1) 1,907	1-075\$100												1-075\$100	(1) Nas 1,907 passagens estão incluídas 104 meias passagens	7
3,927	581	2,453	6,961	25.170\$198	726	347	372	1,445	Não consta	1,805	2	1	1	1,812		25:170\$128	Nesta importancia está incluido o imposto das passagens para portos estrangeiros.	8
4,229	3,411	6,071	14,007	11.140\$200						1,826				1,830		11.140\$200		9
1,388		590	2,255	2.193\$585						777				777		2:193\$585		10
				57.102\$300												57:102\$300	Não consta a discriminação das passagens e nem do imposto.	11
2,121	57	1,759	(2) 4.180	1:107\$908	13		40	(2) 53	420\$51	415 1/2			2	417 1/2		1:107\$908	(2) Rio desaccordo com as das columnas do destino	12
1,250	1	123	1,374	1.417\$000												1.417\$000	Tem mais 917 1/2 passageiros de preço inferior a 10\$000	13
2,667	2	4,301	8,970	38:127\$535	2,351 1/2	4,027 3/4	23.892 1/4	27.271 1/2	226:118\$754							301:216\$392	Nesta importancia consta 37.026,920 sem discriminação das passagens.	14
1,211 2/3	101	3,388	5.101 2/3	Não consta	4,053 1/3	3,280 1/1	25.542 1/3	34.703 1/3	Não consta		1	25 1/3	33	587 3/4		283:017\$707		15
2.113 1/3	99	2,610 1/3	5.511 1/2	4:250\$609	75	1	147	223	281\$600	1.471				1.471		5:090\$500		17
6,027		6,291	12,578	10:422\$110	123 1/2		252	375 1/2	1.916\$100	1.516 3/4			14	1.602 1/4		11.567\$110	Por conta do Governo do Estado 101 1/2 incluídas nas 1.516 3/4	18
1,557 1/2	7, 22 1/2	20,510	(3) 31,680	Não consta	1,050 1/4		1,216 1/2	(3) 2,265 3/3	Não consta	2,834 1/2		9	110 1/2	3,011		33:647\$811	(3) Rio desaccordo com as esferidas nas columnas do destino por insuficiencia de dados	19
50	105 1/4	318	731 1/4	7:107\$173	150	275 1/2		425 1/2	630\$500	306 1/3		1		307 1/3		7:050\$373	De 5:000\$273 não consta o numero das passagens e nem o seu destino.	21
74,545 1/3	17.112 1/4	39,071 1/3	130,728 1/11	292.033\$583	19,510	10,569 1/3	61,305 1/3	91,817 1/2	341.002\$815	11,301 1/2	4	814 1/1	363 1/2	15,673 1/4		999,725\$700		

ANNEXO

29

Estatística da renda do SELLO ADHESIVO, pelos negociantes licenciados



a Publica
hida de e

TOTAL	SALDO	5\$000	20\$000	50\$000	TOTAL	SALDO TRANSPOR- TADO PARA 1914	OBSERVAÇÕES
169:524\$010	—	—	—	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	Nada consta.
777:330\$000	6:674\$7	1.260	3.128	1.978	778:650\$900	5:353\$800	
—	—	—	—	—	—	—	Nada consta.
—	—	—	—	—	—	—	> >
72:421\$300	—	—	517	21	69:646\$440	2:777\$860	
—	—	—	—	—	—	—	Nada consta.
—	—	—	—	—	—	—	> >
213:051\$000	4:864\$3	627	1.416	417	208:097\$860	11:847\$470	
5:000\$000	1:154\$9	—	8	—	4:029\$900	2:122\$000	
5:250\$000	—	—	—	—	5:250\$000	—	
79:100\$000	24:358\$8	82	400	214	74:486\$800	28:972\$000	
—	—	—	—	—	—	—	Nada consta.
13:086\$400	—	5	5	10	13:086\$400	—	
5.399:000\$000	68:905\$0	11.538	22.285	17.337	5.305:023\$910	62:881\$120	
—	—	—	—	—	—	—	Nada consta.
2.418:677\$200	63:331\$2	7.107	12.120	9.814	2.440:215\$910	41:792\$540	
74:985\$000	235\$0	2	191	68	74:436\$000	764\$000	
—	—	—	—	—	—	—	Nada consta.
—	—	—	—	—	—	—	> >
—	—	—	—	—	—	—	> >
—	—	—	—	—	—	—	> >
8.957:883\$300	—	20.621	39.770	30.389	8.970:923\$820	—	> >
—	—	363	740	445	156:480\$790	—	
9.127:404\$310	—	20.984	40.510	30.804	9.127:404\$310	—	

DIRECTORIA DA RECEITA PUBLICA DO THESOURO NACIONAL

ESTATISTICA GERAL

DOS

Impostos de Consumo e de Transporte

E

Demonstração da Renda Geral

DOS

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL EM 1914



RIO DE JANEIRO
IMPRESA NACIONAL

1916

A

Officio do Director interino da Receita Publica, Sr. A. Oscar T. Costa

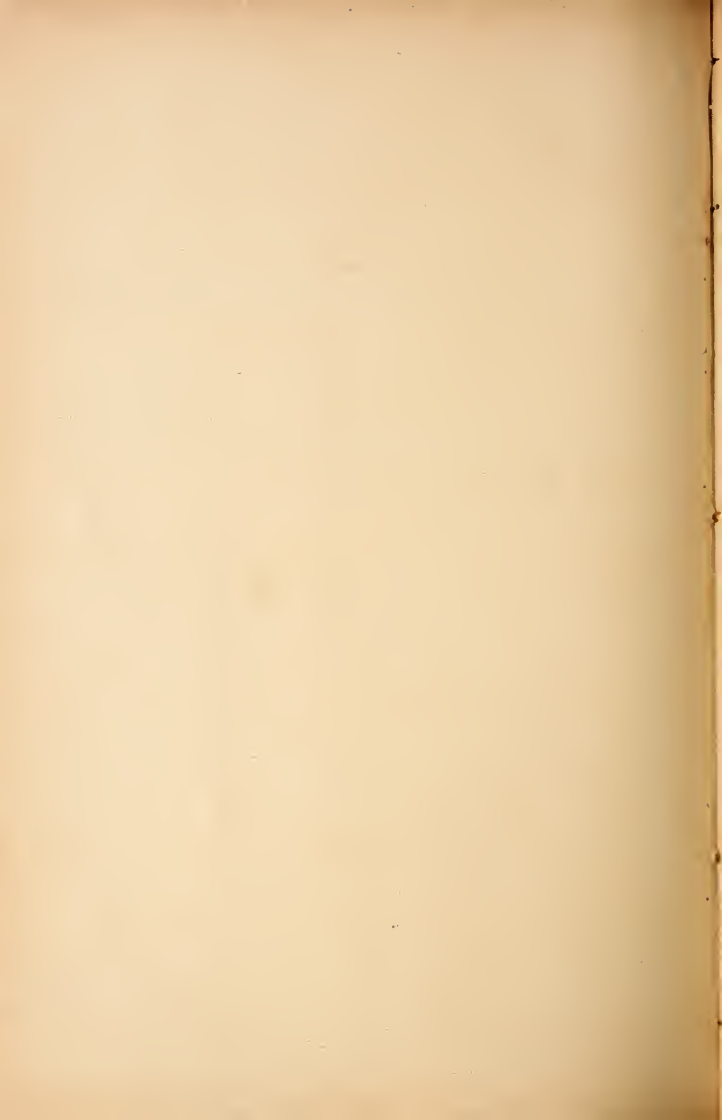


N. 10 — Thesouro Nacional — Directoria da Receita Publica —
Rio de Janeiro, 7 de abril de 1916.

Exm. Sr. Ministro da Fazenda.

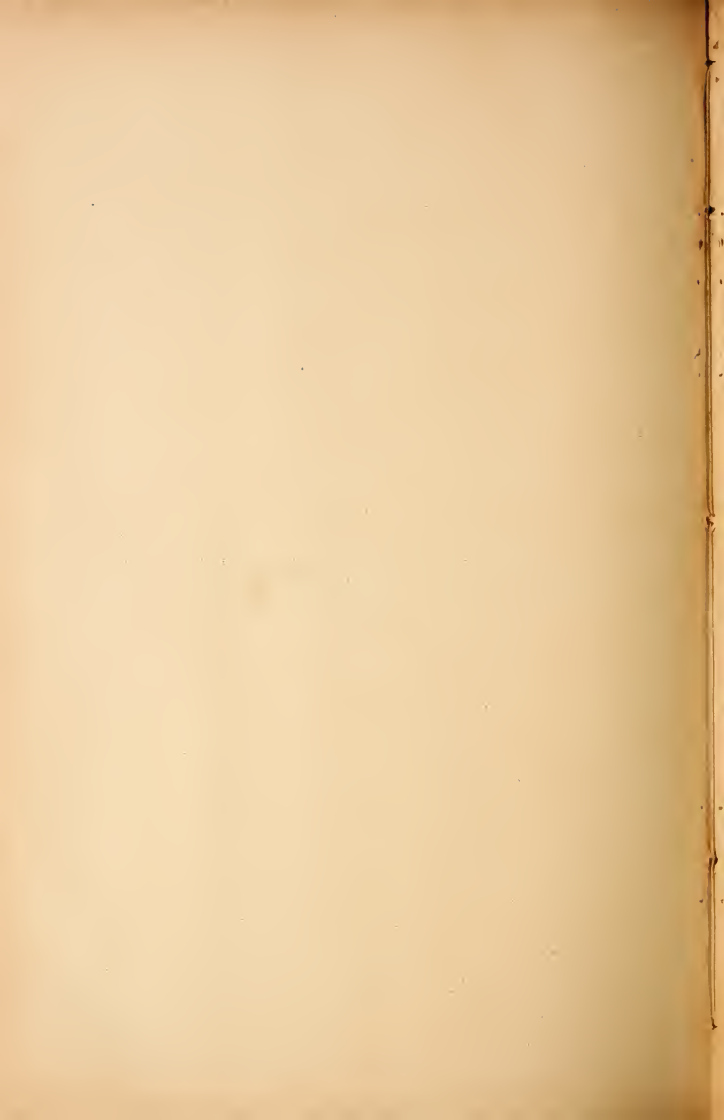
Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a inclusa estatística dos impostos de consumo de 1914 confeccionada nesta Directoria, nada tendo que additar á exposição que faz o Sr. Sub-Director da Segunda Sub-Directoria.

Saúde e fraternidade. — *A. Oscar T. Costa.*



B

Exposição do Sub-Director interino da Receita Publica, Sr. Alvaro de
Souza Neves



Exm. Sr. Director da Receita Publica do Thesouro Nacional.

Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o trabalho da confecção da estatística geral dos impostos de consumo em 1914, que por ordem de V. Ex. foi affecta ao 2º escriptuario do Thesouro Nacional, com exercicio nesta Sub-Directoria, Sr. Lucas Monteiro de Almeida.

Pela exposição que a esse trabalho precede, V. Ex. verá que, a despeito dos esforços empregados na obtenção de dados uniformes obedecendo a modelos determinados pelo regulamento, ainda assim, a presente estatística se resente de falhas e certas divergencias, difficeis de serem corrigidas, dada a exiguidade de tempo e as grandes distancias, que não permitem a devolução dos elementos que lhe servem de base, afim de que soffram as necessarias correccões.

Para obviar esse inconveniente, lembra o referido 2º escriptuario o alvitre da confecção mensal dos elementos basicos da estatística a serem remettidos a esta Directoria, em vez de annual, como actualmente se procede, o que trará certamente a vantagem de, em tempo opportuno, serem encontrados os erros e senões desses elementos e que sem atropello poderão ser alterados.

Não deverá servir de obstaculo a essa medida o argumento de aumento de trabalho, já nas Delegacias, já nesta Sub-Directoria, desde que é elle feito parcelladamente e coincide com a tomada de contas mensaes dos collectores federaes, em a qual se procede á verificação e exame dos documentos da receita, por se tratar de um serviço publico de grande relevancia e de interesse geral.

Entrando na apreciação dos algarismos dos differentes mappas que compõem a presente estatística geral dos impostos de consumo arrecadados no anno de 1914, verifica-se que a totalidade da renda nesse periodo tendo attingido a importancia de 52.240:522\$635 foi menor que a de 1913 de 12.841:999\$355 e que a de 1912 de 10.350:179\$160, sendo estas de 62.590:701\$795 e 65.032.521\$090 respectivamente.

Concorreram para o decrescimo da renda de 1914 em confronto com as de 1913 todos os artigos tributados nacionaes e estrangeiros, como se vê do quadro abaixo :

	1914	1913	D. ^a para menos
Fumos	8.188:223\$515	9.135:955\$660	947:732\$145
Bebidas.	10.675:320\$495	12.373:869\$665	1.698:549\$170
Phosphoros	9.829:721\$360	11.022:035\$020	1.192:333\$660
Sal.	2.580:035\$490	2.612:499\$670	32:464\$480
Calçados	1.917:047\$400	2.561:497\$700	644:450\$300
Velas.	363:220\$175	480:722\$185	117:502\$010
Perfumarias.	966:545\$490	1.131:309\$540	164:764\$050
Especialidades pharma- ceuticas.	903:466\$440	1.174:137\$960	270:671\$520
Vinagre.	278:094\$335	360:135\$670	82:041\$335
Conservas.	1.850:363\$200	2.756:075\$425	905:712\$225
Cartas de jogar.	106:409\$800	243:553\$000	137:143\$200
Chapéos.	1.786:166\$800	2.728:031\$900	941:865\$100
Bengalas.	17:018\$900	36:766\$800	19:747\$900
Tecidos.	8.958:327\$855	12.533:293\$610	3.574:965\$755
Vinhos estrangeiros . . .	3.817:783\$835	5.932:618\$185	2.114:834\$350
	<u>52.240:522\$635</u>	<u>65.082:521\$990</u>	<u>12.841:999\$355</u>

O decrescimo da renda dos impostos sobre tecidos, que se fez sentir de 1912 para 1913, ainda mais se accentuou em 1914, attingindo á somma de 3.574:965\$755.

Destacando do total da renda desses dous annos as importancias relativas aos emolumentos de registro, que orçaram em 1914 em 6.302:195\$ e em 1913, 6.419:870\$, que aliás apresentam uma differença para menos naquelle anno de 117:675\$, encontra-se como liquido para os impostos de consumo em 1914 45.938:327\$635 e em 1913 58.662:651\$990.

Desses algarismos, ainda separando os correspondentes aos productos estrangeiros e nacionaes ter-se-ha 37.604:217\$355 para estes e 8.334:210\$280 para aquelles em 1914, em 1913 44.690:415\$910 e 13.972:236\$080 e em 1912 37.938:829\$225 e 14.651:872\$570, respectivamente.

No periodo de 1892 a 1913 a renda dos impostos de consumo produziu 725.924:923\$, sendo em taxas 652.830:480\$ e em emolumentos de registro 73.094:515\$000.

Pelos mappas annexos se verifica que em toda a União, em 1914, existiam 13.342 fabricas, inferior ao numero apresentado em 1913, que foi de 13.523. São assim discriminadas :

	1914	1913
Fumo e seus preparados	2.273	2.326
Bebidas.	1.915	1.880
Phosphoros	31	33
Sal.	968	895
Calçados	5.552	5.606
Velas.	22	20
Perfumarias	330	371
Especialidades pharmaceuticas	705	765
Vinagre	366	362
Conservas.	349	399
Cartas de jogar	7	7
Chapéos.	573	619
Bengalas	26	30
Tecidos.	224	240
Refinação de sal.	1	—
	<hr/>	<hr/>
	13 342	13.523

Em 1912 existiam 12.571 fabricas.

Apreciada a renda proveniente dos artigos de produção nacional e arrecadada nas diversas repartições arrecadoras nos Estados da União, veremos que as de S. Paulo e as do Districto Federal e Nitheroy concorreram, estas com 11.907:242\$950 e aquellas com 9.803:293\$555, isto é, 40,25 % sobre o total de 37.604:217\$355, seguindo-se logo após as do Estado do Rio de Janeiro com 3.351:370\$890, Rio Grande do Sul com 2.894:150\$325, Pernambuco com 2.472:255\$110 e Paraná com 1.810:164\$060, representando todas 31,66 %, cabendo por conseguinte aos 15 Estados restantes a porcentagem diminuta de 28,09 % sobre a totalidade da receita.

Movimento das fabricas e consumo

Fumos e seus preparados

As 2.273 fabricas de fumo produziram :

Em fumo picado, desfiado e migado — 12.902.844.525 kilos, sendo que 12.301.177.650 em fumo vendido sem sello a atacadistas e fabricantes.

Em charutos de menos de 50\$ o milheiro, 72.094.524 ; de mais de 50\$ a 150\$, 15.144.725 ; de mais de 150\$ a 300\$, 4.117.235, e de mais de 300\$, 17.937, e em cigarros, em maços de 20, 207.292.689.

A producção do rapé em botes de 125 grammas foi de 210.124 kilogrammas.

Bebidas

Funcionaram, durante o anno de 1914, 1915 fabricas, 35 mais do que em 1913.

O consumo de bebidas nesse periodo foi o seguinte :

42.349.681 garrafas de cerveja de alta fermentação.

83.092.934 meias garrafas de cerveja de baixa fermentação.

3.910.779 1/3 de cerveja em chopps.

552.720 litros de amer picon, bitter, fernet branco, etc.

1.002.757 2/3 litros de bebidas da classe 9ª da Tarifa.

13.890.012 1/6 litros de aguas denominadas syphons, soda e semelhantes, xaropes de limão, etc.

108.951 1/2 litros de aguas mineraes artificiaes.

4.611.858 5/6 » » vinho de uva e de fructas.

42 » » » artificial.

Phosphoros

Em 1914 existiam 31 fabricas de phosphoros contra 33 em 1913.

O consumo attingiu a 426.793.114 caixas de phosphoros de madeira e 34.292.173 caixas de cêra, sendo em quasi sua totalidade de fabrico nacional.

Sal nacional

O consumo do sal produzido por 968 salinas, em maior numero do que em 1913, quando existiam 895, foi de 187.576.495 kilos, quantidade pouco superior á do *stock* que passou do anno de 1913, 157.549.693, deixando uma existencia de 231.116.479 kilos para o de 1915.

O sal estrangeiro importado em toda a União apenas produziu a renda de 517:679\$830 contra 1.897:125\$360 que produziu o nacional.

Calçados

As fabricas de calçados em numero de 5.552, inferior ás que existiam em 1913, 5.606, apresentaram um movimento de consumo que se desdobra pelas differentes qualidades fabricadas da seguinte fórma:

	Pares
Botas compridas de montar.	33.182
Botinas, borzeguin e cothurnos de couro, etc., até 22 centímetros.	945.648
Idem de 22 centímetros.	1.575.428
Idem de qualquer tecido, até 22 centímetros. .	38.570
Idem de mais de 22 centímetros.	7
Sapatos de couro, pelle, de tecidos de lã, linho e algodão, até 22 centímetros.	1.300.076
Idem de mais de 22 centímetros.	1.211.394
Idem de qualquer tecido	4.315
Chinellas e sandalias.	6.569.758

O imposto arrecadado pelo producto nacional foi de réis 1.571:774\$480 e pelo estrangeiro 33:037\$920.

Velas

O consumo de velas nacionaes de diferentes pesos, em pacotes ou caixas, attingiu em 1914 a 8 261.070 kilos, produzindo a renda de 341:303\$800, ao passo que o producto estrangeiro concorreu com 2:056\$375.

Vinagre

Foi de 7.042.538 litros e 669 garrafas o consumo do vinagre nacional; concorrendo para a renda dos impostos de consumo com 211:406\$815 e o producto estrangeiro com 52:897\$520.

Chapéos

O movimento do consumo é representado por 708.722 chapéos para sol ou chuva e 3.065.296 de cabeça, tendo produzido a renda de 1.500:995\$100, sendo que o artigo estrangeiro produziu apenas 116:541\$700.

Conservas

O consumo de conservas em 1914 attingiu a 7.254.123.250 kilos, apresentando a somma de 723:331\$685 de impostos de consumo, ao passo que o artigo estrangeiro rendeu 799:486\$515.

Tecidos

O consumo de metros de tecidos das differentes taxas orçou em 1914 em 342.609.565 metros, menor do que em 1913 de 438.282.647, produzindo a receita de 6.848:946\$660. O artigo estrangeiro apenas concorreu para a renda com a somma de 1.097:546\$195.

São estes, Sr. Director, os principaes productos nacionaes que maior volume apresentam em relação á arrecadação e pelos quaes se poderá deprehender do gráo de desenvolvimento da nossa industria fabril.

Productos ha, porém, cujo consumo não está em relação com a população dos centros consumidores, phenomeno esse que póde ser devido a varias circumstancias que escapam á minha observação, por faltarem-me elementos que, em conjuncto com os algarismos, me auxiliem nessa pesquisa, não me sendo dado tão sómente, attribuil-o á negligencia, ou descuido da fiscalização.

Não é este um trabalho perfeito, como deveria ser, tratando-se de assumpto de tão grande interesse. V. Ex. queira assim relevar qualquer lacuna que nelle possa encontrar.

2ª Sub-Directoria da Receita Publica, 29 de março de 1916.

Alvaro de Souza Neves,

Sub-Director.

C

Exposição do 2º Escripturario do Thesouro Nacional, Sr. Lucas
Monteiro de Almeida, apresentando a estatística de 1914, de cuja
confecção foi incumbido



Sr. Sub-Director interino.

Não obstante o esforço despendido, não me foi possível concluir no prazo por V. S. determinado o serviço da confecção da estatística dos impostos de consumo arrecadados no anno de 1914.

A falta de modelos de mappas já impressos, o que me obrigou a organizar diversos, e os senões verificados nos trabalhos remetidos pelos Estados e que em alguns casos pude sanar, além de outras causas, levaram-me a ultrapassar o referido prazo.

A maioria das faltas e senões notados nos trabalhos de que obtive os elementos para organizar o que ora submetto á apreciação de V. S. não foi corrigida, pois, devido á urgencia recommendada, não convinha devovel-os ás respectivas Delegacias Fiscaes.

Dahi resultará que esta estatística será menos completa do que a do anno anterior, porquanto, por falta de elementos, não foi possível organizar o mappa de registro, segundo os artigos tributados, o de descarga do sal e o do movimento de entrada e sahida desta mercadoria nos armazens dos importadores. Deixo tambem de apresentar o relativo aos autos de infracção lavrados, porque nos mappas enviados não se discriminaram os que dizem respeito ao regulamento dos impostos de consumo.

O art. 132, § 3º, do regulamento annexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, commetteu á extincta Directoria das Rendas Publicas a incumbencia de organizar a estatística geral dos impostos de consumo, discriminadamente pelas especies e quantidades, a qual deveria acompanhar o relatorio de S. Ex. o Sr. Ministro da Fazenda.

Coube a esta Directoria fazer organizar a primeira estatística, o que se conseguiu após ingentes esforços, tal a desorganização de que se resentia o serviço de arrecadação e fiscalização.

As que se succederam foram levantadas com esforço relativamente menor, mas até hoje não se organizou um serviço perfeito e completo.

Tem sido praxe entregar-se esse serviço aos inspectores fiscaes nos Estados, embora seja elle da competencia das Delegacias Fiscaes, que raras vezes o executam.

Esses funcionarios, de posse dos relatorios dos agentes fiscaes e das estações e repartições arrecadoras, verificam logo notaveis divergencias entre esses trabalhos e os fazem devolver afim de serem explicadas.

Os relatorios são apresentados em fins de fevereiro, de sorte que se torna difficil esclarecer as divergencias encontradas á falta dos documentos respectivos do anno anterior (guias de compra de sellos, etc.) que são remettidas ás Delegacias Fiscaes no mez seguinte ao em que se effectuou a arrecadação.

Terão elles de procurar a solução das duvidas no exame dos papeis existentes nas Delegacias.

Admittindo-se que na maioria dos casos consigam os esclarecimentos, ha a perda preciosa de tempo que poderia ser melhor empregado na inspecção do serviço de seus collegas.

Mas as estatisticas dos Estados demonstram que innumeradas divergencias não são elucidadas naturalmente devido ao espaço de tempo decorrido entre a época em que se commetteu o erro e a em que foi verificado.

Essas divergencias reflectem forçosamente nos trabalhos apresentados que não podem constatar fielmente a arrecadação effectuada.

Nos que são organizados directamente pelas Delegacias Fiscaes encontram-se ainda mais senões.

A praxe até agora seguida não permittirá nunca que se leve uma estatistica geral perfeita e completa nem que seja apresentada dentro do prazo fixado no actual regulamento dos impostos de consumo.

A meu ver, sem que esta Directoria inspecione e fiscalize os trabalhos remettidos pelos Estados e baixe instrucções tendentes a aperfeiçoal-os, jamais lograr-se-á cumprir a determinação desse regulamento.

Claro é que nenhuma vantagem haverá em examinar e devolver as estatisticas annuaes, pois, como acima já disse, difficilmente sanar-se-iam as irregularidades que fossem encontradas, tal a difficuldade em elucidal-as attento o tempo decorrido desde a sua origem, e acarretaria demora no levantamento da estatistica geral.

Quero crer que a solução seria estabelecer que mensalmente as Delegacias Fiscaes e a Recebedoria organizassem os trabalhos de estatistica e os remetterssem a esta Directoria,

a fim de que reunidos aos do Estado do Rio se levantasse a de toda a União.

Si os agentes fiscaes enviassem mensalmente todos os trabalhos constantes dos ns. II a IV da letra *y* do art. 11 do vigente regulamento, as Delegacias Fiscaes teriam os elementos necessarios para organizar com acerto a estatistica do Estado, comparando-os com os balancetes, demonstrações dos caixas de sellos e cintas dos impostos de consumo e documentos de receita enviados pelas Collectorias.

Assim verificar-se-ia a exactidão da renda proveniente dos emolumentos de registro, dos valores vendidos aos fabricantes e das multas impostas, podendo a renda de outra procedencia ser apurada em vista dos documentos de receita que lhe disserem respeito.

As repartições, que enviam os documentos de receita ás Delegacias sómente por occasião da tomada das contas dos funcionarios responsaveis pela guarda de valores, organizariam tambem mensalmente as suas estatisticas que, fundidas com os elementos enviados pelas Collectorias, permitiriam que se confeccionasse a de todo o Estado.

Si os trabalhos das estações e repartições arrecadoras forem resumidos em livros, as Delegacias poderão levantar estatisticas mensaes, bi-mensaes, trimestraes, semestraes e annuaes.

Esta Directoria estará tambem habilitada a apresentar iguaes trabalhos referentes a todo o paiz, si constatar em livros o resumo dos elementos que receber dos Estados e do Districto Federal.

O alvitre que suggiro, além de facultar ao Thesouro inspecionar mensalmente os serviços enviados pelas Delegacias e mais repartições subordinadas, expedindo as providencias necessarias ao seu aperfeiçoamento, constituirá uma medida de efficiente fiscalização dos serviços a cargo dos collectores e agentes fiscaes.

Não resta duvida que posto em pratica determinará o augmento de serviço tanto nas Delegacias como no Thesouro, mas esse augmento não será tão consideravel como á primeira vista parece, porquanto já se executa, desde 1912, o trabalho de verificação e exame dos documentos de receita das Collectorias.

A renda geral dos impostos de consumo attingiu em 1914 a 52.240:522\$635.

Tendo importado nos annos de 1913 e 1912 em 65.082:521\$990 e 62.590:701\$795 respectivamente, verifica-se a differença para menos de 12.841:999\$355 e 10.350:179\$160.

A differença entre 1914 e 1913 pode assim ser discriminada, visto que ella se manifesta em todos os artigos tributados:

Fumos	947:732\$145
Bebidas.	1.698:549\$170
Phosphoros	1.192:333\$660
Sal.	32:464\$480
Calçados	644:450\$300
Velas.	117:502\$010
Perfumarias	164:764\$050
Especialidades pharmaceuticas	270:671\$520
Vinagre.	82:041\$335
Conservas.	905:712\$225
Cartas de jogar	137:143\$200
Chapéos,	941:805\$100
Bengalas	19:747\$900
Tecidos.	3.574:963\$755
Vinho estrangeiro.	2.144:834\$350

A receita proveniente da arrecadação dos emolumentos de registro subiu em 1914 a 6.302:195\$000.

Em 1913 e 1912 importou, respectivamente, em 6.419:870\$ e 6.012:425\$000.

Comparada a do anno de 1914 com a da do de 1913, encontra-se a differença para menos de 117:675\$, ao passo que, si a compararmos com a do anno de 1912, verifica-se a differença para mais de 289:770\$000. A differença para menos entre os annos de 1914 e 1913 não se observa em todas as taxas, pois em algumas a arrecadação excedeu a da deste ultimo anno.

A differença para menos constata-se nas seguintes taxas :

7 registros constantes da letra A.	1:400\$000
318 " " " " B.	31:800\$060
101 " " " " C.	5:050\$000
4.873 " " " " E.	97:460\$000
43 " " " " G.	—
(fabricas com 6 a 12 operarios).	2:150\$000
21 differenças de taxas a 15\$	315\$000

A differença para mais se accentua nas seguintes taxas :

473 registros constantes da letra D.	14:190\$000
85 " " " " F.	1:700\$000
191 " " " " G.	—
(fabricas de um a seis operarios)	3:820\$000
71 differenças de taxas a 10\$	710\$000

A renda dos impostos de consumo sobre productos nacionaes importou em 1914 em 37.604:217\$355, estando nella incluído o producto das estampilhas vendidas para mercadorias apprehendidas, visto como as estatisticas dos Estados não discriminam a procedencia dessas mercadorias.

Em 1913 e 1912 a mesma renda attingiu, respectivamente, a 44.690:415\$910 e 41.926:404\$225.

Comparadas as rendas dos annos de 1914 e 1913 encontra-se differença para menos de 7.086:198\$555.

Comparadas as rendas dos annos de 1914 e 1912 deduz-se a differença para menos de 4.332:186\$870. A differença para menos entre os annos de 1914 e 1913 revela-se em todos os artigos tributados, á excepção do sal, que produziu mais 229:780\$190 do que em 1913.

A renda dos impostos de consumo sobre productos estrangeiros importou em 1914 em 8.334:110\$280, ao passo que nos annos de 1913 e 1912 attingiu, respectivamente, a 13.972:236\$080 e 14.651:872\$570.

Houve, portanto, entre os annos de 1914 e 1913 a differença para menos de 5.638:125\$800, e entre os annos de 1914 e 1912 a de 6.317:762\$290.

•A differença para menos entre os annos de 1914 e 1913, como aconteceu na renda geral dos impostos de consumo, se manifesta em todos os artigos tributados.

2ª Sub-Directoria da Receita Publica, 12 de fevereiro de 1916.

O 2º Escriptuario,

Lucas Monteiro de Almeida.

ANNEXO

I

Quadro da renda dos impostos de consumo arrecadada em 1914



Nacional

de 1914 e do ultimo triennio

ESP	TOTAL DE 1914	TOTAL DE 1913	TOTAL DE 1912
Fumos	8.188:223\$515	9.135:955\$660	8.436:880\$280
Bebidas. . . .	10.675:320\$495	12.373:869\$665	10.861:214\$795
Phosphoros. . .	9.829:721\$360	11.022:055\$020	10.074:501\$880
Sal	2.580:035\$190	2.612:499\$670	2.524:990\$550
Calçados . . .	1.917:047\$400	2.561:497\$700	2.451:435\$350
Velas	363:220\$175	480:722\$185	442:542\$175
Perfumarias . .	966:545\$490	1.131:309\$540	1.139:553\$440
Especialidades p	903:466\$440	1.174:137\$960	1.201:253\$540
Vinagre. . . .	278:094\$335	360:135\$670	328:252\$220
Conservas . . .	1.850:363\$200	2.756:075\$425	2.639:799\$050
Cartas de jogar	106:409\$800	243:553\$000	212:389\$500
Chapéos. . . .	1.786:166\$800	2.728:031\$900	2.644:959\$700
Bengalas . . .	17:018\$900	36:766\$800	32:458\$000
Tecidos	8.958:327\$855	12.533:293\$610	13.853:638\$450
Vinhos estrange	3.817:783\$835	5.932:618\$185	5.746:778\$925
	52.240:522\$635	65.082:521\$990	62.590:701\$795

O 2º escripto

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Quadro demonstrativo da renda discriminada dos impostos de consumo do anno de 1914 e do ultimo triennio

ESPECIE DOS IMPOSTOS	TAXAS			REGISTROS	TOTAL DE 1914	TOTAL DE 1913	TOTAL DE 1912
	Para mercadorias nacionais	Para mercadorias estrangeiras	Total				
Fumos	6.292.228\$200	356.175\$317	6.648.403\$515	1.579.820\$000	8.488.223\$515	9.135.955\$660	8.430.880\$280
Bebidas	8.038.409\$370	810.616\$125	8.855.085\$495	1.820.235\$000	10.675.320\$495	12.373.860\$665	10.861.241\$795
Phosphoros	9.218.398\$500	3.072\$860	9.221.471\$360	608.250\$000	9.829.721\$360	11.022.038\$020	10.074.504\$880
Sal	1.897.125\$360	517.679\$830	2.414.805\$190	165.230\$000	2.580.035\$190	2.612.499\$670	2.524.990\$550
Calçados	1.571.774\$480	33.037\$920	1.604.812\$400	312.235\$000	1.917.047\$400	2.561.497\$700	2.454.435\$350
Velas	341.303\$800	2.056\$375	343.360\$175	19.860\$000	363.220\$175	860.722\$485	421.512\$175
Perfumarias	382.762\$390	119.903\$100	502.665\$490	163.880\$000	666.545\$490	1.131.309\$540	1.139.553\$140
Especialidades pharmaceuticas	475.958\$250	283.388\$190	759.346\$440	114.120\$000	873.466\$440	1.174.137\$060	1.204.253\$540
Vinagre	211.406\$815	52.897\$520	264.303\$335	13.790\$000	278.093\$335	360.135\$670	328.232\$220
Conservas	728.331\$085	799.386\$515	1.527.718\$200	322.645\$000	1.850.363\$200	2.156.075\$125	2.639.799\$030
Cartas de jogar	92.307\$000	11.372\$800	103.679\$800	2.730\$000	106.409\$800	213.553\$000	212.389\$500
Chapéu	1.100.995\$100	116.541\$700	1.217.536\$800	168.640\$000	1.386.176\$800	2.728.034\$000	2.644.959\$700
Bengalas	1.756\$900	6.352\$000	8.108\$900	8.710\$000	17.018\$900	20.766\$800	32.458\$900
Fecidos	6.848.916\$600	1.097.546\$195	7.946.462\$855	1.011.835\$000	8.958.327\$855	12.533.293\$610	13.853.638\$450
Vinhos estrangeiros	—	3.817.783\$835	3.817.783\$835	—	3.817.783\$835	5.934.618\$185	5.746.778\$925
Somma	37.604.217\$355	8.331.210\$280	45.938.127\$635	6.302.195\$000	52.240.322\$635	65.082.524\$900	62.590.704\$795

O 2º escriptuario, *Lucas Monteiro de Almeida*. — Visto. O Sub-Director, *Alvaro de Souza Neves*.

ANNEXO

II

Quadro da renda das taxas de registro arrecadada em 1914

acional

União no anno de 1914

CONSERVAS	CARTAS DE JOGAR	CHAPÉOS	BENGALAS	TECIDOS	TOTAL	NUMERO DE ORDEN
17:555\$000	—	1:390\$000	70\$000	20:950\$000	105:295\$000	1
23:570\$000	40\$000	3:590\$000	720\$000	54:990\$000	272:400\$000	2
1:690\$000	20\$000	1:170\$000	260\$000	27:490\$000	109:570\$000	3
100\$000	—	420\$000	40\$000	11:660\$000	38:260\$000	4
980\$000	60\$000	3:365\$000	360\$000	29:590\$000	163:510\$000	5
370\$000	100\$000	1:650\$000	40\$000	12:020\$000	69:570\$000	6
3:040\$000	70\$000	5:285\$000	160\$000	23:710\$000	133:940\$000	7
2:475\$000	—	9:270\$000	520\$000	42:230\$000	235:030\$000	8
270\$000	20\$000	3:810\$000	60\$000	14:150\$000	63:820\$000	9
300\$000	—	3:140\$000	40\$000	10:430\$000	72:050\$000	10
1:370\$000	80\$000	17:350\$000	270\$000	69:710\$000	430:420\$000	11
790\$000	20\$000	640\$000	—	32:770\$000	136:920\$000	12
14:410\$000	200\$000	3:550\$000	70\$000	67:420\$000	356:960\$000	13
14:850\$000	250\$000	15:200\$000	2:250\$000	35:460\$000	452:210\$000	14
16:470\$000	200\$000	27:525\$000	580\$000	169:260\$000	914:210\$000	15
139:425\$000	1:130\$000	48:370\$000	2:030\$000	151:200\$000	1.509:500\$000	16
2:810\$000	100\$000	3:650\$000	220\$000	41:230\$000	218:410\$000	17
2:700\$000	20\$000	3:085\$000	110\$000	26:855\$000	147:270\$000	18
21:770\$000	420\$000	12:590\$000	850\$000	147:860\$000	771:970\$000	19
2:080\$000	—	2:760\$000	40\$000	11:910\$000	46:050\$000	20
5:520\$000	—	830\$000	20\$000	10:890\$000	54:830\$000	21
322:545\$000	2:730\$000	168:640\$000	8:710\$000	1.011:835\$000	6.302:195\$000	
316:920\$000	3:710\$000	172:040\$000	9:455\$000	1.071:725\$000	6.419:870\$000	

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Demonstração especificada da renda de registro arrecadada em toda a União no anno de 1914

NUMERO DE ORDENS	ESTADOS	FUMOS	BEBIDAS	PHOSPHOROS	SAL	CAÇADOES	VELAS	PERFUMARIAS	ESPECIALIDADES PHARMACEUTICAS	VINAGRE	CONSERVAS	CARTAS DE JOGAR	CHAPÉOS	LENÇALAS	TECTOS	TOTAL	NUMERO DE ORDENS
1	Amazonas	21:670\$000	27:530\$000	2:780\$000	1:200\$000	1:950\$000	30\$000	1:720\$000	4:310\$000	50\$000	17:555\$000	—	1:320\$000	70\$000	20:950\$000	105:295\$000	1
2	Pará	70:290\$000	81:100\$000	0:200\$000	2:880\$000	6:200\$000	32:600	1:200\$000	2:800\$000	110\$000	23:570\$000	10\$000	3:500\$000	720\$000	51:000\$000	272:400\$000	2
3	Maranhão	32:700\$000	27:630\$000	2:100\$000	3:110\$000	1:170\$000	150\$000	2:000\$000	1:120\$000	3:100\$000	1:690\$000	20\$000	1:170\$000	260\$000	27:190\$000	109:570\$000	3
4	Piauí	7:150\$000	8:690\$000	4:750\$000	1:500\$000	780\$000	20\$000	1:000\$000	1:310\$000	100\$000	100\$000	—	120\$000	40\$000	11:660\$000	33:260\$000	4
5	Ceará	13:850\$000	50:970\$000	16:150\$000	2:110\$000	1:750\$000	150\$000	3:110\$000	2:000\$000	1:200\$000	950\$000	80\$000	3:365\$000	360\$000	29:500\$000	163:510\$000	5
6	Rio Grande do Norte	20:970\$000	15:350\$000	9:530\$000	650\$000	3:170\$000	90\$000	1:770\$000	850\$000	360\$000	370\$000	100\$000	1:600\$000	100\$000	12:620\$000	69:570\$000	6
7	Parahyba do Norte	30:090\$000	31:315\$000	16:300\$000	4:290\$000	8:310\$000	1:020\$000	6:100\$000	1:670\$000	1:200\$000	3:010\$000	70\$000	2:250\$000	160\$000	21:710\$000	133:910\$000	7
8	Pernambuco	57:150\$000	38:190\$000	2:215\$000	8:710\$000	10:610\$000	1:000	13:200\$000	5:000\$000	2:200\$000	2:175\$000	—	0:270\$000	520\$000	42:230\$000	235:000\$000	8
9	Alagoas	15:290\$000	11:030\$000	7:250\$000	3:410\$000	2:500\$000	150\$000	2:050\$000	1:700\$000	310\$000	270\$000	20\$000	3:810\$000	60\$000	11:150\$000	63:820\$000	9
10	Sergipe	19:810\$000	12:000\$000	13:120\$000	5:000\$000	2:190\$000	100\$000	2:000\$000	1:150\$000	110\$000	500\$000	—	3:140\$000	100\$000	10:180\$000	72:050\$000	10
11	Bahia	93:053\$000	110:310\$000	56:105\$000	30:110\$000	22:150\$000	1:500\$000	12:770\$000	3:210\$000	2:100\$000	1:370\$000	50\$000	17:350\$000	270\$000	69:710\$000	430:420\$000	11
12	Espirito Santo	30:200\$000	41:100\$000	10:110\$000	1:190\$000	3:300\$000	100\$000	1:310\$000	1:000\$000	130\$000	790\$000	20\$000	610\$000	—	32:770\$000	130:920\$000	12
13	Rio de Janeiro	102:190\$000	107:090\$000	33:670\$000	2:500\$000	10:500\$000	190\$000	5:700\$000	7:790\$000	150\$000	11:110\$000	200\$000	3:550\$000	700\$000	07:120\$000	353:060\$000	13
14	Districto Federal e Niteroy	81:210\$000	142:350\$000	62:900\$000	580\$000	39:010\$000	3:170\$000	24:200\$000	21:100\$000	390\$000	11:850\$000	250\$000	15:200\$000	2:260\$000	35:400\$000	152:210\$000	14
15	Minas Geraes	183:615\$000	213:075\$000	114:560\$000	71:470\$000	11:515\$000	6:120\$000	7:000\$000	30:570\$000	1:300\$000	30:470\$000	200\$000	27:525\$000	580\$000	109:280\$000	914:210\$000	15
16	S. Paulo	370:755\$000	417:505\$000	102:500\$000	9:250\$000	108:210\$000	1:240\$000	14:215\$000	29:800\$000	1:210\$000	12:120\$000	1:130\$000	13:370\$000	2:030\$000	151:800\$000	1.509:500\$000	16
17	Paraná	55:750\$000	73:130\$000	25:090\$000	710\$000	6:010\$000	230\$000	1:000\$000	2:510\$000	900\$000	2:810\$000	100\$000	3:650\$000	220\$000	41:230\$000	213:110\$000	17
18	Santa Catharina	33:735\$000	13:615\$000	21:270\$000	0:010\$000	1:050\$000	250\$000	2:100\$000	1:800\$000	070\$000	2:700\$000	200\$000	3:085\$000	110\$000	28:855\$000	147:270\$000	18
19	Rio Grande do Sul	216:950\$000	212:375\$000	0:415\$000	1:220\$000	32:120\$000	700\$000	15:510\$000	14:050\$000	140\$000	21:770\$000	120\$000	12:590\$000	850\$000	117:880\$000	771:970\$000	19
20	Goyaz	0:710\$000	10:030\$000	2:870\$000	1:050\$000	3:050\$000	110\$000	700\$000	1:380\$000	—	2:080\$000	—	2:700\$000	100\$000	11:010\$000	46:050\$000	20
21	Matto Grosso	0:520\$000	13:510\$000	1:100\$000	650\$000	1:880\$000	200\$000	1:120\$000	520\$000	200\$000	5:520\$000	—	830\$000	200\$000	10:800\$000	51:830\$000	21
		1.519:820\$000	1.520:235\$000	608:270\$000	165:200\$000	312:230\$000	19:890\$000	103:880\$000	141:120\$000	17:590\$000	322:515\$000	2:730\$000	169:610\$000	8:710\$000	1.011:805\$000	6.302:195\$000	
	Total de 1914	1.583.655\$000	1.822:115\$000	625:160\$000	171:010\$000	315:015\$000	27:305\$000	152:605\$000	130:010\$000	17:700\$000	316:225\$000	3:710\$000	172:010\$000	9:155\$000	1.071:785\$000	6.419:870\$000	

O Sr. Escrivente, Lucas Monteiro de Almeida. — Visto, O Sub-Director, Alvaro de Souza Neres.

ANNEXO

III

Quadro da renda dos impostos de consumo de productos nacionaes



cional

adada em toda a União no anno de 1914

SERVAS	CARTAS DE JOGAR	CHAPÉOS	BENGALAS	TECIDOS	TOTAL	NUMERO DE ORDEM
3\$000	—	220\$000	—	—	141:081\$500	1
387\$940	9\$000	13:283\$200	10\$000	15:000\$000	368:893\$940	2
280\$500	—	2:075\$000	—	176:838\$540	290:607\$650	3
45\$200	—	—	—	14:947\$000	57:252\$350	4
8:499\$700	—	4:251\$600	—	49:533\$800	225:833\$980	5
10\$000	—	840\$000	—	7:029\$750	475:041\$050	6
128\$500	—	122\$000	—	40:410\$000	203:189\$835	7
0:533\$750	45:377\$000	17:470\$100	431\$400	845:454\$600	2.472:255\$110	8
1:145\$000	—	4:218\$000	—	180:037\$130	298:038\$890	9
4:220\$350	—	1:162\$400	—	217:497\$000	392:786\$865	10
4:271\$650	—	34:894\$900	—	462:387\$080	1.652:880\$940	11
143\$000	—	—	—	7:001\$600	47:452\$080	12
9:274\$850	—	1:373\$800	—	750:754\$620	3.351:370\$990	13
5:377\$500	—	536:980\$000	1:447\$500	1.765:705\$520	11.907:242\$950	14
5:393\$300	—	1:784\$800	33\$000	471:935\$550	1.069:089\$700	15
6:346\$100	46:461\$000	760:799\$000	435\$000	1.688:529\$740	9.803:293\$555	16
1:572\$400	—	3:094\$400	—	5:470\$010	1.810:164\$060	17
1:150\$000	—	5:885\$700	—	44:105\$000	392:144\$725	18
6:425\$975	460\$000	112:769\$700	—	166:609\$420	2.894:150\$325	19
2:046\$100	—	22\$000	—	—	5:257\$890	20
1:076\$900	—	39\$400	—	—	43:158\$800	21
28:331\$685	92:307\$000	1.500:985\$400	1:756\$900	6.848:946\$660	37.604:217\$355	
46:747\$650	196:354\$000	2.334:783\$700	2:750\$000	8.827:722\$050	44.690:415\$910	

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Demonstração especificada da renda dos impostos de consumo para productos nacionaes arrecadada em toda a União no anno de 1914

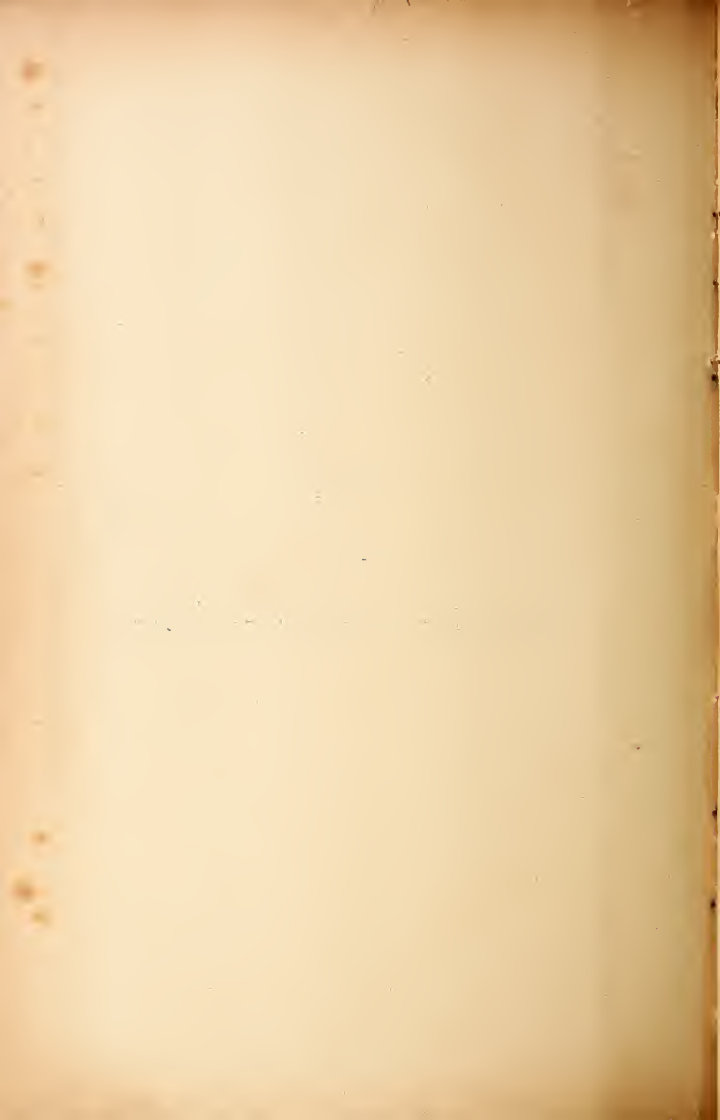
NUMERO DE ORDEN	ESTADOS	TRIGO	DEBITAS	PROFITOS	SAL	ALZADO	VELAS	PERFUMARIAS	ESPECIALIDADES PHARMACEUTICAS	VINAGRE	CONSERVAS	CARTAS DE TOGAR	CHATEAUX	BENGALAM	TECIDOS	TOTAL	NUMERO DE ORDEN
1	Amazonas	16:233500	65:103200	—	—	3:170300	—	403000	2:1373000	1:103300	33000	—	2203000	—	—	111 0513500	1
2	Para	166:0613570	119:0203900	—	4533220	11:2453350	2:3353000	9:1433210	20:5763830	6:3103520	3873910	96000	13:2813200	103000	15:0003030	338:1933110	2
3	Morambão	53:0723110	2:5513160	—	10:6013110	2:4133150	—	3253000	9:0773330	2:5703335	2503300	—	2:0753000	—	170:8383510	200:0573050	3
4	Piauh	23:6123170	2:1113700	—	11:225370	3:1333700	—	—	1:3333300	7003000	153200	—	—	—	11:0173000	37:2323350	4
5	Ceará	135:1033250	12:6703220	—	10:1303220	2:1213350	—	723320	2:5013330	313300	5:1903700	—	1:2513000	—	10:5313500	225:853360	5
6	Rio Grande do Norte	103:6037000	2:582350	—	51:603350	2:5003200	—	—	210300	513210	103000	—	5103000	—	7:023750	175:0113050	6
7	Parabyba	121:0273075	10:0913000	—	7:203310	10:3103000	—	513320	1:1273220	3:1703910	1253500	—	1223000	—	10:1103000	205:1503335	7
8	Pernambuco	535:0932200	110:003380	32:0003000	113:0073100	00:2032250	—	17:2133110	10:07322	10:3123310	2:07033750	15:3773000	17:1703100	1133100	815:1513300	2:472:233110	8
9	Alagoas	91:1813000	1:0333100	—	1:0313300	1:6973000	—	1:0113000	1633000	2:3133000	1:1153300	—	1:2183000	—	150:0373130	298:0333500	9
10	Sergipe	33:7103750	3:4303260	—	120:0233150	0:6033000	—	203300	103320	2:0783800	4:2203350	—	1:1023100	—	217:1073000	302:7833365	10
11	Bahia	032:6123150	01:9733670	—	13:3523080	10:7033350	303000	11:2713000	12:552300	23:7533380	4:2713350	—	31:8013000	—	102:3873050	1:072:8503010	11
12	Espirito Santo	0:7003110	25:1573940	—	—	1:1123300	—	133300	1:3533100	143300	1133000	—	—	—	7:0013000	47:1523350	12
13	Rio de Janeiro	75:527300	208:3303360	1:272:0133000	970:7333750	13:6913750	—	3:0013300	6:0203370	2:0713100	19:2713850	—	1:3133300	—	750:7513320	3:351:3703300	13
14	Distrito Federal e Niteroy	2:301:5003150	2:150:0333380	3:070:5013300	215:0333910	221:7713300	201:5003300	101:6103700	09:1113110	75:0233320	175:3773350	—	530:0503900	1:1173500	1:705:7053320	11:071:7133300	14
15	Minas Gerais	99:7033000	999:0913110	100:0003000	—	75:3173300	—	1:4013320	14:1573320	3:0503100	5:3013300	—	1:7813300	333300	171:0333550	1:070:0503700	15
16	S. Paulo	1:035:7613105	3:119:2303930	2:053:0703000	231:183370	562:7633100	7:0503000	28:1733300	16:2303120	5:0503700	05:3103100	16:1013000	700:7003000	1303000	1:035:0303710	0:503:2933555	16
17	Pacar	2:407350	361:0333150	1:351:7103000	443360	27:2103000	233000	2:0133320	1:1083000	1033500	1:5723100	—	3:0013100	—	5:1703010	1:310:1613060	17
18	Santa Catharina	53:0003375	120:0723000	117:1103000	3313000	11:7253500	13:0623700	1:9133110	7:0503200	5:1073770	1:1503000	—	5:8503700	—	11:1053000	302:1413327	18
19	Rio Grande do Sul	357:423005	941:3013100	811:0703000	1:8333370	151:7073000	23:7033775	11:7273120	10:7013110	21:0733000	106:1233075	1003000	112:7003700	—	100:6003120	2:891:1503335	19
20	Goyaz	2133000	1033900	—	—	2:1033110	—	—	103300	—	2:0103100	—	223000	—	—	5:2573500	20
21	Matto Grosso	883000	8:1503300	—	—	2:5173300	—	203300	1203000	113350	1:0703000	—	383100	—	—	13:173300	21
		6:291:0233200	2:038:1403370	2:218:3033300	1:897:1233300	1:571:5733150	311:3033300	352:7023300	175:0533200	211:1033150	728:3313665	92:3073000	1:500:2533100	1:7503000	6:815:9103300	17:001:2133335	
	Total de 1913	6:935:5113325	2:183:9333335	10:391:1033000	1:070:31033170	2:170:7033000	400:2023100	481:6133320	621:0133350	275:0233020	1:116:7173350	196:3513000	2:321:7533700	2:7503000	8:827:7223000	11:090:4133910	

02: Excerptario, Luiz Monteiro de Almeida. — Visto, O Sub-Director, Alvaro A. Souza Nova.

ANNEXO

IV

Quadro dos impostos de consumo de productos estrangeiros



nal

recadada em toda a União no anno de 1914

	CARTAS DE JOGAR	CHAPÊOS	BENGALAS	TECIDOS	VINHO ESTRANGEIRO	TOTAL	NUMERO DE ORDEM
00	712\$000	6:648\$100	90\$600	20:065\$560	161:467\$925	334:945\$865	1
40	56\$000	4:628\$200	233\$500	48:651\$531	235:765\$850	471:765\$240	2
25	—	1:674\$900	16\$800	28:950\$990	23:391\$045	100:844\$805	3
00	—	1:049\$500	—	9:310\$260	2:443\$950	16:487\$545	4
75	216\$000	1:060\$500	337\$200	19:845\$140	11:214\$310	56:872\$515	5
75	288\$000	166\$100	\$200	2:801\$320	3:131\$825	13:030\$990	6
00	—	321\$000	—	15:252\$750	9:453\$400	34:133\$140	7
50	—	9:536\$500	921\$200	106:953\$200	113:690\$400	357:176\$900	8
50	144\$000	687\$000	9\$600	16:388\$230	10:251\$930	43:748\$035	9
75	—	18\$000	—	2:238\$700	1:739\$610	7:311\$345	10
50	—	9:440\$600	380\$900	60:567\$830	133:925\$500	309:800\$080	11
00	—	1\$400	—	805\$720	22:135\$500	25:285\$680	12
—	—	—	—	—	—	—	13
95	5:476\$500	43:448\$900	1:772\$500	384:650\$450	1.236:213\$845	2.618:823\$200	14
—	4\$000	—	—	—	—	28\$000	15
25	1:902\$000	24:961\$000	1:513\$000	200:695\$830	1.655:614\$700	3.937:032\$395	16
50	—	1:966\$800	121\$000	6:630\$950	26:272\$200	66:754\$440	17
00	—	145\$900	66\$000	15:070\$450	7:679\$450	41:086\$790	18
30	2:547\$300	10:580\$100	1:040\$500	144:790\$745	142:086\$480	773:851\$550	19
—	—	—	—	—	—	—	20
75	—	206\$900	19\$000	13:876\$240	25:500\$975	122:161\$815	21
15	11:372\$800	146:544\$700	6:552\$000	1.097:544\$195	3.817:783\$835	8.334:110\$280	
75	43:489\$600	221:208\$200	24:561\$800	2.633:846\$560	5.932:648\$185	13.972:236\$080	

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Demonstração especificada da renda dos impostos de consumo para productos estrangeiros arrecadada em toda a União no anno de 1914

NÚMERO DE ORÇÃO	ESTADOS	FUMO	BEBIDAS	IMOBILIAR	BAL.	CALÇADOS	VEIAS	INDUSTRIAS	FRONTALHAS DOS PAISES MACRICITIZAS	ALMOGARIM	CANDEIAS	CARRAS DE JOGAR	CHAPÉUS	ILUMINAÇÃO	TÊXTEIS	VINHO ESTRAANGEIRO	TOTAL	NÚMERO DE ORÇÃO
1	Amazonas	25:85\$00	35:07\$510	—	30:15\$300	2:19\$700	20\$000	11 25\$270	6:25\$500	1 10\$200	22:32\$100	712\$000	6:08\$100	0\$000	20:05\$200	161:162\$825	331.917\$865	1
2	Pará	27:100\$100	31:42\$230	103\$00	61:160\$500	3:110\$750	22\$000	7:30\$800	16:02\$100	604\$000	31:315\$110	56\$000	4:02\$200	233\$000	18:05\$530	230:765\$500	471.765\$240	2
3	Maranhão	29\$000	29:57\$705	—	3:795\$110	650\$350	25\$000	1:02\$200	1:313\$500	1.052\$910	1.930\$225	—	1:67\$400	10\$500	25:050\$900	20:004\$015	100.811\$305	3
4	Pernambuco	111\$700	1:264\$100	—	—	572\$250	40\$825	317\$000	119\$200	—	180\$200	—	1:040\$500	—	0:310\$130	2:113\$950	16.187\$345	4
5	Ceará	121\$500	6:186\$000	—	123\$000	1:468\$050	5\$000	3:010\$120	2:715\$250	135\$040	4:781\$175	210\$000	1:090\$500	337\$200	10:845\$110	11:211\$310	56:871\$045	5
6	Rio Grande do Norte	—	2:051\$160	—	3\$80	145\$750	—	710\$200	181\$500	21\$000	171\$475	255\$000	160\$100	1\$000	2:801\$320	3:113\$225	14:000\$000	6
7	Pernambuco	3350	1:042\$100	—	414\$200	320\$150	—	1:601\$280	119\$200	85\$000	2:851\$100	—	321\$000	—	15:252\$750	0:153\$100	31.133\$140	7
8	Pernambuco	1:501\$105	38:100\$300	—	435\$200	3:611\$300	300\$115	18:177\$200	16:077\$100	1:116\$000	16:061\$050	—	0:530\$500	021\$200	107:953\$100	113:600\$100	157:176\$300	8
9	Alagoas	3750	7:276\$705	—	24\$000	442\$550	20\$500	1:893\$000	1 212\$000	102\$000	2 073\$250	111\$000	657\$000	0\$000	10:388\$230	10:164\$000	13:718\$005	9
10	Pernambuco	—	2:006\$300	25\$000	—	15\$500	—	482\$000	—	9\$000	605\$575	—	182\$000	—	2:235\$700	1:730\$010	7:311\$345	10
11	Bahia	2:147\$100	43:094\$820	22\$000	103\$100	2:919\$100	0\$000	22:020\$200	20:970\$000	505\$070	18:510\$050	—	9:110\$000	95\$000	00:157\$230	121:925\$500	300:800\$080	11
12	Espirito Santo	—	—	—	—	42\$000	—	32,1\$200	40\$000	—	1:675\$100	—	1\$100	—	805\$120	22:105\$350	25:250\$350	12
13	Rio de Janeiro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	13
14	Distrito Federal e Netbury	163:100\$365	231:300\$05	1:902\$700	10:02\$100	0:710\$000	165\$750	215 81\$100	110:136\$000	1 371\$000	2:111\$2005	7:171\$500	03:146\$000	1:712\$500	331:050\$150	1:230:713\$815	2,618:620\$200	14
15	Minas Geraes	—	—	—	—	—	—	21\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	25\$000	15
16	S. Paulo	11:011\$110	287:051\$200	1:076\$200	131:601\$140	6:272\$200	240\$250	01:115\$000	71:055\$000	2:111\$000	361:335\$025	1:902\$000	21:061\$000	1:511\$000	200:605\$500	1:050:614\$700	2,931:002\$395	16
17	Paraná	104\$000	0:078\$700	—	1:025\$500	43\$100	1\$000	2:011\$500	1:105\$120	2:153\$000	11:010\$000	—	1:030\$500	121\$000	0:030\$150	90:271\$200	06:751\$110	17
18	Santa Catharina	1:000\$250	0:070\$000	3\$000	1:110\$000	30\$000	—	511\$100	005\$000	1:131\$100	0:077\$100	—	115\$000	00\$000	15:070\$150	7:670\$150	11:083\$700	18
19	Rio Grande do Sul	45:781\$075	51:770\$005	—	210:171\$100	2:810\$170	45\$417	22:030\$100	22:725\$930	15:020\$070	01:077\$000	2:517\$300	10:580\$100	1:010\$000	111:700\$715	132:080\$180	774:851\$000	19
20	Goyaz	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	20
21	Matto Grosso	1:050\$000	21:822\$105	—	89:120\$700	0\$000	30\$500	3:448\$120	3:321\$057	18 0\$000	12:051\$075	—	200\$000	12\$000	13:576\$110	25:500\$075	122:101\$915	21
	Total de 1913	300:176\$115	516:616\$125	3:072\$500	141:610\$810	21:007\$420	2:006\$075	119:900\$100	287:388\$190	31:807\$000	769:185\$15	11 372\$800	116:511\$700	6:552\$000	1:097:514\$105	3:847:183\$815	6,311:412\$250	
	Total de 1914	301:188\$705	1,071:521\$110	3:307\$000	774:121\$000	09:175\$350	8:151\$750	106:891\$720	111:703\$550	67:031\$000	1,311:407\$775	43:189\$000	231:806\$100	21:561\$500	2,033:816\$910	5,912:616\$185	13,072:236\$890	

O Sr. Escrivente, Lucas Monteiro de Alencar — Voto: O Sub-Director Alencar de Souza Neves.

ANNEXO



Quadro das taxas de registro arrecadadas pelas diversas repartições



Nacional

respectivas repartições

RICANTES	DIFFERENÇAS DE TAXAS		FABRICAS		IMPORTANCIA	NUMERO DE ORDEM
	10\$	15\$	Isentos	Gratis		
e mais de seis doze erarios 50\$						
3	—	1	2	—	105:295\$000	1
6	—	—	20	—	272:400\$000	2
—	—	—	—	—	109:570\$000	3
1	—	—	21	1	38:260\$000	4
7	3	6	50	—	163:510\$000	5
3	—	—	8	433	69:570\$000	6
3	99	—	12	15	133:940\$000	7

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Mapa estatístico das taxas de registro arrecadadas em 1914 pelas respectivas repartições

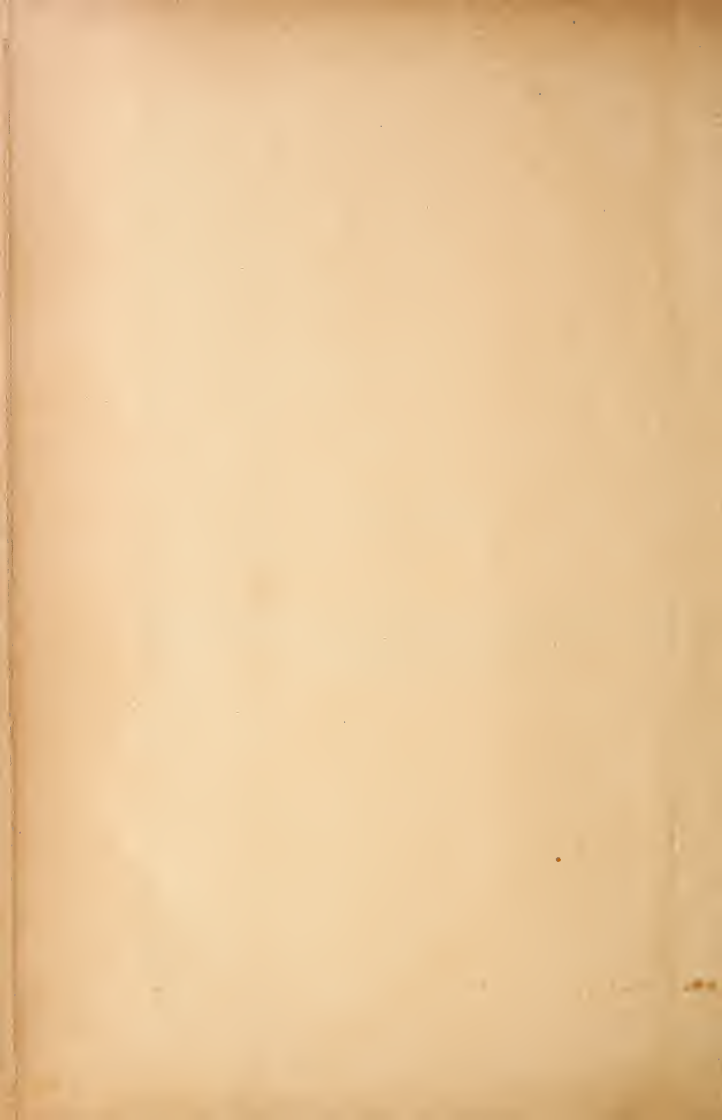
NUMERO DE INDUSTRIA	ESTADOS	A	B	C	D	E	F	G		DIFERENÇAS DE TAXAS		FABRICAS		IMPORTANCIA	NUMERO DE ORDENS
		FABRICAS	Deposito de fabricas e casas commerciaes por grosso	Casas commerciaes retalhistas exclusivamente do producto tributado de 1ª classe.	Casas commerciaes retalhistas, com outros ramos de negocio, além do producto tributado, excepto charutarias	Casas commerciaes retalhistas, de totalistas, de total de um producto, por patente, até tres	Mercedor ambulante por conta propria ou alheia	PEQUENOS FABRICANTES	10\$	15\$	Isentos	Gratis			
		200\$	100\$	50\$	30\$	20\$	30\$	De um a seis operarios	De mais de seis a doze operarios	20\$	30\$				
1	Amazonas	3	183	8	89	3.409	135	51	3	—	1	2	—	105:295\$000	1
2	Pará	14	183	38	176	11.073	257	261	6	—	—	20	—	272:100\$000	2
3	Maranhão	3	40	2	191	4.765	75	67	—	—	—	—	—	109:570\$000	3
4	Piauí	1	18	1	192	1.130	67	23	1	—	—	21	1	38:260\$000	4
5	Ceará	7	70	6	1.156	5.710	330	33	7	3	6	50	—	163:510\$000	5
6	Rio Grande do Norte	9	15	—	396	2.632	56	24	3	—	—	8	433	69:370\$000	6
7	Paratyba	6	27	2	288	3.345	519	141	3	99	—	12	15	133:910\$000	7
8	Pernambuco	31	86	30	1.192	7.871	979	260	13	—	8	198	—	235:030\$000	8
9	Alagoas	11	20	7	485	1.967	231	80	6	—	—	30	—	63:820\$000	9
10	Sergipe	8	37	1	260	2.445	399	97	10	—	—	355	—	72:050\$000	10
11	Bahia	30	255	31	1.633	16.047	917	422	12	1	2	206	—	430:420\$000	11
12	Espirito Santo	3	69	—	133	6.091	41	134	1	—	—	11	—	136:920\$000	12
13	Rio de Janeiro	30	86	4	455	15.822	135	113	14	28	10	128	2	356:960\$000	13
14	Distrito Federal e Nietheroy	181	168	—	2.195	11.321	33	769	18	—	—	312	10	452:210\$000	14
15	Minas Geraes	62	123	2	1.984	50.133	189	784	29	—	8	309	1	914:210\$000	15
16	São Paulo	230	713	8	2.955	60.398	1.206	3.137	42	17	24	400	14	1.509:500\$000	16
17	Paraná	16	70	—	269	9.545	113	324	8	—	8	373	—	218:410\$000	17
18	Santa Catharina	17	53	4	245	6.008	71	378	29	1	24	91	2	147:270\$000	18
19	Rio Grande do Sul	105	477	24	1.273	31.171	423	1.498	33	29	4	115	1	771:970\$000	19
20	Goyaz	—	—	—	113	1.961	67	27	—	—	—	51	—	46:020\$000	20
21	Matto Grosso	3	64	6	151	2.095	28	25	—	4	—	37	1	54:830\$000	21
		772	3.063	171	15.871	251.330	6.481	9.261	238	182	95	2.719	480	6.302:195\$000	
	Total de 1913	779	3.381	276	15.398	250.403	6.396	9.070	284	111	116	3.333	60	6.419:870\$000	

O 2º Escriuario, Lucas Monteiro de Almeida. — Visto, O Sub-Director, Alvaro de Souza Neves.

ANNEXO

VI

Quadro da renda discriminada dos impostos de consumo em 1914, comparada
com as dos annos de 1912 e 1913



cional

do o paiz no anno de 1914

	CARTAS DE JOGAR	CHAPÉOS	BENGALAS	TECIDOS	VINHOS ESTRANGEIROS	TOTAL	NUMERO DE ORDEN
00	712\$000	8:25\$100	150\$800	41:015\$500	161:167\$925	579:292\$335	1
50	105\$000	21:501\$400	953\$500	118:641\$330	235:765\$800	1.143:052\$180	2
00	20\$000	4:919\$930	276\$800	233:279\$930	23:391\$015	501:022\$155	3
00	—	1:199\$500	40\$300	35:917\$260	2:443\$950	112:003\$395	4
75	276\$000	8:677\$100	697\$200	68:960\$210	11:216\$310	446:253\$195	5
75	388\$000	2:655\$100	40\$200	21:851\$070	3:131\$825	257:642\$040	6
00	70\$000	*5:728\$000	193\$000	79:092\$750	9:458\$100	374:257\$075	7
00	45:377\$000	35:978\$600	1:572\$300	901:637\$800	113:690\$100	3.035:061\$970	8
50	164\$000	8:715\$000	69\$300	210:575\$330	10:351\$000	476:603\$925	9
25	—	4:320\$100	49\$000	230:215\$700	1:739\$310	472:118\$305	10
00	80\$000	61:685\$500	650\$000	592:964\$900	126:925\$500	2.357:103\$010	11
00	20\$000	644\$100	—	40:577\$320	22:135\$500	200:495\$230	12
50	203\$000	4:923\$300	70\$000	818:174\$320	—	3.708:347\$390	13
95	5:726\$500	595:623\$900	5:470\$000	2.185:815\$070	1.233:213\$815	14.978:233\$150	14
00	201\$000	29:309\$800	613\$000	641:195\$500	—	1.983:416\$450	15
25	49:498\$000	834:130\$000	3:708\$000	2.040:425\$570	1.655:614\$700	14.246:821\$950	16
50	100\$000	8:710\$900	341\$000	53:330\$930	23:272\$200	2.025:328\$500	17
00	20\$000	9.116\$600	176\$000	53:030\$450	7:679\$450	580:501\$515	18
03	3:451\$300	135:930\$800	1:890\$500	459:260\$165	142:083\$480	4.443:074\$375	19
00	—	2:782\$000	40\$000	11:910\$000	—	51:006\$500	20
75	—	1:076\$000	39\$000	24:766\$240	25:500\$957	220:123\$355	21
00	103:309\$800	1.789:166\$300	17:018\$900	8.958:327\$855	3.817:783\$335	52.240:522\$335	
25	243:550\$100	2.728:031\$900	36:766\$900	12.533:293\$610	5.932:618\$185	65.082:522\$900	
50	212:389\$500	2.644:950\$700	32:458\$900	13.853:638\$150	5.746:778\$925	62.590:648\$755	

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Demonstração especificada da renda dos impostos de consumo arrecadada em todo o paiz no anno de 1914

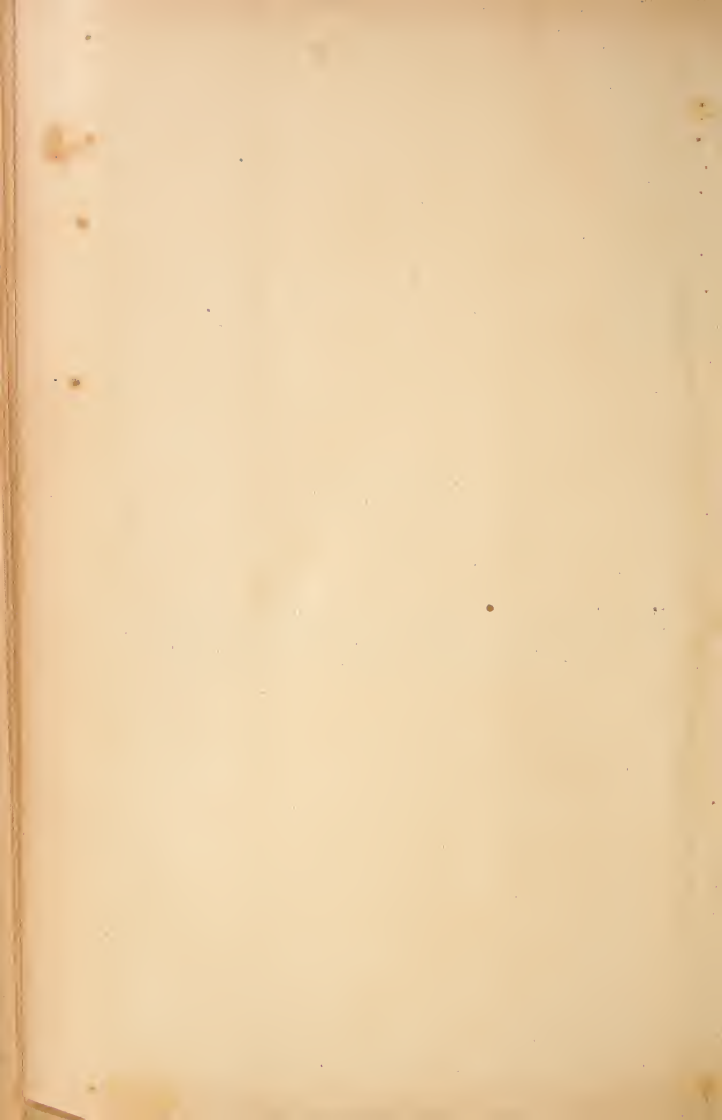
NÚMERO DE ORDENS	ESTADOS	FUMO	BEBIDAS	INDUSTRIAS	SAL	CALÇANHOS	VELAS	PERPUNARIAS	ESPECIALIDADES PHARMACEUTICAS	VINAGRE	CONSERVAS	CARTAS DE JOGAR	CIAPÉOS	BENGOALAS	TECIDOS	VINDOS ESTANQUEADOS	TOTAL	N.º ORDENS
1	Amapá	125:84500	130:074810	2:780000	31:075000	0:313000	50000	13:011000	11:500000	2:300000	39:550000	710000	5:050000	1000000	41:0150000	101:1070000	570:000000	1
2	Pará	272:000000	237:630000	0:210000	61:420000	29:930000	3:250000	21:270000	10:000000	7:000000	53:270000	1000000	21:500000	930000	118:040000	235:700000	1:113:000000	2
3	Maranhão	84:660000	61:750000	5:110000	47:800000	4:270000	200000	7:000000	17:000000	0:000000	0:000000	000000	4:000000	270000	233:270000	28:000000	591:000000	3
4	Piauí	31:230000	12:000000	4:700000	12:700000	4:470000	600000	2:100000	0:000000	500000	570000	—	1:100000	100000	35:010000	2:100000	112:000000	4
5	Goiás	131:070000	74:510000	13:000000	12:670000	8:070000	1:500000	0:110000	7:000000	800000	13:210000	270000	5:070000	600000	68:000000	11:210000	149:000000	5
6	Rio Grande do Norte	127:630000	23:010000	0:500000	15:310000	5:000000	400000	2:500000	1:210000	0:000000	8:000000	350000	2:000000	400000	21:850000	3:110000	270:000000	6
7	Paralyba	154:710000	52:010000	27:300000	11:000000	21:000000	1:000000	9:100000	3:210000	3:700000	6:000000	700000	5:700000	130000	79:000000	0:150000	371:000000	7
8	Pernambuco	615:070000	215:670000	351:210000	122:150000	110:510000	0:000000	1:000000	31:000000	12:270000	220:070000	45:070000	35:070000	1:570000	0:000000	143:000000	3:035:000000	8
9	Alagoas	103:560000	26:410000	7:000000	8:110000	8:000000	210000	11:100000	7:700000	2:550000	4:000000	160000	8:710000	60000	210:570000	1:000000	1:000:000000	9
10	Sergipe	53:500000	18:110000	13:110000	125:110000	12:000000	300000	3:000000	1:100000	3:110000	5:000000	—	1:000000	40000	233:210000	1:700000	1:000:000000	10
11	Bahia	1:002:010000	210:000000	56:100000	81:100000	71:000000	1:000000	15:000000	1:000000	20:100000	21:100000	80000	61:000000	60000	592:000000	170:000000	2:357:000000	11
12	Esprito Santo	10:000000	71:500000	12:110000	4:110000	4:700000	000000	1:000000	3:070000	1:000000	2:000000	200000	610000	—	19:570000	27:100000	200:000000	12
13	Rio de Janeiro	178:000000	310:010000	1:305:710000	073:250000	24:100000	150000	8:700000	147:100000	8:100000	53:000000	200000	4:000000	70000	818:100000	—	3:705:000000	13
14	Distrito Federal e municipio do Nictheroy	2:555:180000	2:816:700000	3:117:000000	210:000000	535:150000	207:100000	435:700000	135:000000	78:140000	391:570000	6:700000	595:000000	2:170000	2:185:000000	1:233:100000	11:078:000000	14
15	Minas Geraes	263:130000	512:110000	210:500000	71:100000	137:000000	6:000000	0:100000	10:000000	4:000000	21:800000	200000	29:000000	610000	611:100000	—	1:030:110000	15
16	S. Paulo	1:481:100000	3:841:420000	2:450:250000	1070:000000	677:250000	12:100000	24:110000	137:010000	0:110000	397:000000	49:100000	321:100000	3:700000	2:010:420000	1:655:010000	11:215:820000	16
17	Paraná	01:310000	431:130000	1:103:110000	1:710000	33:700000	000000	7:500000	1:100000	2:010000	18:000000	100000	8:710000	311000	53:300000	21:270000	2:000:000000	17
18	Santa Catharina	00:300000	170:000000	15:710000	7:000000	15:000000	13:000000	3:200000	0:500000	0:000000	10:100000	200000	9:110000	170000	53:000000	7:000000	550:000000	18
19	Rio Grande do Sul	020:110000	1:211:010000	00:100000	215:500000	187:000000	21:000000	51:000000	78:100000	17:100000	271:270000	3:150000	135:000000	1:500000	459:200000	142:000000	1:113:000000	19
20	Goyaz	0:000000	10:000000	2:000000	1:000000	1:100000	110000	700000	1:000000	—	4:000000	—	2:700000	40000	11:210000	—	51:000000	20
21	Matto Grosso	11:100000	80:110000	4:100000	40:100000	1:500000	210000	1:550000	4:000000	210000	18:000000	—	1:000000	30000	21:000000	25:000000	231:000000	21
		8.183:220000	10.072:310000	0.510:700000	2.530:000000	1.917:000000	300:000000	033:510000	003:160000	278:000000	1.550:000000	103:100000	1.784:100000	17.010000	8.958:000000	3.817:700000	52.210:500000	
	Total de 1913	0.135:150000	12:373:800000	11:012:050000	2:672:190000	2.531:190000	180:000000	1.130:000000	1:171:100000	350:100000	2.750:000000	210:000000	2.728:000000	33:700000	12:513:200000	5.931:010000	85.052:000000	
	Total de 1914	8.438:000000	10.931:010000	10.071:500000	2:594:000000	2.451:100000	112:510000	1.130:000000	1.201:250000	383:250000	2.630:000000	212:350000	2.614:000000	32:450000	13.850:000000	5.716:700000	102.500:000000	

O Supplicitario, Lucas Almeida de Almeida. — Visto. — O Sub-director, Afonso de S. M. Neres.

ANNEXO

VII

Mapa do consumo e movimento de estampilhas das fabricas de
FUMO e seus preparados existentes na União em 1914



Thesouro Nacional

OS e seus preparados existentes na União no exercicio de 1914

			ESTAMPILHAS					Saldo que passa para 1915	NUMERO DE ORDEN
Rapê, 425 grammas ou fracção	Papel para cigarros em livros ou maços até 130 ou blocos até 1.00 mortaldas.	Palhas, maços de 50 mortaldas ou fracção	Compradas	Empregadas	Inutilizadas	Saldo de 1913			
\$060	\$040	\$010							
0	—	—	66:825\$500	60:080\$830	—	1:035\$770	7:783\$410	1	
0	—	70,425	166:266\$150	165:854\$325	—	2:052\$185	2:467\$010	2	
0	—	—	53:672\$310	53:644\$115	—	69\$305	100\$500	3	
0	—	2.880	23:642\$170	23:642\$170	—	—	—	4	
0	—	9.050	135:102\$250	135:307\$625	—	644\$150	438\$775	5	
0	—	2.875	110:933\$300	106:602\$300	—	150\$350	4:451\$850	6	
0	—	11.830	121:073\$755	121:853\$100	—	2:753\$515	1:928\$170	7	
5	—	19.656	586:329\$200	586:975\$505	—	3:455\$570	2:809\$825	8	
0	—	1.148	91:184\$000	92:190\$975	—	1:655\$080	648\$105	9	
0	—	2.835	28:472\$600	28:699\$150	—	479\$125	252\$575	10	
0	191,234	158,013	932:015\$450	935:469\$335	—	40:591\$945	37:138\$060	11	
0	—	—	9:645\$830	9:658\$925	—	8\$125	—	12	
0	—	—	75:527\$900	76:172\$735	—	3:059\$975	2:415\$140	13	
0	18,280	246,699	2.304:800\$450	2.311:810\$105	255\$590	41:488\$500	34:222\$355	14	
0	—	72,171	99:773\$660	100:322\$885	—	1:893\$155	1:271\$830	15	
0	580	2.100	1.038:562\$020	1.036:250\$885	211\$575	7:859\$595	10:161\$330	16	
0	—	—	32:495\$500	32:524\$625	—	80\$125	51\$000	17	
0	—	—	55:236\$375	56:344\$350	—	1:804\$650	726\$075	18	
0	—	7.250	356:394\$065	360:333\$195	11\$300	12:326\$580	8:377\$150	19	
0	—	—	214\$950	214\$950	—	—	—	20	
0	—	—	880\$300	876\$550	—	—	3\$450	21	
5	210,124	534,731	6.289:062\$305	6.294:878\$125	477\$165	121:413\$960	115:244\$510		
5	320,690	603,459	6.944:703\$110	6.944:430\$730	238\$805				
5	166,975	459,814	6.321:904\$585	6.326:912\$700					

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Mapa estatistico do consumo e movimento de estampilhas das fabricas de FUMOS e seus preparados existentes na União no exercicio de 1914

ESTADOS	N.º DE FABRICAS	CONSUMO TAXAS POR FOLHA										ESTAMPILHAS					N.º DE ENCHES
		Kilogramas de fumo vendido a negociantes atacadistas e fabricantes, com sellos.	Cigaretas cujo preço não exceda de 1/3 o milheiro.	Cigaretas cujo preço não exceda de 1/3 o milheiro.	Cigaretas cujo preço não exceda de 1/3 o milheiro.	Cigaretas cujo preço não exceda de 1/3 o milheiro.	Cigaretas, unicas de 2/3 ou fraccio	Fumo dividido, vendido em 1/3 de 1/3, 1/3 e 1/3.	Papel, 125 grammas ou fraccio	Papel para cigarras com livre-luz ou mais com até 1/3 ou 1/3 ou até 1/3 o milheiro.	Palhas, unicas de 2/3 ou fraccio	Compradas	Impressadas	Inutilizadas	Saldo de 1913	Saldo que passa para 1915	
1 Amazonas	14	—	—	—	—	2.236.782	3.359.150	—	—	—	65.825\$300	69.055\$510	—	1.005\$570	7.789\$110	1	
2 Para	35	—	—	—	—	5.951.297	16.815.300	—	7.175	—	139.266\$150	165.874\$125	—	2.052\$155	2.467\$110	2	
3 Maranhão	69	—	765.455	—	—	1.940.747	1.112.250	—	—	—	31.072\$510	31.611\$115	—	69\$305	100\$500	3	
4 Piahy	8	—	12.400	—	—	37.615	1.690	—	—	2.850	23.612\$170	23.642\$170	—	—	—	4	
5 Ceará	19	—	—	—	—	1.351.515	205.000	—	—	9.000	135.162\$150	135.307\$125	—	611\$150	187\$75	5	
6 Rio Grande da Norte	17	—	24.360	—	—	4.183.125	593.000	—	—	2.870	110.073\$300	108.662\$200	—	150\$500	4.151\$500	6	
7 Parahyba do Norte	—	—	—	—	—	4.511.525	255.500	—	—	11.500	121.073\$150	121.850\$100	—	2.730\$15	1.925\$170	7	
8 Pernambuco	65	—	277.020	—	—	23.217.172	4.412.975	—	—	19.000	535.329\$200	536.072\$05	—	3.455\$570	2.838\$25	8	
9 Alagoas	21	—	—	—	—	3.164.671	441.400	—	—	1.115	91.181\$300	92.190\$975	—	1.652\$380	615\$105	9	
10 Sergipe	31	6.611	1.570.550	—	—	5.188.881	142.500	—	—	2.535	25.472\$600	28.029\$150	—	479\$125	252\$575	10	
11 Bahia	125	—	79.025.535	12.501.543	2.655.185	3.120	20.033.315	2.529.500	191.214	158.613	982.015\$150	951.102\$05	—	40.591\$915	37.135\$900	11	
12 Espirito Santo	20	—	—	—	—	356.117	—	—	—	—	9.615\$50	9.058\$925	—	82\$125	—	12	
13 Rio de Janeiro	97	—	754.005	6.000	—	2.625.000	6.619.000	—	—	—	75.527\$200	71.472\$55	—	3.059\$975	2.415\$110	13	
14 Distrito Federal	255	1.756.221.500	2.695.100	81.250	81.500	1.765	51.757.597	321.141.000	18.251	245.690	1.000	1.391.800\$150	1.411.810\$105	2.55\$90	41.185\$590	31.222\$105	14
15 Minas Geraes	124	1.091	112.920	2.700	—	3.267.975	21.237.500	—	—	22.171	99.772\$600	100.322\$65	—	1.829\$155	1.271\$300	15	
16 S. Paulo	132	9.710.735.110	15.765.131	49.057	7.000	31.695.015	109.518.450	150	—	2.100	1.015.542\$320	1.030.200\$55	211\$575	7.800\$515	10.104\$130	16	
17 Paraná	273	—	321.100	27.500	—	1.145.015	2.167.500	—	—	—	32.407\$500	32.561\$225	—	80\$125	51\$900	17	
18 Santa Catharina	53	—	708.300	—	—	2.070.075	67.050	—	—	—	33.242\$65	33.341\$50	—	1.805\$500	720\$75	18	
19 Rio Grande do Sul	157	793.835.500	2.051.000	1.685.725	1.373.519	12.509	5.516.771	1.065.801	—	7.250	351.301\$65	360.103\$195	1.230\$5	12.322\$50	8.377\$170	19	
20 Goyaz	17	—	—	—	—	8.596	—	—	—	—	211\$200	211\$500	—	—	—	20	
21 Mato Grosso	12	—	5.000	—	—	23.930	3.055.000	—	—	—	850\$200	857\$500	—	—	33\$150	21	
		12.311.157.500	72.099.524	15.141.725	4.117.240	17.907	207.222.859	601.667.75	210.121	533.731	307.725	6.027.042\$305	6.291.878\$125	157\$105	121.413\$90	115.213\$110	
1.º 1913	—	13.515.075.250	31.225.108	21.285.744	6.061.573	35.237	213.253.615	589.507.115	340.090	611.579	510.885	6.911.703\$110	6.941.133\$730	2.12\$50	—	—	
1.º 1914	—	—	83.19.007	22.739.061	5.120.522	32.952	197.155.605	721.135.225	156.975	459.811	388.007	6.711.502\$85	6.735.012\$07	—	—	—	

19.º excepcional, Lucas Monteiro de Almeida. — Visto, O sub-director, Heitor de Souza Neves.

ANNEXO

VIII

Mappa do consumo e movimento de estampilhas das fabricas de
BEBIDAS existentes na União em 1914

Thesouro Nac

e BEBIDAS existe de 1914

		AMPILHAS			NUMERO DE ORDEM
Litros de aguas mineraes artificiaes, gazosas ou não	Litros de vinho e de frutas	Inutilizadas	Saldo de 1913	Saldo que passa para 1915	
\$:50	\$:60				
58	2.928	—	1:407\$330	2:303\$035	1
—	1.377	—	2:607\$905	2:889\$235	2
—	36.768	—	5\$380	118\$360	3
—	20.951 1/3	—	7\$740	7\$260	4
—	36.808 2/3	—	25\$300	48\$100	5
—	25.273	—	—	—	6
—	169.123 5/6	—	129\$500	587\$740	7
—	580.293 1/3	—	1:203\$760	952\$250	8
—	48.792	—	132\$300	129\$620	9
—	29.860 1/3	—	285\$000	23\$180	10
—	341.853 1/3	—	1:007\$330	814\$050	11
1.901 1/2	8.493 2/3	—	340\$360	188\$875	12
597 1/3	591.912 2/3	—	6:191\$485	5:233\$545	13
80	662.081	727\$885	63:957\$395	60:191\$680	14
1.732 2/3	353.711 1/3	—	3:954\$000	2:600\$555	15
85.915 1/3	1.192.190	5:394\$870	92:144\$630	64:175\$145	16
—	221.975 1/3	—	4:084\$830	1:140\$360	17
6.146 2/3	59.937	—	3:601\$140	3:228\$310	18
12.520	223.473	10:039\$755	14:200\$590	17:426\$310	19
—	—	—	19\$370	31\$370	20
—	—	—	618\$320	167\$325	21
108.951 1/2	4.641.853 5/6	13:162\$110	193:524\$315	162:287\$605	
259.906 1/3	6.422.624 1/2	17:025\$590	—	—	
134.789 2/3	4.903.916 1/3	—	—	—	

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Mapa estatístico do consumo e movimento de estampilhas das fabricas de BEBIDAS existentes na União no exercicio de 1914

NUMERO DE ORDEN	ESTADOS	NUMERO DE FABRICAS	CONSUMO									ESTAMPILHAS					NUMERO DE ORDEN	
			TAXAS POR ESPECIES									Cervejas	Empreendidos	Tentativas	Saldo de 1913	Saldo que passa para 1915		
			\$ 210	\$ 053	\$ 075	\$ 300	\$ 300	\$ 300	\$ 050	\$ 50	\$ 060							\$ 300
Litros de cerveja de alta fermentação	Quantidade de litros de cerveja fermentação	Litros de cerveja de chope ou de baixa	Litros de uva paron, fermentação, vinho de uva, bolachas e semelhantes	Litros de bebidas n. 11 da classe de Tarifa	Litros de bebidas n. 11 da classe de Tarifa	Litros de bebidas n. 11 da classe de Tarifa	Litros de bebidas n. 11 da classe de Tarifa	Litros de bebidas n. 11 da classe de Tarifa	Litros de bebidas n. 11 da classe de Tarifa	Litros de bebidas n. 11 da classe de Tarifa	Litros de bebidas n. 11 da classe de Tarifa	Litros de bebidas n. 11 da classe de Tarifa	Litros de bebidas n. 11 da classe de Tarifa	Litros de bebidas n. 11 da classe de Tarifa	Litros de bebidas n. 11 da classe de Tarifa			
1	Arlazonas	8	1,732	1,005,270	115,021	1,117	833	1,105 2/3	25,121	58	2,015	—	65:153109	61,571,275	—	1:107,510	2,300,305	1
2	Pará	21	—	1,610,327	281,010	1,152	3,124	5,025	100,513	—	1,377	—	119:001,080	115,721,560	—	2:607,505	2:632,215	2
3	Mato Grosso	6	—	—	—	—	621 1/3	134 1/3	—	—	33,798	—	2:551,160	2:418,110	—	58:150	115,360	3
4	Piauí	5	—	—	—	—	400	2 153 2/3	—	—	20,991 1/3	—	2:111,570	2:122,150	—	78:10	7,200	4
5	Ceará	10	—	—	—	—	—	31,794 1/3	—	—	36,605 2/3	—	12:070,720	12:019,520	—	26,300	46,3100	5
6	Rio Grande do Norte	4	—	—	—	—	—	3,335	—	—	23,273	—	2:592,980	2:542,820	—	—	—	6
7	Paraíba do Norte	—	—	—	—	—	—	13,712 2/3	15,512 1/2	—	160,123 5/8	—	11:501,250	11:351,370	—	120,500	587,810	7
8	Pernambuco	61	49,534	931,757	131,223	11,123	21,003 1/3	91,005	177,045 2/3	—	580,795 1/3	—	119:085,120	119:337,330	—	1:202,870	952,950	8
9	Alagoas	12	2,510	—	—	—	—	2,318 1/3	5,174	—	45,702	—	1:038,100	1:011,310	—	13:1,100	1,50,620	9
10	Sergipe	5	—	—	—	—	—	6,335	—	—	20,510 1/3	—	3:111,500	3:003,70	—	28,370	25,150	10
11	Bahia	41	27,430	—	—	20,010	13,555 2/3	13,013 2/3	475,371 2/3	—	341,583 1/3	—	61:030,120	65:00,100	—	1:007,110	811,050	11
12	Espirito Santo	41	102,110	—	—	3,387 2/3	11,189 1/3	3,545 2/3	13,935	1,031 1/2	8,103 2/3	—	22:00,370	22:05,225	—	110,800	188,075	12
13	Rio de Janeiro	61	577,417	1,011,075	11,321	33,983	70,233 1/3	92,603 2/3	171,565 2/3	507 1/3	501,012 2/3	—	209:3,0210	220:61,200	—	6:191,185	5:432,515	13
14	Distrito Federal e Niterói	01	17,117,641	27,525,793	1,270,717	51,039	110,521 2/3	111,222 2/3	2,172,711 1/3	50	682,061	—	2:150:003,380	2:153:07,210	727,320	60:05,295	60:101,990	14
15	Minas Geraes	19	1,803,190	1,030,073	72,537	53,075	67,211 1/3	15,211	811,273 1/3	1,732 2/3	259,711 1/3	—	29:1:01,300	11:1:05,720	—	3:02,130	2:600,565	15
16	S. Paulo	139	11,550,911	32,188,970	1,037,637	213,713 1/3	613,117 1/3	311,757 2/3	6,527,311 2/3	85,915 1/3	1,192,193	12	3,119:0,130	3:171:01,835	6:391,370	92:111,310	61:175,115	16
17	Paraná	157	2,311,215	3,770,311 1/2	138,161	35,012 1/3	30,988	11,283 1/3	110,273 1/3	—	211,075 1/3	—	151:0,1310	151:07,100	—	4:04,130	1:110,570	17
18	Santa Catarina	153	2,117,270	—	—	5,170	6,111 1/3	591 1/3	872,315	6,115 2/3	59,057	—	129:07,230	129:07,110	—	3:001,110	3:22,310	18
19	Rio Grande do Sul	123	2,322,320	1,757,131	215,000 1/3	11,014 1/3	97,300	11,275 1/3	1,771,125 1/3	12,570	213,173	—	911:11,100	929:02,310	10:0,13755	11:00,300	17:42,510	19
20	Goyaz	16	8,010	—	—	—	890	—	—	—	—	—	51,100	58,310	—	10,570	31,370	20
21	Mato Grosso	7	2,500	52,511	70,171	10,835	5,223	200	71,353 1/3	—	—	—	33:15,100	35:01,115	—	61,320	167,125	21
			17,310,631	83,021,944 1/2	1,310,773 1/3	252,770	1,128,757 2/3	513,605 1/3	13,822,012 1/3	108,931 1/2	1,611,558 5/8	42	8,031:313,000	8,019:30,310	17:10,110	111:52,115	101:257,305	
Jan 1913			51,028,375	85,711,973	3,021,113	510,297 1/3	1,572,957	1,181,927 1/2	15,011,745 1/2	259,003 1/3	6,112,621 1/2	—	9,1615:5,100	9,145:79,310	47:02,130	—	—	
Jan 1914			51,517,512	74,817,433 1/2	1,950,982 1/3	683,610	1,171,327 1/3	1,035,815	11,389,322	131,752 2/3	1,903,010 1/3	—	7,078:5,11250	7,038:52,370	—	—	—	

O 21 Escripcionario, Dutiz Monteiro de Almeida, — Visto, O Sub-Diretor, Alvaro de Souza Serra.

ANNEXO

IX

Mappa do movimento e consumo de estampilhas das fabricas de
PHOSPHOROS existentes na União em 1914



Nacional

Mappa es fabricas de PHOSPHOROS
914

NUMERO DE ORDEN	ESTAMPILHAS	NUMERO DE ORDEN		
			INUTILIZADAS	SALDO DE 1914
1 Amazonas . . .	—	—	—	1
2 Pará	—	—	—	2
3 Maranhão . . .	—	—	—	3
4 Piauhy	—	—	—	4
5 Coará.	—	—	—	5
6 Rio Grande do N	—	—	—	6
7 Parahyba do No	—	—	—	7
8 Pernambuco . .	—	8:016\$300	2:143\$340	8
9 Alagoas	—	—	—	9
10 Sergipe	—	—	—	10
11 Bahia	—	—	—	11
12 Espirito Santo.	—	—	—	12
13 Rio de Janeiro.	—	44\$760	7:286\$360	13
14 Districto Feder	—	5:612\$800	11:540\$000	14
15 Minas Geraes .	—	—	—	15
16 S. Paulo.	—	15:037\$900	10:340\$500	16
17 Paraná	—	9:660\$000	3:700\$000	17
18 Santa Catharina	—	1:890\$000	2:296\$000	18
19 Rio Grande do S	—	705\$500	450\$120	19
20 Goyaz.	—	—	—	20
21 Matto Grosso .	—	—	—	21
	—	41:471\$530	37:756\$320	
Em 1914	28\$000			
Em 1915				

O 2º escriptura

ANNEXO

X

Mapa do consumo e movimento de estampilhas das fabricas de
CALÇADOS existentes na União em 1914

ional

tes na União, no exercício de 1914

NÚMERO DE ORDEN COMPRADA, AOS UNIDOS, par	Idem idem de mais de 0m,22, par	ESTAMPILHAS					NÚMERO DE ORDEN
		Compradas	Impregadas	Inutilizadas	Saldo de 1913	Saldo que passa para 1915	
50	\$100						
—	—	5:170\$400	4:543\$900	—	253\$550	880\$050	1
—	—	14:805\$250	14:517\$250	—	583\$790	871\$590	2
—	—	2:443\$150	2:458\$900	—	35\$150	19\$400	3
—	—	3:123\$700	3:123\$700	—	—	—	4
—	—	2:421\$850	2:438\$150	—	43\$500	27\$200	5
—	—	2:497\$050	2:500\$200	—	3\$150	—	6
—	—	14:644\$150	14:697\$500	—	75\$050	21\$700	7
—	—	99:282\$350	99:407\$750	—	757\$900	632\$400	8
—	—	5:481\$900	5:401\$800	—	286\$150	66\$500	9
—	—	8:467\$050	8:462\$600	—	37\$400	41\$850	10
—	—	49:104\$300	49:296\$650	—	2:479\$900	2:287\$550	11
—	—	1:443\$800	1:375\$900	—	736\$150	211\$050	12
373	—	13:696\$750	13:475\$450	—	821\$550	1:042\$850	13
—	—	521:774\$300	525:622\$850	—	7:294\$200	3:445\$650	14
—	—	65:547\$600	65:360\$800	—	1:554\$500	1:741\$300	15
—	200	562:653\$450	564:472\$150	99\$400	13:529\$000	12:372\$300	16
—	—	27:249\$000	27:259\$250	—	319\$500	308\$650	17
—	—	11:225\$850	11:026\$050	—	653\$650	853\$450	18
—	—	151:965\$450	153:009\$350	368\$900	5:423\$380	4:010\$580	19
—	—	2:356\$640	2:286\$100	—	103\$500	174\$040	20
—	—	2:537\$000	2:600\$500	—	111\$550	43\$050	21
373	200	1.574:165\$648	1.573:335\$400	468\$300	34:502\$320	29:056\$160	
—	—	2.171:246\$900	2.166:820\$800	1:000\$380	—	—	
—	—	2.081:272\$400	2.078:364\$550	2:363\$600	—	—	

ANNEXO

XI

Quadro do consumo e movimento de estampilhas das fabricas de
VELAS existentes na União em 1914

ro Nacional

Mappa estatística das fabricas de VELAS existentes na União,

NÚMERO DE ORDEM	ESTADO	ESTAMPILHAS					NÚMERO DE ORDEM
		COMPRADAS	EMPREGADAS	INUTILISADAS	SALDO DE 1913	SALDO QUE PASSA PARA 1915	
1	Amazonas . . .	—	—	—	—	—	1
2	Pará	2:885\$000	2:755\$400	—	67\$100	198\$700	2
3	Maranhão . . .	85\$525	85\$525	—	—	—	3
4	Piauí	—	—	—	—	—	4
5	Ceará	—	—	—	—	—	5
6	Rio Grande do No	—	—	—	—	—	6
7	Parahyba do Nort	—	—	—	—	—	7
8	Pernambuco. . .	—	75\$000	—	95\$000	20\$000	8
9	Alagoas	—	—	—	—	—	9
10	Sergipe	—	—	—	—	—	10
11	Bahia	30\$000	30\$000	—	—	—	11
12	Espirito Santo .	—	—	—	—	—	12
13	Rio de Janeiro.	—	—	—	—	—	13
14	Districto Federal	293:500\$000	291:716\$225	—	3:725\$775	5:509\$550	14
15	Minas Geraes . .	—	—	—	—	—	15
16	S. Paulo.	7:850\$000	7:440\$000	—	—	510\$000	16
17	Paraná	25\$000	25\$000	—	—	—	17
18	Santa Catharina	13:062\$500	12:800\$000	—	—	262\$500	18
19	Rio Grande do S	23:740\$300	24:613\$050	—	2:374\$325	1:501\$575	19
20	Goyaz.	—	—	—	—	—	20
21	Matto Grosso . .	—	—	—	—	—	21
		41:278\$325	339:540\$200	—	6:262\$200	8:000\$325	
	Em 1913	50:202\$400	447:270\$100	61.950	—	—	
	Em 1914	10:762\$500	411:300\$350	—	—	—	

O 2º escripturario

Directoria da Receita Publica do Theouro Nacional

Mapa estatistico do consumo e movimento de estampilhas das fabricas de VELAS existentes na União,
no exercicio de 1914

NÚMERO DE ESTADOS	ESTADOS	NÚMERO DE FABRICAS	CONSUMO					ESTAMPILHAS					NÚMERO DE ORDENS	
			TAXAS INDIVIDUAIS					FABRICADAS	EMPREGADAS	INUTILIZADAS	SALDO DE 1913	SALDO QUE FICOU PARA 1915		
			Pacotes, cartuchos ou caixetas de velas pesando líquido 250 grammas ou fraccio	Pacotes, cartuchos ou caixetas pesando liquido 300 grammas ou fraccio	Pacotes, cartuchos ou caixetas pesando liquido 1.000 grammas ou fraccio	Pacotes, cartuchos ou caixetas pesando liquido 2.250 grammas ou fraccio	Pacotes, cartuchos ou caixetas pesando liquido 3.750 grammas ou fraccio							\$025
1	A. J. dos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2	P. ra	5	110,240	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
3	Paraná	1	7,121	—	—	—	—	—	21,845,300	21,710,800	—	67,800	19,137,000	12
4	P. au	—	—	—	—	—	—	—	25,525	53,525	—	—	—	3
5	P. ebrá	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
6	Rio Grande do Norte	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5
7	P. aratyá do Norte	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6
8	Pernambuco	1	3,000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7
9	Alagoas	—	—	—	—	—	—	—	—	71,300	—	103,300	22,300	8
10	Sergipe	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	9
11	Bahia	3	1,200	—	—	—	—	—	30,300	30,300	—	—	—	10
12	P. ipetro Santo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	11
13	Rio de Janeiro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	12
14	D. ietrio Federal	2	2,911,013	4,115,191	12,121	39,522	70	233,500,000	291,711,225	—	740,775	5,500,500	—	13
15	Minas Geraes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	14
16	S. Paulo	1	13,500	112,700	—	—	—	7,050,000	7,110,000	—	—	—	540,000	15
17	P. araná	1	1,000	—	—	—	—	25,000	25,000	—	—	—	—	16
18	Santa Catharina	1	13,152	192,000	—	—	—	13,060,000	12,900,000	—	—	—	—	17
19	Rio Grande do Sul	1	243,212	370,655	—	—	—	23,710,000	21,810,000	—	21,000,000	1,500,000	—	18
20	Goyaz	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	19
21	Matto Grosso	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	20
22		22	3,202,751	4,879,315	12,121	39,522	51	341,275,300	341,510,000	—	6,250,000	8,000,500	—	21
23	Em 1913	20	1,837,930	3,108,528	57,811	53,575	275	150,212,000	147,270,000	81,950	—	—	—	—
24	Em 1914	11	4,013,191	5,739,212	71,025	61,611	8	110,750,000	114,240,000	—	—	—	—	—

O 2.º escripturario, Lucas Matoso de Almeida, Visto. — O sub-director, Alvaro de Souza, N.º 4.

ANNEXO

XII

Mappa do consumo e movimento de estampilhas das fabricas de
PERFUMARIAS existentes na União em 1914

Nacional

PERFUMARIAS existentes na União,

NUMERO DE ORDEM		ESTAMPILHAS					NUMERO DE ORDEM
		Compradas	Empregadas	Inutilizadas	Saldo de 1913	Saldo que passa para 1915	
	exceda de 130\$ a duzia. to 1\$000						
1	Amaz	—	—	—	—	—	1
2	Pará	9:442,600	9:617\$100	—	280,860	106\$360	2
3	Maraz	325\$000	325\$000	—	—	—	3
4	Piauh	—	—	—	—	—	4
5	Ceará	328\$320	328\$320	—	—	—	5
6	Rio G	—	—	—	—	—	6
7	Parah	50\$000	50\$000	—	—	—	7
8	Perna	17:244\$449	17:079\$720	—	—	164\$720	8
9	Alago	3:920\$000	3:655\$200	—	318\$000	582\$800	9
10	Sergip	20\$000	24\$000	—	4\$000	—	10
11	Bahia	11:216\$800	11:380\$440	—	424\$700	263\$060	11
12	Espirito	132\$000	132\$000	—	—	—	12
13	Rio de	3:001\$000	3:001\$000	—	—	—	13
14	Distric	192:649\$700	191:640\$500	—	1:053\$980	1:054\$130	14
15	Minas	1:461\$920	1:392\$320	—	18\$440	83\$040	15
16	S. Pau	98:158\$800	98:888\$660	—	1:992\$860	1:213\$000	16
17	Parana	2:035\$500	2:035\$500	—	—	—	17
18	Santa	1:914\$440	1:844\$220	—	177\$040	247\$260	18
19	Rio Gr	41:705\$300	41:594\$280	12\$000	306\$980	409\$000	19
20	Goyaz	—	—	—	—	—	20
21	Matto	20\$000	20\$000	—	—	—	21
	23	383:625\$820	383:014\$200	12\$000	4:573\$830	4:153\$120	
	20	481:433\$220	480:929\$020	—	—	—	
	4	460:780\$740	459:833\$340	—	—	—	

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Mapa estatístico do consumo e movimento de estampilhas das fabricas de PERFUMARIAS existentes na União, no exercicio de 1914

NÚMERO DE ORDENS	ESTADOS	NÚMERO DE FABRILAS	CONSUMO — TAXAS POR ESPECIES							ESTAMPILHAS					NÚMERO DE ORDENS	
			Perfumaria cujo preço exceda de 50\$ até a duzia.	Perfumaria cujo preço exceda de 50\$ até 100\$ a duzia.	Perfumaria cujo preço exceda de 100\$ até 150\$ a duzia.	Perfumaria cujo preço exceda de 150\$ até 250\$ a duzia.	Perfumaria cujo preço exceda de 250\$ até 350\$ a duzia.	Perfumaria cujo preço exceda de 350\$ até 600\$ a duzia.	Perfumaria cujo preço exceda de 600\$ até 1000\$ a duzia.	Perfumaria cujo preço exceda de 1000\$ a duzia.	Compradas	Empregadas	Inutilizadas	Saldo Jr 1913		Saldo que passa para 1915
			Objecto \$020	Objecto \$040	Objecto \$060	Objecto \$080	Objecto \$100	Objecto \$200	Objecto \$500	Objecto 10000						
1	AMAZONAS	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
2	Pará	12	127.703	57.010	15.534	1.820	21.140	1.315	—	—	9.442.600	9.047.810	—	250.790	102.300	2
3	Maranhão	8	—	5.125	—	—	—	—	—	—	325.000	325.000	—	—	—	3
4	Piauí	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4
5	Ceará	8	4.116	—	1.800	1.725	—	—	—	—	305.300	325.000	—	—	—	5
6	Rio Grande do Norte	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6
7	Parabylia do Norte	—	—	1.250	—	—	—	—	—	—	50.000	50.000	—	—	—	7
8	Pernambuco	13	556.750	42.315	10.850	2.131	25.550	1.251	—	—	17.243.110	17.072.720	—	—	104.390	8
9	Alagoas	4	151.850	15.400	—	—	—	—	—	—	3.925.000	3.000.000	—	315.000	552.500	9
10	Sergipe	1	1.200	—	—	—	—	—	—	—	20.000	20.000	—	10.000	—	10
11	Bahia	16	544.491	6.258	1.500	—	1.503	—	—	—	11.210.000	11.300.110	—	421.000	263.000	11
12	Espirito Santo	4	1.500	500	1.216	—	—	—	—	18	132.000	132.000	—	—	—	12
13	Rio de Janeiro	7	18.000	13.500	100	150	3.200	5.000	—	170	3.000.000	3.000.000	—	—	—	13
14	Districto Federal	110	3.471.520	1.107.376	415.425	12.826	130.705	34.074	17.000	—	125.600.000	101.610.000	—	1.050.000	1.004.150	14
15	Mina Gornes	13	23.295	10.000	1.517	1.000	850	—	—	—	1.011.000	1.302.000	—	15.110	83.010	15
16	S. Paulo	79	2.572.911	200.000	26.012	19.200	155.000	1.000	2.000	24	93.400.000	93.550.000	—	1.000.000	1.210.000	16
17	Paraná	1	78.725	2.700	500	125	2.500	—	—	—	2.000.000	2.000.000	—	—	—	17
18	Santa Catharina	10	67.850	8.000	1.000	500	—	131	—	—	1.011.000	1.511.000	—	—	—	18
19	Rio Grande do Sul	47	791.350	258.151	7.317	1.150	20.000	600	—	—	11.700.000	11.011.000	122.000	300.000	400.000	19
20	Goyaz	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	20
21	Matto Grosso	1	1.000	—	—	—	—	—	—	—	—	20.000	—	—	—	21
		330	6.715.275	2.527.705	519.016	71.611	353.100	54.000	10.700	—	343.600.000	303.011.000	122.000	1.070.000	4.150.150	
	1914	371	11.314.541	4.453.016	702.577	250.381	458.100	119.171	3.000	—	651.400.000	650.000.000	—	—	—	
	Em 1912	323	10.738.423	3.518.770	718.472	232.091	455.505	117.800	20.000	—	600.000.000	600.000.000	—	—	—	

O 2º escriptuario, Lucas Monteiro de Almeida, Visco. — O sub-director, Alvaro de Souza Neves.

ANNEXO

XIII

Mappa do consumo e movimento de estampilhas das fabricas de
ESPECIALIDADES PHARMACEUTICAS existentes na União em 1914



tesouro Nacional

as de ESPECIALIDADES PHARMACEUTICAS de 1914

		ESTAMPILHAS					NUMERO DE ORDEM
pharmaceutico cujo preço exceda de 60\$ até 120\$ a duzia	Especialidade pharmaceutica cujo preço exceda de 120\$ a duzia	COMPRADAS	EMPREGADAS	INUTILIZADAS	SALDO DE 1913	SALDO QUE PASSA PARA 1915	
cto \$500	Objecto l\$000						
—	—	2:137\$000	2:343\$720	—	784\$920	623\$200	1
—	—	20:852\$880	20:571\$080	—	431\$740	713\$520	2
—	—	9:097\$600	9:091\$800	—	3\$280	0\$000	3
—	—	1:333\$860	1:333\$860	—	—	—	4
—	—	2:591\$320	2:577\$660	—	7\$220	20\$880	5
—	—	210\$000	210\$000	—	—	—	6
—	—	1:385\$000	1:365\$000	—	42\$700	62\$700	7
—	—	10:907\$220	10:898\$560	—	117\$740	128\$000	8
—	—	460\$000	445\$000	—	76\$000	91\$000	9
—	—	46\$000	45\$000	—	8\$860	9\$800	10
—	—	12:100\$100	12:615\$160	—	695\$560	151\$100	11
—	—	1:385\$100	1:397\$100	—	10\$720	8\$200	12
—	—	8:925\$350	8:930\$380	—	41\$080	36\$960	13
9.423	—	298:141\$140	296:740\$180	—	2:721\$180	4:116\$140	14
—	—	14:487\$820	14:415\$860	—	297\$220	330\$180	15
3.879	50	45:837\$220	45:477\$310	63\$780	1:613\$960	1:910\$360	16
—	—	1:086\$300	1:105\$040	—	25\$180	7\$040	17
—	—	7:080\$200	7:085\$200	—	417\$820	412\$820	18
202	—	36:714\$000	35:447\$360	—	338\$710	635\$350	19
—	—	—	—	—	—	—	20
—	—	120\$000	115\$020	—	10\$100	15\$380	21
13.504	50	474:910\$300	473:251\$320	63\$780	7:654\$790	9:253\$510	
21.855	525	625:284\$340	625:484\$020	—	—	—	
49.839	60	589:918\$340	598:525\$280	123\$000	—	—	

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Mapa estatístico do consumo e movimento de estampilhas das fabricas de ESPECIALIDADES PHARMACEUTICAS existentes na União, no exercicio de 1914

NÚMERO DE CÉDULA	ESTADOS	NÚMERO DE FABRICAS	CONSUMO TAXAS POR ESPE. 1RS							ESTAMPILHAS					NÚMERO DE CÉDULA		
			Especialidade Pharmaceutica cujo preço não exceda de 10\$ a dúzia	Especialidade Pharmaceutica cujo preço exceda de 10\$ até 100\$ a dúzia	Especialidade Pharmaceutica cujo preço exceda de 100\$ até 1000\$ a dúzia	Especialidade Pharmaceutica cujo preço exceda de 1000\$ até 200\$ a dúzia	Especialidade Pharmaceutica cujo preço exceda de 200\$ até 500\$ a dúzia	Especialidade Pharmaceutica cujo preço exceda de 500\$ até 1000\$ a dúzia	Especialidade Pharmaceutica cujo preço exceda de 1000\$ a dúzia	LONDRIANAS	KURBEGIAN	INDIANAS	BALDO DE 1913	BALDO QUE PASSA PARA 1915			
																Objecto \$020	Objecto \$040
1	Amazonas	2	2.135	6.059	4.545	1	15.174	1.000	—	—	—	2.185\$000	2.315\$250	—	281\$250	613\$700	1
2	Pará	11	119.170	15.099	15.000	12.077	101.682	7.505	—	—	—	20.852\$350	20.771\$800	—	111\$710	71.340	2
3	Maranhão	18	63.691	17.000	3.900	11.151	11.000	—	—	—	—	9.077\$400	9.001\$500	—	3\$150	93\$000	3
4	Piauí	7	2.699	16.692	105	5.950	1.710	—	—	—	—	1.001\$500	1.303\$500	—	—	—	4
5	Ceará	15	11.521	17.705	250	8.275	2.000	100	—	—	—	2.501\$300	2.557\$500	—	7\$250	202\$500	5
6	Rio Grande do Norte	1	10.500	—	—	—	—	—	—	—	—	210\$300	250\$300	—	—	—	6
7	Paraíba do Norte	—	11.000	1.200	3.100	6.200	1.450	—	—	—	—	1.000\$300	1.000\$300	—	12\$700	613\$100	7
8	Pernambuco	11	54.100	52.691	21.150	11.822	54.121	275	—	—	—	13.907\$250	10.828\$300	—	117\$710	120\$000	8
9	Alagoas	1	—	1.000	1.510	1.900	400	—	—	—	—	4.000	110\$300	—	76\$300	91\$000	9
10	Sergipe	3	499	359	—	—	300	—	—	—	—	1.000	65\$000	—	8\$500	93\$000	10
11	Bahia	25	61.078	24.927	11.700	26.111	60.201	6.570	—	—	—	12.100\$100	11.616\$150	—	605\$500	151\$100	11
12	Espirito Santo	7	2.119	1.019	7.510	1.200	3.112	1	—	—	—	1.380\$100	1.397\$100	—	12\$720	8\$200	12
13	Rio de Janeiro	33	11.000	11.500	40.250	7.900	11.300	19.141	—	—	—	8.000\$100	8.900\$150	—	113\$000	3.000	13
14	Distrito Federal	24	61.777	1.201.720	281.018	72.010	1.018\$200	15.000	2.000	—	—	208.161\$100	20.710\$150	—	2.021\$150	1.110\$100	14
15	Mineiro Geraes	59	7.120	94.719	11.350	1.100	2.071	10.911	—	—	—	14.050\$100	14.110\$100	—	207\$100	1.021\$100	15
16	S. Paulo	100	54.118	104.037	51.175	200.570	74.951	16.543	3.570	50	—	45.870\$100	15.172\$100	5.000	1.610\$100	1.913\$100	16
17	Paraná	21	11.674	10.050	3.012	15	10	15	—	—	—	1.000\$100	1.100\$100	—	2.000	70\$100	17
18	Santa Catharina	29	21.790	14.540	14.201	37.775	791	111	—	—	—	7.000\$100	7.000\$100	—	412\$100	412\$100	18
19	Rio Grande do Sul	120	54.171	21.781	19.170	115.500	1.100	11.700	200	—	—	10.710\$100	3.117\$100	—	305\$100	605\$100	19
20	Goyaz	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	20
21	Mato-Grosso	3	54	47	303	100	134	200	—	—	—	1.000	110\$100	—	100\$100	150\$100	21
		705	910.150	1.180.125	615.093	1.331.011	1.633.500	200.000	1.500	50	—	474.000\$100	45.250\$100	10.000	7.000\$100	2.000\$100	
		Em 1913	1.078.640	1.847.775	832.183	1.090.505	1.345.510	731.000	21.000	50	—	600.000\$100	600.000\$100	—	—	—	
		Em 1912	1.132.535	1.100.931	511.977	1.000.515	1.918.735	1.100.000	40.000	60	—	550.000\$100	500.000\$100	10.000	—	—	

ANNEXO

XIV

Mapa do consumo e movimento das estampilhas das fabricas de
CARTAS DE JOGAR existentes na União em 1914

Directoria da Receita Publica do T

Mapa estatistico do consumo e movimento d
 CARTAS DE JOGAR, no :

NUMERO DE ORDEN	ESTADOS	NUMERO DE FABRICAS	CONSUMO — TAXAS POR ESPECIES	
			Baralhos de cartas de jogar \$500	COMPRADAS
1	Amazonas	—	—	—
2	Pará	—	—	—
3	Maranhão.	—	—	—
4	Piauhy.	—	—	—
5	Ceará	—	—	—
6	Rio Grande do Norte.	—	—	—
7	Parahyba.	—	—	—
8	Pernambuco.	2	90.752	45:376\$0
9	Alagoás	—	—	—
10	Sergipe	—	—	—
11	Bahia	—	—	—
12	Espirito Santo	—	—	—
13	Rio de Janeiro.	—	—	—
14	Districto Federal e Nitheroy	—	—	—
15	Minas Geraes	—	—	—
16	S. Paulo.	3	92.693	46:450\$0
17	Paraná	—	—	—
18	Santa Catharina	—	—	—
19	Rio Grande do Sul	2	200	100\$0
		7	133.643	91:926\$0
	Em 1913	7	392 632	193:354\$0
	Em 1912	5	350.548	175:420\$0

38 de

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Mapa estatistico do consumo e movimento de estampilhas das fabricas de CARTAS DE JOGAR, no anno de 1914

NOME DO ESTADO	ESTADOS	NUMERO DE FABRICAS	CONSUMO	ESTAMPILHAS				NUMERO DE ORDENS
			TAXAS POR ESPÉCIES	COMPRADAS	EMPRESTADAS	PAR NO ORDENS	VALOR QUE PASSOU POR 1914	
			Dezallhos de cartas de jogar 0000					
1	Amazonas	—	—	—	—	—	—	1
2	Pará	—	—	—	—	—	—	2
3	Maranhão	—	—	—	—	—	—	3
4	Piauí	—	—	—	—	—	—	4
5	Ceará	—	—	—	—	—	—	5
6	Rio Grande do Norte	—	—	—	—	—	—	6
7	Paraná	—	—	—	—	—	—	7
8	Pernambuco	2	91,770	15,370\$00	45,370\$00	10\$00	10\$00	8
9	Alagoas	—	—	—	—	—	—	9
10	Sergipe	—	—	—	—	—	—	10
11	Bahia	—	—	—	—	—	—	11
12	Lagoa Santa	—	—	—	—	—	—	12
13	Rio de Janeiro	—	—	—	—	—	—	13
14	Distrito Federal e Niteroi	—	—	—	—	—	—	14
15	Minas Geraes	—	—	—	—	—	—	15
16	S. Paulo	4	92,69	16,150\$00	45,318\$00	7\$00	10\$00	16
17	Paraná	—	—	—	—	—	—	17
18	Santa Catharina	—	—	—	—	—	—	18
19	Rio Grande do Sul	2	20	100\$00	100\$00	—	—	19
		7	153,645	91,920\$00	91,820\$00	78\$00	110\$00	
	Jan 191	7	97,857	193,351\$00	106,418\$00	—	—	
	Jan 1912	5	350,518	175,192\$00	175,271\$00	—	—	

1) 2) Prescricao, Lucas Monteiro de Almeida. — Visão, O sub-director, Manoel de Souza Netto.

ANNEXO

XV

Mappa do consumo e movimento de estampilhas das fabricas de
VINAGRE existentes na União em 1914

Mapa estatístico do comércio exterior existentes

NUMERO DE ORDEM	ESTADOS	SALDO DE 1913		NUMERO DE ORDEM
			SALDO QUE PASSA PARA 1915	
1	Amazonas	59\$510	198\$410	1
2	Pará	82\$830	336\$100	2
3	Maranhão	40\$400	67\$535	3
4	Piauí	-	12\$300	4
5	Ceará	24\$120	17\$140	5
6	Rio Grande do Norte	-	-	6
7	Parahyba	31\$670	200\$830	7
8	Pernambuco	58\$490	57\$630	8
9	Alagoas	83\$270	87\$030	9
10	Sergipe	70\$460	153\$270	10
11	Bahia	44\$990	412\$340	11
12	Espirito Santo	-	-	12
13	Rio de Janeiro	87\$930	425\$200	13
14	Districto Federal e Nictheroy	87\$530	1:051\$570	14
15	Minas Geraes	23\$350	95\$340	15
16	S. Paulo	86\$710	837\$990	16
17	Paraná	-	-	17
18	Santa Catharina	85\$950	183\$450	18
19	Rio Grande do Sul	4\$230	280\$340	19
20	Goyaz	-	-	20
21	Matto Grosso	-	-	21
		9\$500	4:416\$735	
	Em 1913			
	Em 1912			

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Mappa estatistico do consumo e movimento de estampilhas das fabricas de VINAGRE existentes em todo paiz, no exercicio de 1914

NÚMERO DE OFFICINA	ESTADOS	NÚMERO DE FABRICAS	CONSUMO — TAXAS POR ESPECIE			ESTAMPILHAS					NÚMERO DE ORDENS
			Litros de vinagre	Centenas de vinagre	Moças Garças de vinagre	COMPRADAS	EMPREGADAS	INCLUIZADAS + EXTRAVIADAS	SALDO DE 1913	SALDO POR FAVOR PARA 1914	
1	Amazonas	1	24,50	—	—	1.133\$100	1.033\$500	—	532\$47	493\$11	1
2	Pará	11	200,457	—	—	6.872\$120	6.283\$10	—	252\$500	33\$410	2
	Maranhão	6	81,000	—	—	2.576\$700	2.744\$700	—	12\$10	67\$65	3
4	Pernambuco	5	25,593	691	—	70,1400	75,1400	—	—	1,000	4
5	Ceará	5	14,732	1	—	34\$300	35\$200	—	21\$10	17\$10	5
6	Rio Grande do Norte	2	15,100	—	—	512\$210	512\$210	—	—	—	6
7	Piauí	—	126,613	1	—	765\$300	3.122\$110	—	114\$600	1,285\$0	7
8	Pernambuco	22	331,056	1	—	978,2510	9.921\$700	—	152\$100	17,660	8
9	Alagoas	12	77,981	1	—	2.713\$500	2.309\$310	—	33\$70	87,300	9
10	Sergipe	15	93,001	1	—	2.976\$800	2.875\$710	—	7,310	15,270	10
11	Bahia	20	653,041	—	—	23.071\$830	21.502\$20	—	314\$500	112,150	11
12	Espírito Santo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	12
13	Rio de Janeiro	23	219,001	—	1	7.075\$100	7.352\$100	—	27\$80	42\$700	13
14	Distrito Federal e Nictheroy	29	2.476,88	1	—	71.922\$800	71.213\$700	—	2.005\$550	1.074\$300	14
15	Minas Geraes	17	121,600	—	1	3.603\$100	3.772\$10	—	170\$700	92\$110	15
16	S. Paulo	05	1.255,342	1	—	31.682\$100	37.6.13500	344\$310	1.152\$710	872\$000	16
17	Paraná	1	13,450	—	—	102\$500	498\$000	—	—	—	17
18	Santa Catharina	16	170,341	1	—	5.191\$770	5.410\$750	—	180\$000	18,040	18
19	Rio Grande do Sul	19	977,547	—	—	26.351\$100	26.322\$700	—	2.123\$0	902\$10	19
20	Goyaz	—	—	—	—	—	—	—	—	—	20
21	Matto Grosso	1	305	—	—	112\$500	112\$500	—	—	—	21
			7.017,535	639	1	210.751\$375	211.252\$70	342\$110	5.142\$500	1.416\$765	
	Em 1913	—	9.271,000	1	—	275.562\$500	273.812\$700	162\$000	—	—	
	Em 1914	—	8.264,768	—	—	252.302\$850	250.612\$100	—	—	—	

ANNEXO

XVI

Mappa do consumo e movimento de estampilhas das fabricas de
CONSERVAS existentes na União em 1914



DirecThesouro Nacional

Mapa estatística estampilhas das fabricas de 1914

NUMERO DE ORDEM	ESTADO	ESTAMPILHAS			
		Empregadas	Inutilizadas e extraviadas	Saldo de 1913	Saldo que passa para 1914
1	Amazonas	—	—	—	—
2	Pará	449:000	—	91\$000	23\$350
3	Maranhão	280\$500	—	—	—
4	Piahy	30\$000	—	—	7\$000
5	Ceará.	8:499\$700	—	—	—
6	Rio Grande do Norte.	—	—	—	10\$000
7	Parahyba.	98\$500	—	—	—
8	Pernambuco.	251:125\$450	—	921\$200	232\$500
9	Alagoás	1:200\$200	—	55\$200	—
10	Sergipe	4:258\$450	—	140\$000	100\$000
11	Bahia.	4:152\$750	—	12\$500	37\$500
12	Espirito Santo	143\$000	—	—	—
13	Rio de Janeiro. . . .	39:285\$375	—	23\$500	19\$075
14	Districto Federal e Nicot	174:683\$750	—	1:463\$075	2:156\$825
15	Minas Geraes	5:434\$350	—	146\$100	105\$450
16	S. Paulo.	46:071\$300	40\$000	118\$675	351\$025
17	Paraná	1:559\$725	—	33\$800	42\$075
18	Santa Catharina	1:208\$550	—	94\$500	36\$050
19	Rio Grande do Sul . . .	187:064\$ 25	—	2:814\$605	1:982\$765
20	Goyaz.	2:028\$100	—	1\$460	10\$160
21	Matto Grosso	1:118\$100	—	100\$000	58\$800
		728:691\$825	40\$000	6:054\$915	5:172\$675
	Em 1913	1.110:424\$675	6:939\$890	—	—
	Em 1912	972:011\$025	—	—	—

O 2º escripturario, *Luco de Souza Neves.*

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Mapa estatístico do consumo e movimento de estampilhas das fabricas de CONSERVAS, no anno de 1914

NOME DO ESTADO	ESTADOS	NÚMERO DE FABRICAS	CONSUMO		ESTAMPILHAS				
			TAXA POR ESPÉCIES	Kilogrammas de conserva (da taxa 90/10) por 250 grammas em fraccção \$100	Compradas	Imprecizadas	Imprecizadas e extraviadas	Saldo de 1913	Saldo que passa para 1914
1	Americas	—	—	—	—	—	—	—	—
2	Pará	1	1,170	181\$50	119,000	—	—	51\$000	21\$500
3	Maranhão	9	2,837	251\$500	251\$500	—	—	—	—
4	Pernambuco	2	34	10,000	1,200,000	—	—	—	7\$000
5	Ceará	11	51,907	8,192\$70	8,192\$70	—	—	—	—
6	Rio Grande do Norte	1	—	10\$000	—	—	—	—	10\$000
7	Paraíba	—	93 1/4	2\$500	2\$500	—	—	—	—
8	Pernambuco	15	2,511 251 1/4	250,183\$75	251,123\$150	—	—	921\$200	212\$500
9	Alagoas	7	12,002	1,145\$00	1,200\$00	—	—	55\$200	—
10	Sergipe	2	10,000	1,215\$00	1,208\$00	—	—	11\$000	10\$000
11	Bahia	11	31,527 1/4	3,472\$00	3,402\$700	—	—	12\$000	15\$500
12	Espirito Santo	2	1,130	11\$000	11\$000	—	—	—	—
13	Rio de Janeiro	11	312,563 3/4	32,274\$70	32,251\$75	—	—	2\$000	10\$000
14	Districto Federal e Niteroi	20	1,703 5/7 1/4	170,177\$00	171,051\$700	—	—	1,163\$75	2,104\$25
15	Minas Geraes	45	51,312 1/4	7,323\$000	7,141\$250	—	—	14\$100	105\$150
16	S. Paulo	47	190,711	19,000\$00	19,071\$300	10\$000	—	11\$000	351\$25
17	Paraná	6	15,507 1/4	1,500\$000	1,500\$250	—	—	3\$000	12\$750
18	Santa Catharina	11	12,055 1/4	1,100\$000	1,205\$250	—	—	91\$000	30\$000
19	Rio Grande do Sul	9	1,570,614 250	1,570,614\$250	157,051\$25	—	—	2,514\$000	1,082\$750
20	Goyaz	7	20,251	2,000\$00	2,000\$100	—	—	1\$000	10\$000
21	Matto Grosso	2	11,151	1,070\$000	1,110\$000	—	—	100\$000	50\$500
			7,201,423,250	727,812\$50	725,691,000	10\$000	—	6,051\$15	3,172\$75
Em 1913			11,101,216,750	1,110,551\$250	1,110,121\$70	10\$000	—	—	—
Em 1914			9,720,410,250	971,501\$50	972,011\$25	—	—	—	—

O Escriptorário, Luiza Monteiro de Almeida. — Visto, O sub-director, Manoel de Souza Neves.

ANNEXO

XVII

Mappa do movimento e consumo de estampilhas das fabricas de
CHAPÉOS existentes na União em 1914

Publica do The
das fabricas de (de 1914

ESTAMPILHAS

Chapões de cabeça			EMPREGADAS	INUTILIZADAS E EXTRAVIADAS	SALDO DE 1912	SALDO QUE PASSA PARA 1915	NUMERO DE ORDEM
Idem, idem acima de 10\$000	De pollo de soda de qualquer qualidade, de mola e clagues	De lã					
\$ 000	2\$ 000	\$ 300					
-	-	-	173\$000	-	7\$000	54\$000	1
-	-	-	304\$900	-	601\$900	579\$000	2
-	-	-	075\$000	-	-	-	3
-	-	-	-	-	-	-	4
-	-	-	426\$300	-	176\$000	-	5
-	-	-	840\$000	-	-	-	6
-	-	-	62\$600	-	-	-	7
-	-	-	649\$300	-	758\$900	280\$000	8
-	-	-	171\$000	-	6\$000	53\$000	9
-	-	-	112\$500	-	27\$000	14\$500	10
-	-	3.560	318\$400	-	1:274\$400	1:840\$900	11
-	-	-	-	-	-	-	12
-	-	-	351\$700	-	25\$500	47\$600	13
-	131	223.793	334\$200	-	5:132\$200	2:778\$000	14
-	-	-	785\$700	-	52\$500	51\$600	15
37	-	1.100.372	119\$800	10\$400	4:354\$500	4:659\$300	16
-	-	-	859\$900	-	11\$000	43\$000	17
-	-	-	903\$100	-	248\$500	181\$400	18
25	-	96.504	918\$500	12\$700	2:998\$700	1:424\$700	19
-	-	-	-	-	-	-	20
-	-	-	-	-	-	-	21
62	131	1.424.229	465\$300	23\$100	15:674\$100	12:007\$000	
113	155	1.708.117	2770\$400	-	-	-	
163	320	-	688\$000	-	-	-	

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Mapa estatistico do consumo e movimento de estampilhas das fabricas de CHAPÉOS existentes na União, no anno de 1914

NUMERO DE ORDEN	ESTADOS	NUMERO DE FABRICAS	CONSUMO — TAXAS POR ESPÉCIES														ESTAMPILHAS					NUMERO DE ORDEN	
			Chapéus para sol ou chuva				Chapéus de cabeça										CONTRADAS	AMPERÇADAS	EXTRAVIADAS B. EXTRAVIADAS	SALDO DE 1912	SALDO QUE FAREM PARA 1915		
			Com colheita do milho ou algodão	De seda, para ou com insecta-diculpador naturaliza	De qualquer qualidade, confeccionados com couro, frangia ou bordado	Confeccionados ou não, com couro de carne, prata, ou com lavuras de outras matérias	Para homens e mulheres, de couro ou palha de acroz, ayoni, ligo e semelhantes	De feltro, castor, lebre e semelhantes	De palha do Chile, Peru, Maritima e outros locais até 100,000	De palha do Chile, Peru, Maritima e outros locais até 100,000	Idem, idem acima de 100,000	De palha de sol de qualquer qualidade, de qualq. e chapéus	De lã	Para senhores e senhoras, cujo preço não exceda de \$300	Idem, idem de mais de \$300 até 2,000	Idem, idem de mais de \$200 até 300,000							Idem, idem acima de 300,000
1	Aronzonas	2	110	05	—	—	—	—	—	—	—	—	—	53	—	270\$000	173\$000	—	7\$000	51\$000	1		
2	Pernambuco	19	3,395	1,124	—	99	3,173	—	—	—	—	—	121	221	51	15,752\$000	13,301\$000	—	601\$000	570\$000	2		
3	Maranhão	7	3,800	175	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2,075\$000	2,075\$000	—	—	—	3		
4	Piauí	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4	
5	Ceará	4	7,152	795	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	11,250\$000	4,103\$000	—	—	170\$000	5		
6	Rio Grande do Norte	2	1,720	230	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	810\$000	810\$000	—	—	—	6		
7	Pernambuco	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	73	91	—	62\$000	62\$000	—	—	—	7		
8	Pernambuco	21	31,132	607	10	—	—	—	—	—	—	110	2,487	175	—	17,170\$000	11,010\$000	—	75\$000	250\$000	8		
9	Alagoas	1	8,390	13	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1,215\$000	1,171\$000	—	6\$000	10\$000	9		
10	Sergipe	2	2,775	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1,100\$000	1,112\$000	—	27\$000	11\$000	10		
11	Bahia	30	17,158	1,158	172	98	513	—	—	—	—	3,200	10	1,801	702	11,881\$000	11,318\$000	—	1,271\$000	1,810\$000	11		
12	Espirito Santo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	12	
13	Rio de Janeiro	9	2,082	124	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1,073\$000	1,004\$000	—	2\$000	57\$000	13		
14	Distrito Federal de Nicobaroy	126	310,270	12,090	157	2,814	138,090	274,133	—	—	—	141	224,794	38,007	13,373	1,603	5,950\$000	5,000,000\$000	—	5,132\$000	2,774\$000	14	
15	Minas Geraes	18	3,413	1	—	—	—	—	—	—	—	—	16	352	45	1,781\$000	1,750\$000	—	2\$000	51\$000	15		
16	S. Paulo	207	165,824	7,000	—	76	27,840	107,711	43,000	—	—	1,100,000	11,514	9,036	1,510	740,151\$000	700,140\$000	10\$000	1,054\$000	1,050\$000	16		
17	Pernambuco	15	2,581	—	—	—	1,770	—	—	—	—	—	910	1,007	1,35	2,091\$000	1,800\$000	—	11\$000	17\$000	17		
18	Santa Catharina	93	10,251	115	12	—	195	—	—	—	—	—	131	152	51	5,800\$000	5,000\$000	—	212\$000	181\$000	18		
19	Rio Grande do Sul	82	13,102	705	23	2,06	20,100	100,111	—	—	—	0,501	10,153	5,235	1,27	11,087\$000	11,001\$000	10\$000	2,000\$000	1,121\$000	19		
20	Goyaz	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	20	
21	Matto Grosso	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	21	
			670,296	75,305	677	3,341	767,003	1,570,073	1,008	1,381	—	1,000	1,071,000	51,300	30,733	8,511	1,000,000\$000	1,000,000\$000	20\$000	1,000\$000	1,000\$000		
	Em 1913	—	1,315,070	17,170	1,150	7,140	372,215	1,231,312	60,312	21,107	111	150	1,700,017	118,501	15,553	11,000	2,000,000\$000	2,001,000\$000	—	—	—		
	Em 1914	—	1,195,906	50,931	1,130	8,970	192,503	1,274,077	—	22,112	1	100	1,400,121	51,132	13,700	2,212	2,000,000\$000	2,000,000\$000	—	—	—		

O 2.º exemplar, em 1.ª Abstração de Alçada, — Visto, O Sub-Director, Alfredo de Santa Azevedo.

ANNEXO

XVIII

Quadro do consumo e movimento de estampilhas das fabricas de
TECIDOS existentes na União em 1914



do Thesouro Na
 lhas das fabricas de TE

LEI DO DE LA E ALGODAO (LEI DA RECEITA PARA 1914), CADA OBJECTO	TECIDOS CONSTANTES DA LET- TRA F DO ART. 2º, S 1º, DE ALGODAO (LEI DA RECEITA PARA 1914), CADA OBJECTO	TECIDOS CONSTANTES DA LET- TRA G DO ART. 2º, S 1º, CADA METRO	RETAILHOS DE TECIDOS DE AL- GODAO CRU, POR 200 GRs. OU FRACCO, POR UM METRO	INUTILISADAS E EMPREGADAS EM EXCESSO	SALDO DE 1913	SALDO QUE PASSA PARA 1915	NUMERO DE ORDEN
50	6 100	6 020	4 010				
	—	—	—	—	—	—	1
	—	787.301	— 020	—	1:166,830	400\$840	2
	—	1.400.550	— 325	—	3:234\$195	1:635\$410	3
	—	—	— 980	—	111\$120	660\$140	4
	—	—	— 710	—	362\$947	933\$037	5
	—	—	— 750	—	7:020\$750	—	6
	—	—	1.430	—	578\$050	69\$570	7
	—	2.659.3:8	7.550	—	28:813\$230	6:818\$180	8
	—	—	— 500	—	2:748\$725	2:285\$055	9
	1.644	—	— 815	—	17:661\$580	7:093\$465	10
	9.030	—	— 110	\$100	4:100\$840	1:445\$530	11
	—	—	— 790	10\$220	45\$850	83\$360	12
	—	—	3.690	71\$180	8:461\$180	6:133\$240	13
1.760	3.727	3.862.421	23.980	9:348\$230	60:626\$380	69:260\$090	14
460	60.100	354.884	— 940	218\$380	9:306\$690	6:194\$920	15
128.307	308.743	14.203.058	69.590	204\$660	18:852\$370	16:575\$310	16
	—	—	— 360	—	127\$220	235\$860	17
	—	—	— 576	—	844\$660	553\$084	18
241.906	—	1.244.388	— 520	3:201\$000	5:889\$550	3:711\$930	19
	—	—	—	—	—	—	20
	—	—	—	—	—	—	21
72.433	383.244	24.511.930	104.436	13:056\$770	169:504\$197	124:189\$681	

ANNEXO

XIX

Mapa do consumo e movimento de estampilhas das fabricas de
BENGALAS existentes na União em 1914



Mappa estatística BENGALAS existentes

NUMERO DE ORDEN	ESTAMPILHAS	ESTAMPILHAS			NUMERO DE ORDEN
		EMPREGADAS	SALDO DE 1913	SALDO QUE PASSA PARA 1915	
1	Amazonas	—	—	—	1
2	Pará	17\$500	7\$500	—	2
3	Maranhão	—	—	—	3
4	Piauí	—	—	—	4
5	Ceará.	—	—	—	5
6	Rio Grande do Norte .	—	—	—	6
7	Parahyba do Norte .	—	—	—	7
8	Pernambuco.	114\$400	—	17\$000	8
9	Alagoas	—	—	—	9
10	Sergipe	—	—	—	10
11	Bahia	—	—	—	11
12	Espirito Santo	—	—	—	12
13	Rio de Janeiro	—	—	—	13
14	Districto Federal e Nic	1:402\$100	57\$000	103\$400	14
15	Minas Geraes	27\$000	—	6\$000	15
16	S. Paulo.	103\$300	2\$600	33\$300	16
17	Paraná	—	—	—	17
18	Santa Catharina	—	—	—	18
19	Rio Grande do Sul. . .	—	—	—	19
20	Goyaz.	—	—	—	20
21	Matto Grosso	—	—	—	21
		1:670\$900	77\$200	153\$200	
	Em	2:850\$100	—	—	
	Em	2:535\$200	—	—	

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Mapa estatístico do consumo e movimento de estampilhas das fabricas de BENGALAS existentes na União, no exercicio de 1914

NÚMERO DE CILINDROS	ESTADOS	NÚMERO DE FABRICAS	CONSUMO TAXAS POR ESPECIES				ESTAMPILHAS				N. SÉRIAS DE ORDEN
			Bengalinas cujo preço não exceda de 50\$000	Bengalinas de mais de 50\$ até 100\$000	Bengalinas de mais de 100\$ até 500\$000	Bengalinas cujo preço não exceda de 500\$000	ENTRADAS	SALIDAS	SALDO DE 1913	SALDO DE RESTA PARA 1915	
			76 230	66 530	15 000	25 300					
1	Amazonas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
2	Pará	2	88	—	—	1083,0	1785,0	782,0	—	—	2
3	Maranhão	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3
4	Piauí	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4
5	Ceará	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5
6	Rio Grande do Norte	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6
7	Paraíba do Norte	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7
8	Pernambuco	4	7	—	17	7311,0	11210,0	—	1781,0	—	8
9	Alagoas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	9
10	Sergipe	—	—	—	—	—	—	—	—	—	10
11	Bahia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	11
12	Espirito Santo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	12
13	Rio de Janeiro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	13
14	Estado Federal do Rio de Janeiro	17	1.228	510	20	1.117,800	1.119,200	678,000	1.781,0	—	14
15	Minas Geraes	16	—	—	17	600,0	27,0	—	630,0	—	15
16	S. Paulo	3	184	—	—	1.170,0	1.835,0	350,0	325,0	—	16
17	Paraná	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17
18	Santa Catharina	—	—	—	—	—	—	—	—	—	18
19	Rio Grande do Sul	—	—	—	—	—	—	—	—	—	19
20	Goyaz	—	—	—	—	—	—	—	—	—	20
21	Matto Grosso	—	—	—	—	—	—	—	—	—	21
		21	1.787	537	200	1.751,00	1.671,20	772,200	1.781,0	—	
	Em 1913	20	10.553	813	2,3	2.750,00	2.300,00	—	—	—	
	Em 1912	25	7.335	931	71	2.500,00	2.800,00	—	—	—	

O 2º cartilhador, Lucas Manoel de Almeida. — Visto. O sub-director, Afonso de Souza Neves.

ANNEXO

XX

Mappa da colheita e consumo do SAL no exercicio de 1914

esouro Nacional

ML no exercicio de 1914

NUMERO DE ORDEM	ESTADO	NUMERO DE GUIAS	IMPOSTO PAGO :			NUMERO DE ORDEM	
			Em dobro	No ponto de origem	No ponto do destino		
1	Amazonas	—	—	—	—	1	
2	Pará	—	—	—	—	2	
3	Maranhão	662 908	734	34\$100	38:930\$210	1:693\$900	3
4	Piahy	987.767	145	—	11:22\$520	13:851\$000	4
5	Ceará.	143.100	1.113	—	32:105\$830	300\$000	5
6	Rio Grande do Norte	527.845	4.245	—	54:662\$980	546:86 \$730	6
7	Parahyba.	45.161	—	—	1:803\$000	—	7
8	Pernambuco. . . .	708.170	419	—	22:82\$650	—	8
9	Alagôas	58.460	29	—	1:37\$160	—	9
10	Sergipe	502.601	3.145	—	120:028\$480	2:325\$000	10
11	Bahia.	902.716	1.051	—	53:352\$080	—	11
12	Espirito Santo . .	—	—	—	—	—	12
13	Rio de Janeiro . .	577.951	2.988	—	970:783\$750	3:797\$800	13
		116.479	13.839	34\$100	1.307:022\$710	568:846\$430	
	Em 1913	541.709	8 153	—	843:204\$500	743:424\$590	
	Em 1912	—	—	—	—	—	

O 2º escripturario, L

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Mapa estatistico da colheita e consumo do SAL no exercicio de 1914

NÚMERO DE MUNICÍPIOS	ESTADOS	MUNICÍPIOS DE COLHEITA	PRODUÇÃO DE 1914	PRODUÇÃO NO ANO ANTERIOR DE 1914	PRODUÇÃO DE 1913	VALOR DA PRODUÇÃO DE 1914	DESTINO DA PRODUÇÃO			NÚMERO DE MUNICÍPIOS	
							Em fubres	No ponto de origem	No ponto de destino		
1	Amazonas	—	—	—	—	—	—	—	—	1	
2	Pará	—	—	—	—	—	—	—	—	2	
3	Maranhão	27	4.221.870	5.051.000	1.000.000	2.062.008	7.3	312.600	5.000.000	1.000.000	3
4	Piauí	13	878.707	1.157.707	2.000.000	2.087.707	115	—	11.111.000	10.000.000	4
5	Ceará	85	2.800.000	3.200.000	3.000.000	11.111.000	1.111	—	11.111.000	10.000.000	5
6	Rio Grande do Norte	10	100.000	1.200.000	1.000.000	107.000.000	1.200.000	—	10.000.000	10.000.000	6
7	Pernambuco	1	100.000	200.000	800.000	1.000.000	—	—	1.000.000	—	7
8	Pernambuco	50	1.000.000	800.000	2.000.000	1.700.000	100	—	21.000.000	—	8
9	Alagoas	18	120.000	—	100.000	100.000	20	—	1.000.000	—	9
10	Sergipe	32	1.700.000	—	1.000.000	1.000.000	1.000.000	—	1.000.000	2.000.000	10
11	Bahia	18	1.000.000	2.000.000	800.000	1.000.000	1.000	—	1.000.000	—	11
12	Esprito Santo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	12
13	Rio de Janeiro	78	21.000.000	17.000.000	20.000.000	8.000.000	1.000	—	20.000.000	17.000.000	13
		935	157.000.000	241.215.000	197.700.000	231.111.000	1.000	3.000	1.000.000.000	1.000.000.000	
	Em 1914	800	1.000.000	1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000.000	8.000	—	1.000.000.000	1.000.000.000	
	Em 1912	—	—	1.000.000.000	1.000.000.000	—	—	—	—	—	

O Descriptório, Livro Matriz de Algodão — Vinte e Oito — autor, D. J. de Souza Almeida.

ANNEXO

XXI

Mappa do consumo e movimento de estampilhas das fabricas de
REFINAÇÃO DE SAL existentes na União em 1914

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Mapa estatistico do consumo e das estampilhas de movimento das fabricas de refinação de SAL da União no anno de 1914

ESTADOS	NUMERO DE FABRICAS	CONSUMO	ESTAMPILHAS		SALDO DE 1913	SALDO QUE PASSA PARA 1915
		Kilogramma de sal refinado — Diferença de taxa — \$040	Estampilhas com- pradas	Estampilhas em- pregadas		
Santa Catharina	1	6.650	280\$000	266\$000	—	14\$000

O 2º escripturario, *Lucas Monteiro de Almeida*.— Visto. O sub-director, *Alvaro de Souza Neves*.









Este livro deve ser devolvido na ú-
ltima data da data da ida

M. FAZENDA
D. A. - NRA - 68

57573

COM. INVENTARIO
PORT. 19473



